

Pregão Eletrônico 107/2022

Processo Administrativo nº 230/2022

Protocolo nº 54999/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”,

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 17/11/2022

Horário: 09h00min

Volume 03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 13/06/2024

NUMERO PROCESSO 000025833/2024
NÚMERO ÚNICO LKY.ABK.CBK-LI
ASSUNTO OFÍCIO

REQUERENTE

NOME
DTI-DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL



BENEFICIÁRIO

NOME
CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007001001 - DTI - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROTOCOLADO POR
REGIANE RETTKA BORGES

EM

29/04/2024 01:04:36

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
FAZTRANS - FINANCEIRO
SÚMULA

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ
04.916.444/0001-22

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

DTI-DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REGIANE RETTKA BORGES

Data/Hora: 13/06/2024 13:50:23



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



OFÍCIO N.º 026/2024/DTI/SMA.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2024.

A

FazTrans

Assunto: Solicitação de Empenho a favor da empresa: **Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22**

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que realize empenho no valor de R\$ 6.647,55 (seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a favor da empresa **Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22, 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 28/2023** (Conforme tabela abaixo). Tal solicitação se faz necessária em razão da empresa citada, ser responsável pelo contrato outsourcing de impressão.

O elemento de despesa a ser indicado pela secretaria:

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação – Outsourcing de Impressão

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
8	Scanner de produção A4	15	R\$ 443,17	R\$ 6.647,55
11	Página mono	0	R\$ 0,18	R\$ 0,00
12	Pag. Cor ate 5%	0	R\$ 0,67	R\$ 0,00
13	Pag. Cor 6% ate 20 %	0	R\$ 1,03	R\$ 0,00
14	Pag. Cor acima 21 %	0	R\$ 1,43	R\$ 0,00
Total				R\$ 6.647,55

Assinantes✓ **Regiane Rettka Borges**

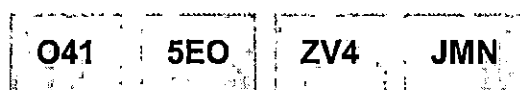
Assinou em 29/04/2024 às 11:34:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.705.639-**

Eu, Regiane Rettka Borges, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

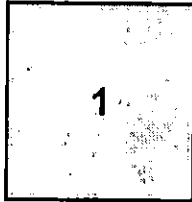
Data: 13/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000025833/2024		
Número Único:	LKY.ABK.CBK-LI		
Requerente:	DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/04/2024 1:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	FAZTRANS	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	06/06/2024 4:59 PM

Silvio Nichele Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FAZTRANS



MEM Nº 062/2024 - OMT

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2024

Ao Senhor
JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Assunto: Emissão de Empenho estimativo.

Prezado Senhor,

Solicito empenho no valor R\$ 6.647,55 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). A favor da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ 04.916.444/0001-22, Contrato 28/2023 - 2º Termo Aditivo (Conforme planilha no Anexo I), para o ano de 2024.

Tal solicitação se faz necessária em razão da empresa acima citada, ser responsável pela locação dos Scanner da mesa.

DESPESA

Para suporte desta despesa decorrente desta aquisição, Indicamos as seguintes Projetos Atividades:

623 - Serviços de Tecnologia da Informação (1000)

Atenciosamente,

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6480/2022

Página 1|2

B | Documento assinado digitalmente - Cert 3716-043-1616
Assinatura verificada pelo sistema e não há o código acima.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 05.422.988/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1
Data: 06/06/2024
Usuário: gilmouchele

Nº do Bloqueio: 5177082024
Data do Bloqueio: 07/02/2024

Órgão: 18.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Unidade: 18.001 Fundo Municipal de Trânsito
Função: 26.782.0044 Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.098 Manutenção do FAZTRANS
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 623

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Matrícula	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.2	07/02/2024		176.198,52	100.000,00	0,00
00000.00000.01.07.00.00.1	07/02/2024		196.443,02	76.198,52	20.244,50

Sem Finalidade

Folha/Recursos:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.2	Recursos Ordinários (Limes)	100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Limes)	76.198,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FAZTRANS



MEM Nº 062/2024 - OMT

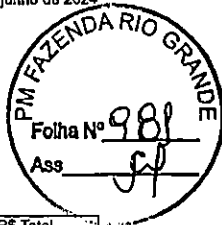
Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2024

ANEXO I

Fornecedor: Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA
Contrato: 28/2023 - 2º termo aditivo

D.O. 623 - Serviços de Tecnologia da Informação
Recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

Item	Descrição	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
8	Scanner	15	R\$ 443,17	R\$ 6.647,55
			Total	R\$ 6.647,55



Página 2|2

B | Documento assinado digitalmente - Cert 3716-043-1616
Assinatura verificada pelo sistema e não há o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.263.913
CNPJ: 04.916.444/0001-22
Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intangíveis - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:32 de dia 10/05/2024.
Código de autenticidade da certidão: 1C53D159B56C49A3099B5E18E4F1F18D0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/08/2024 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

B | Documento assinado digitalmente - Cert 3716-043-1616
Assinatura verificada pelo sistema e não há o código acima.

B | Documento assinado digitalmente - Cert 3716-043-1616
Assinatura verificada pelo sistema e não há o código acima.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033733096-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.916.444/0001-22
Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 04.916.444/0001-22

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso do ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:35:22 do dia 02/05/2024 (hora e data de Brasília).
Válida até 29/10/2024.
Código de controle da certidão: CACC.C888.E8D8.E888
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 1 de 1
Código de Verificação: 03/06/2024 16:42:03

B | Documento assinado digitalmente - Cert. 03/06/2024 16:42:03
Assinatura verificada pelo sistema de segurança e código acima.

B | Documento assinado digitalmente - Cert. 03/06/2024 16:42:03
Assinatura verificada pelo sistema de segurança e código acima.

02/05/2024, 16:42

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.916.444/0001-22
Certidão nº: 39700690/2024
Expedição: 06/06/2024, às 16:42:03
Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato C1/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dados e o nome do empregador.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.916.444/0001-22
Razão Social: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR ARTHUR LEITE 327 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060401181120251390

Informação obtida em 06/06/2024 16:42:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

B | Documento assinado digitalmente - Cert. 03/06/2024 16:42:03
Assinatura verificada pelo sistema de segurança e código acima.

B | Documento assinado digitalmente - Cert. 03/06/2024 16:42:03
Assinatura verificada pelo sistema de segurança e código acima.

Assinantes

✓ RUI BARROSO

Assinou em 06/06/2024 às 16:46:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.053/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

G4P 37M 0K5 WRE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000025833/2024

Número Único: LKY.ABK.CBK-LI

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

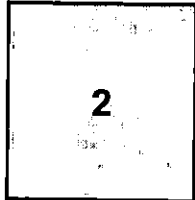
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/06/2024 7:54 AM

Segue para atualizações das certidões Municipais e trabalhistas, as mesma encontra-se vencidas.

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

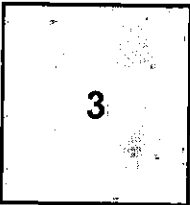
Página: 1 / 1
Data: 13/06/2024



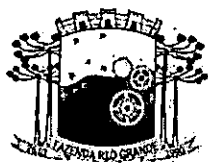
Dados Processo:

Número do Processo:	000025833/2024		
Número Único:	LKY.ABK.CBK-LI		
Requerente:	DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/04/2024 1:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue em anexo o solicitado.	Data Parecer:	10/06/2024 9:16 AM

Regiane Rettka



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000025833/2024

Número Único: LKY.ABK.CBK-LI

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

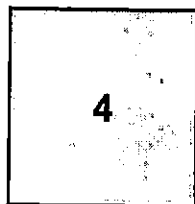
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/06/2024 11:30 AM

Segue para que feito pedido de apostilamento da Dotação 623 e fontes, pois a dotação indicada e de tecnologia da informação e a mesma não consta no processo de abertura.

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000025833/2024	
Número Único: LKY.ABK.CBK-LI	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM	

Dados Parecer:

Organograma: DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo? Não
5	Descrição Parecer: Conforme processo administrativo 75105/2023, de aditivo de tempo, Memorando 145/2023/DTI, foi realizado com a dotação orçamentaria: O elemento de despesa as ser indicado: 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica -outsourcing de impressão, serviços relacionados a computação em nuvem, digitalização e locação de equipamento e software, cont. Onde e a correta dotação orçamentaria, para outsourcing de impressão. Data Parecer: 10/06/2024 3:56 PM

Regiane Rettka

MEMORANDO 145/2023/DTI

Para: Divisão Compras/Setor de Contratos
De: Divisão de Tecnologia da Informação.
Assunto: Solicitação de Renovação Contratual.
Contrato: nº 028/2023
Processo: nº 230/2022
Vencimento do Contrato: 17/02/2024
Período: 12 meses
Data: 14/11/2023

A Divisão de Tecnologia da Informação solicita a renovação contratual, a favor da empresa, Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.918.444/0001-22, objeto contratação é a "Contratação da empresa especializada em fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documento e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressões, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de computação em nuvem de alta disponibilidade e licenciadas em modalidade PAAS (Plataforma como Serviço) estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, o suporte técnico, referente ao Contrato Nº 028/2023, pelo período 12 (Doze) meses, a partir da data de vencimento 17/02/2024, com reajuste de preços dos itens contratados considerando o INPC, conforme cláusula contratual.

Justificativa

Tal solicitação se faz necessária em razão a continuidade dos serviços de impressões monocromáticas, coloridas, escaneamento de documentos e armazenamento em nuvem, locação de scanner, juntamente com mantimentos de tonners e manutenção dos equipamentos. A empresa já se manifestou com a carta de interesse de renovação. Pois se trata de um serviço essencial para a continuidade dos trabalhos realizados por todas as secretarias, que utilizam equipamentos locados como o principal meio de impressões, scanner e armazenamento de documentos em nuvem, tendo uma grande importância para as instituições. Sendo assim a renovação contratual é de grande importância para o Município.

3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
-outsourcing de impressão, serviços relacionados a computação em nuvem, digitalização e locação de equipamento e software, cont.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo respectivo Secretário Municipal que realizou a solicitação de compra e anexado às provas de regularidade com Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atentosa e respeitosamente

Fiscais do Contrato:

Luciane Lenkol
Assessoria Administrativa
Matrícula 350203
Luciane Lenkol
Gestor do Contrato
Nº 351470

Regiane Retika Borges
Analista de Suporte
Matrícula 350468
Regiane Retika Borges
Fiscal do Contrato
Nº 350468

de acordo.

Gláucia da Silva Pastega
Diretor de Área - D.T.I.
Decreto 62862/2022

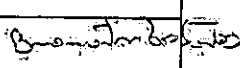
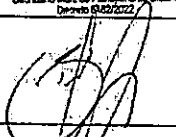
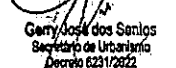
Jose Antonio Dasanbreck Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

Anexo I - MEMORANDO 145/2023/DTI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Assinatura
Gabinete Prefeito	418	ELVIS ROBERTO MAJORY Chefe de Gabinete Decreto 6232/2022
Procuradoria Geral	82	Deisea Lenore Procuradora Geral do Município Matrícula 355791 OAB/PR 42.915
Secretaria da Mulher	895	Gláucia Danila D.M. Toso Marcondes Secretária Municipal da Mulher Decreto 6928/2022
Secretaria de Administração	24,32	Jose Antonio Dasanbreck Junior Secretário Municipal de Administração Decreto 6930/23
Secretaria de Assistência Social	439; 450; 454; 464 476; 481; 509; 515 531; 538; 368; 574	
Secretaria de Comunicação	874	Regiane Retika Borges Secretária Municipal de Comunicação Decreto nº 6495/2022
Secretaria de Cultura e	912; 921	Nataniel Ferreira Costa Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 6702/2023

Secretaria de Defesa Social Faz Trans	636 - 7.1 509	Luiz Noll Barros Torres Secretário Municipal de Defesa Social Decreto 6480/2022
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	120	Regiane Retika Borges Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Decreto nº 6232/2022
Secretaria de Educação	63, 380, 347, 342 404, 416, 427	Ednelson Quilichini Secretário Municipal de Educação Decreto 6911/2022
Secretaria de Esporte e Lazer Banda	834 843	Paulo Eduardo dos Santos Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Decreto 6309/2022
Secretaria de Governo	97	
Controle Interno	948	Regiane Retika Borges
Secretaria de Habitação	610, 650 611, 851	
Secretaria de Meio Ambiente	657 - 666 643 - 808	
Secretaria de Obras Públicas Frotas	159	Alcides Trindade Gravena Secretário Municipal de Obras Públicas Decreto nº 6610/2023

Secretaria de planejamento e finanças Arrecadação Prostação de Contas	210 Sines de tecnologia de infâncias	 Rosângela da Silva Salda Prostação de Contas Matrícula 349205
Secretaria de Planejamento Urbano. Iluminação	771	 Bruno Martins da Silva Secretário Mut. de Planejamento Urbano Decreto 626/2022
Secretaria de Saúde	236 - 262 - 244 - 245 216 - 227	 Gemy José dos Santos Secretário de Urbanismo Decreto 623/2022
Secretaria de Urbanismo	182 - 11	 Gemy José dos Santos Secretário de Urbanismo Decreto 623/2022
Secretaria do Trabalho	701	 Robert Gabriel Wernisch Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Decreto nº 620/2022





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

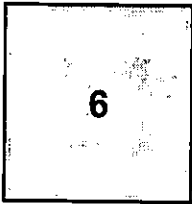
Página: 1 / 1
Data: 13/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000025833/2024		
Número Único:	LKY.ABK.CBK-LI		
Requerente:	DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/04/2024 1:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Autorizações de Fornecimentos- AF	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Relter o processo para analise do parecer (03) três, tendo em vista que a dotação que foi indicado no pedido de aditivo e 636, e a indicada para o pedido de empenho 623 superavit. Recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Data Parecer:	10/06/2024 4:19 PM

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

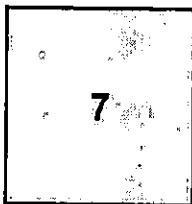
Data: 13/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000025833/2024	
Número Único: LKY.ABK.CBK-LI	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM	

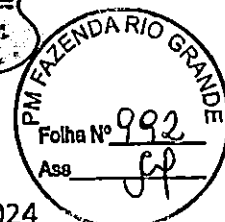
Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS - Financeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 13/06/2024 10:54 AM
Descrição Parecer: SEGUE SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO, NOTA DE BLOQUEIO NO PARECER 1.	

LUCIANE MILANI



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Ofício nº 126/2024 - FAZTRANS

Fazenda Rio Grande 12 de junho de 2024

À

Geovana Maria Cordeiro

Diretora – Compras e Licitação

Assunto: Empenho para serviços de sinalização

O Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, solicitação de apostilamento de dotação orçamentaria ao Contrato 28/2023 - Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA APOSTILAMENTO:

Orgão: 18		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE				
Unidade: 001		TRÂNSITO				
Cod	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
623	26	782	0044	2.098	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

Atenciosamente,

LUCIANE MILANI

Assistente Administrativo

Matrícula 351100

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO

Autoridade de Trânsito

Decreto nº 7351/2024

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa

Decreto 6480/2022

Assinantes✓ **LUCIANE MILANI:**

Assinou em 12/06/2024 às 15:22:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCIANE MILANI com o CPF ***.173.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, LUCIANE MILANI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **André Felipe Comparin Machado**

Assinou em 12/06/2024 às 16:53:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, André Felipe Comparin Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **RUI BARROSO**

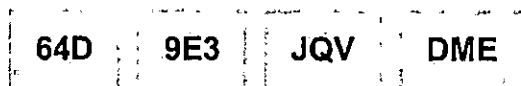
Assinou em 13/06/2024 às 09:09:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000025833/2024

Número Único: LKY.ABK.CBK-LI

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

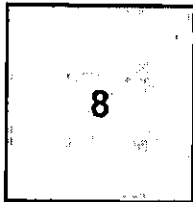
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/06/2024 1:41 PM

Segue apostilamento finalizado conforme solicitado.

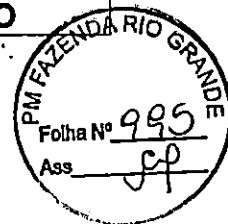
At.te.

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 028/2023
PE 107/2022
PROCESSO Nº. 25833/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao CONTRATO 028/2023, com a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**”.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

COD.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
623	26	782	0044	2.098 3	3.3.90.40	00000.00000. 01.07.00.00.2 .500.0000

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2024.



2024	0	(Desp. 491) Serviços de Proteção e atendimento especializado...	10.000,00		
2024	0	(Desp. 623) Manutenção do FAZTRANS - 18.001.26.782.0044...	1,00	2.492,45	
Total				RS 1.874.872,85	

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR

Listar

+ ADI

15/06/2024

15/06/2024

15/06/2024

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato

28/2023

Sequencial

1

Data do apostilamento

13/06/2024 13:39:09

Tipo

Alteração de Despesa Orçamentária

X

Tipo de alteração

Não houve alteração no valor

Descrição

PROCESSO 25883/2024 - D.O. 623 - SMDS

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR

FECHAR



PROCESSO 25883/2024 - D.O. 623 - SMDS

15/06/2024 13:39:09 - resultados por página



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000061047/2024 Z9Z.ZOE.B4R-AY 30/09/2024 03:12:07

Súmula: OF 16/2024 - SOLICITA APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EMPENHO DE COPIAS MONOCROMATICAS.

REQUERENTE			
NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO			BAIRRO
LOGRADOURO			EMAIL
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	
BENEFICIÁRIO			CPF/CNPJ:
Nome:			



DOCUMENTO DO PROCESSO:
Ofício

NÚMERO:

-

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rua Macedônia, 315 - Centro
Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3627-8533
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº. 16/2024 – DA

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2024.



Senhor Secretário:

A Divisão de Arrecadação, vem através deste solicitar apostilamento de Dotação Orçamentária para o contrato 2º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2023 em favor de PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Justificativa:

Justificamos o pedido para que o ITEM 11 do referido contrato, que trata de pagamento de impressão de páginas monocromáticas, sejam pagos com a correta dotação.

Dotação a ser apostilada:

221 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(RECURSOS LIVRES – SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Atenciosamente,

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.221



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 30/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000061047/2024

Número Único: Z9Z.ZOE.B4R-AY

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

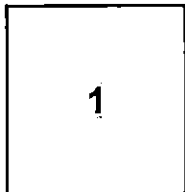
Situação: Em análise

Data Abertura: 30/09/2024 3:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Arrecadação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/09/2024 3:15 PM

Segue para autorização do Secretário Municipal.

Katheryne Da Cruz



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/10/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000061047/2024

Número Único: Z9Z.ZOE.B4R-AY

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

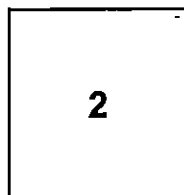
Situação: Em análise

Data Abertura: 30/09/2024 3:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: SMF 09

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
segue autorizado e para atendimento

Data Parecer: 01/10/2024 8:29 AM

Givanildo F Pego



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000061047/2024

Número Único: Z9Z.ZOE.B4R-AY

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/09/2024 3:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/10/2024 9:35 AM

Conforme solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela Secretaria de Finanças.
Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis.
At.te.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/10/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000061047/2024

Número Único: Z9Z.ZOE.B4R-AY

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

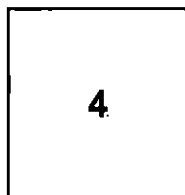
Situação: Em análise

Data Abertura: 30/09/2024 3:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/10/2024 10:44 AM

EM tempo

Solicito que verifique se a dotação informada esta em conformidade com o objeto, se correto encaminhar para coordenação de contratos, para a realização dos tramites legais, respeitando os pareceres contábeis, jurídicos e outros se necessários.

Com ciência do Secretário Mun de Adm.

sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000061047/2024

Número Único: Z9Z.ZOE.B4R-AY

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/09/2024 3:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/10/2024 9:46 AM

5

MAURO ANTONIO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	41.701,26	8.748,00
Funcional: 04.123.0040.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	41.701,26	8.748,00
221 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	12.721,89	448,71
221 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	17.003,98	8.299,29
221 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	11.975,39	0,00
Total Entidade:	41.701,26	8.748,00
Total Geral:	41.701,26	8.748,00

Fazenda Rio Grande, 04/10/2024

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato.

Assinado de
forma digital
por MAURO
ANTONIO
PEDROSO PEDROSO:4283
5437991
Dados:
2024.10.04
09:45:35 -03'00'





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº28/2023
PE 107/2022
PROCESSO N. 610472024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº. 28/2023, com a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.444/0001-22, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

Cód	Unid	Funcional	Elemento	Fonte
221	14.001	04.123.0040.2.049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Adicionando apostilamento

X

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
28/2023		07/10/2024 10:29:49	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 61047/2024 - APOST. DO - SMF	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2024 Desp. 221 Manutenção das Atividades da SM de Planej... x v



1.00

R\$ 59,23

B

Total

R\$ 1.874.907,15

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 05/02/2025

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000002110/2025 SGC.EOZ.R9S-Z4 14/01/2025 02:38:24

Súmula: SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

LOGRADOURO

TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

—

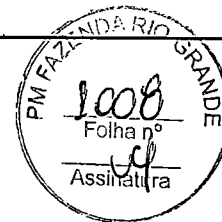
CPF/CNPJ

BAIRRO

CENTRO

EMAIL

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Ofício

NÚMERO:

13/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ELIANE FREITAG DOS SANTOS

OFÍCIO N° 13/2025

Fazenda Rio Grande 14 de janeiro 2025.

À Secretaria Municipal de Administração
Departamento de contratos compras
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

Assunto: Solicitação de Apostilamento de Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem, por meio deste, solicitar o apostilamento da dotação orçamentária referente ao Contrato n° 28/2023, conforme ID 3860, da Licitação n° 107/2022, com a empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda. (CNPJ n° 04.916.444/0001-22), para viabilizar a solicitação de empenho.

Dados da Dotação Orçamentária:

- D. O. 839.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
- Bloqueio n° 756587/2025

Solicitamos a inclusão da dotação orçamentária acima para prosseguir com o processo de empenho e a devida execução contratual.



ANEXO I OFÍCIO 2/2025 - SMPU

Contrato: 028/2023 - ID 3860

Licitação: 107/2022 - PE

Fornecedor: Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ
04.916.444/0001-22.

Planej. Urbano				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
11	Pagina mono	200	R\$0,18	R\$36,00
12	Pag. Cor ate 5%	150	R\$0,67	R\$100,50
13	Pag. Cor 6% ate 20%	150	R\$1,03	R\$154,50
14	Pag. Cor acima 21%	10	R\$1,43	R\$14,30
SubTotal				R\$305,30
Iluminação				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
11	Pagina mono	200	R\$0,18	R\$36,00
12	Pag. Cor ate 5%	160	R\$0,67	R\$107,20
13	Pag. Cor 6% ate 20%	30	R\$1,03	R\$30,90
SubTotal				R\$174,10
Total				R\$ 479,40

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELSO SINATRA
PEDRO DA
SILVA:07346885473

Assinado de forma digital
 por CELSO SINATRA PEDRO
 DA SILVA:07346885473
 Dados: 2025.01.14 14:33:57
 -03'00'

Celso Sinatra Pedro da Silva

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 7661/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 13/01/2025
Usuário: freitagsantos

Nº do Bloqueio: 756587/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 28.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade: 28.001 SM de Planejamento Urbano
Funcional: 15.452.0048 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.039 Manutenção do Sistema de Iluminação pública
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 839



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00507.00507.99.99.00.0	10/01/2025		506.000,47	479,40	0,00	505.521,07

solicitação de empenho printer.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00507.00507.99.99.00.0.1	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	479,40

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.916.444/0001-22
Razão Social: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR ARTHUR LEME 327 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123001311120251303

Informação obtida em 06/01/2025 09:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Certidão nº: 572268/2025

Expedição: 06/01/2025, às 09:38:43

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.916.444/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 11.786.620

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:53 do dia 27/11/2024.

Código de autenticidade da certidão: 01603E62B5D446256A3623600CEC732570

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/02/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035696212-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.916.444/0001-22**

Nome: **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 04.916.444/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:36 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **0733.424F.D76D.DB43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

CONTRATO Nº 028/2023
PE 107/2022

ID 3860

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus, inscrita no CPF nº 075.403.179-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90253883-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdo brasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 54999/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 1

1



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso; os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo responsável técnico designado pelo órgão demandante dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos bens e serviços deverão ser realizados no prazo e no local indicado pelo órgão demandante dos serviços, em estrita observância das especificações do Edital.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Regiane Rettka Borges, matrícula 350468, como fiscal de execução e Caio Duarte Boryça, matrícula 351.470, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 3

3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022



DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Bepha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 2.599.918,96 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 2

2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 4

4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, Inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato R\$ 2.599.918,96 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Rua Jacarandá, 300 - N.º 300 - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-5500 5

5

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrq@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Rua Jacarandá, 300 - N.º 300 - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-5500 6

6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
63	3.3.90.40.00.00.00.00	1104	SME
97	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	GOVERNO
98	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	GOVERNO
119	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
120	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMDE
158	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OBRAS
181	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	URBANISMO
182	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	URBANISMO
209	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPF
210	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMPF
235	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
236	3.3.90.40.00.00.00.00	1303	SMS
279	3.3.90.40.00.00.00.00	1494	SMS
295	3.3.90.40.00.00.00.00	1303	SMS
324	3.3.90.40.00.00.00.00	1494	SMS
379	3.3.90.39.00.00.00.00	1107	SME
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1103	SME
397	3.3.90.40.00.00.00.00	1103	SME
439	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
439	3.3.90.40.00.00.00.00	1634	SMAS

Rua Jacarandá, 300 - N.º 300 - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-5500 7

7



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

453	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
463	3.3.90.39.00.00.00.00	11728	SMAS
476	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
476	3.3.90.40.00.00.00.00	10941	SMAS
481	3.3.90.40.00.00.00.00	1712	SMAS
531	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
537	3.3.90.39.00.00.00.00	1940	SMAS
574	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
610	3.3.90.39.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
611	3.3.90.40.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
635	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	DEFESA SOCIAL
636	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	DEFESA SOCIAL
657	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMA
667	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMMA
700	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMTER
701	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMTER
717	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	GABINETE
718	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	GABINETE
787	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPU
788	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMPU
933	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	ESPORTE
934	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	ESPORTE
873	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	COMUNICAÇÃO
874	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	COMUNICAÇÃO
895	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
1105	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMM
911	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	CULTURA
912	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	CULTURA
82	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	PROCURADORIA
83	3.3.90.40.00.00.00.00	3000	PROCURADORIA
18	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
32	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMA

Rua Jacarandá, 300 - N.º 300 - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-5500 8

8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

159	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	OBRAS
-----	-----------------------	------	-------

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens e serviços, no prazo e no local indicado pelo órgão demandante dos serviços, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica, na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 9

9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993.

- Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;
- Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Notificar à contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Oitava: A CONTRATADA deverá possuir um site (Help Desk) ou telefone de atendimento para requisições de serviços provenientes dos chamados técnicos,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 11

11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

I) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Cumprindo assim o a (Lei 8.666 artº 70 e artº 71). Quando comprovado que o objeto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado à Administração o direito de exigir, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste termo de referência. Também ocorrerá a substituir o equipamento quando o mesmo apresentar três vezes o mesmo problema dentro de um prazo de 60 dias. Fica certo e entendido que a utilização dos equipamentos que compõem o objeto contratado pela Administração poderá atingir o tempo máximo possível de 24 (vinte e quatro) horas diárias, em qualquer época, durante a vigência do presente contrato, já que as partes não estabelecem qualquer limitação horária de uso e funcionamento dos mesmos.

J) Para o pleno atendimento das demandas apresentadas, A CONTRATADA deverá disponibilizar sem custos adicionais a CONTRATANTE, 01 (um) técnico residente de forma permanente durante toda a vigência do período contratual, para atuar como técnico de outsourcing de impressão e analista/coordenador para implantação e suporte contínuo dos softwares e tecnologias, e que deverá no momento da prestação de serviço, estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

l) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 10

10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

referente aos equipamentos, objeto dos contratos gerados, onde deverá realizar todos os registros em relação as manutenções executadas e encerrar a solicitação no sistema;

Parágrafo Primeiro: Os serviços de manutenções, instalações e configurações serão prestados mediante solicitação da Administração, através do chamado realizado no Help Desk, com a finalidade de corrigir defeitos no equipamento, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a Administração. Cumprindo assim a Lei (8.666 art 69*);

Parágrafo Segundo: A partir do chamado o prazo máximo para início do atendimento será de 8 (oito) horas úteis e o prazo máximo para conclusão do atendimento será de 12 (doze) horas úteis a partir do início do atendimento;

Parágrafo Terceiro: Prestar, sempre que necessário ou quando solicitado pela CONTRATANTE, serviços de assistência técnica nos equipamentos. Havendo necessidade de remoção do equipamento, esta deverá, obrigatoriamente, substituir por outro equipamento com no mínimo, as mesmas especificações técnicas do item retirado, sendo assim instalado o equipamento de Backup (temporário);

Parágrafo Quarto: Prestar os serviços de manutenção todos os dias da semana, ininterruptamente, entre 08h e 17h, excluindo sábados, domingos e feriados;

Parágrafo Quinto: Após a conclusão de cada atendimento, ficará disponível no site (Help Desk), acesso a relatório técnico com as descrições dos serviços executados, podendo assim verificar todos os atendimentos prestados a CONTRATANTE, tendo por sua vez a opção de escolher períodos, locais, modelos de equipamentos e técnico que prestou o serviço;

Parágrafo Sexto: Disponibilizar software de gerenciamento para todo parque dos equipamentos. Não sendo necessário ser software do próprio fabricante. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Edital;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 12

12



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA comunicará à Administração, por escrito, as irregularidades ocorridas no atendimento e/ou serviços, liberando também essas comunicações no seu site (Help Desk).

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500 13

13



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

- Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

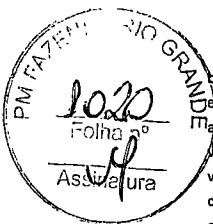
- Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracterizar-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500 15

15



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022



- Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

- Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

- Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência,

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500 14

14



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

- Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

- Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-4500 16

16



Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022
PROTOCOLO 54999/2022
Processo Administrativo nº. 230/2022



MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 043186889 Data: 2023.02.17 16:46:14 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS Data: 2023.02.17 13:25:43 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espindula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Data: 2023.02.17 16:41:47 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS 808426909
0972
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS 808426909 Data: 2023.02.17 16:41:39 -03'00'

Aparecido Porfírio dos Santos
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Testemunhas:

SILVANA MATVEICHUK
RIZZ20213822
1997
Assinado de forma digital por SILVANA MATVEICHUK RIZZ20213822 Data: 2023.02.17 16:42:20 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente por CARLOS RUIO Data: 2023.02.17 16:42:00 Verificar em https://verificador.gov.br

Rua Jacarandá, 300 - Nêçes - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 21

21

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Aparecido Porfírio dos Santos**, representante legal da empresa/organização **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.444/0001-22, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratique, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

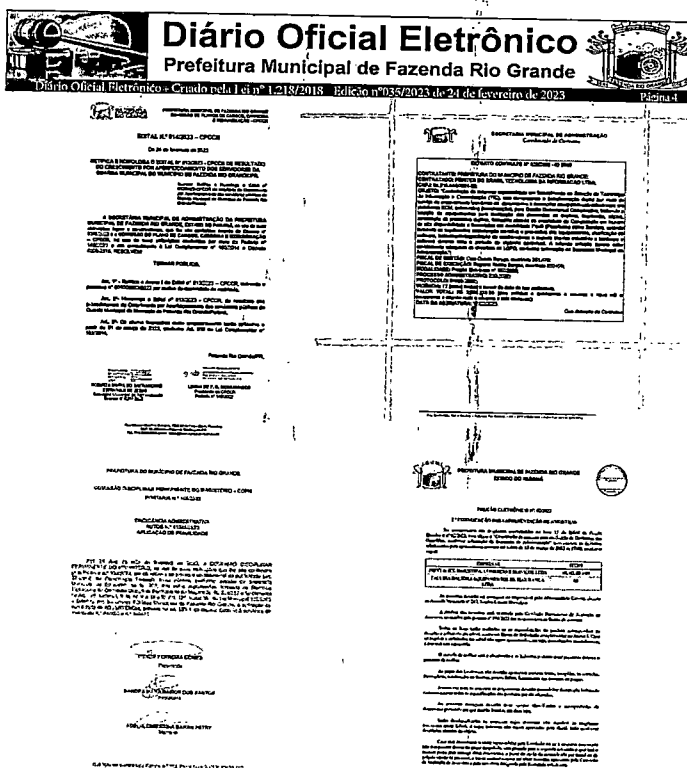
Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS 808426909
72
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS 808426909 Data: 2023.02.17 16:40:28 -03'00'

Aparecido Porfírio dos Santos
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Rua Jacarandá, 300 - Nêçes - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 22

22





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000002110/2025

Número Único: SGC.EOZ.R9S-Z4

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

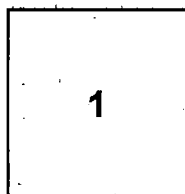
Situação: Arquivado

Data Abertura: 14/01/2025 2:38 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/01/2025 11:12 AM

Em tempo

Segue para análise quanto a dotação, se está em conformidade com o objeto se estiver correto encaminhar ao Contratos para realizar os tramites, respeitando os pareceres contábeis, jurídicos e outros se necessários.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000002110/2025	
Número Único: SGC.EOZ.R9S-Z4	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Arquivado
Data Abertura: 14/01/2025 2:38 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/01/2025 4:14 PM
2	

MAURO ANTONIO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 23/01/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
28.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO / SM DE PLANEJAMENTO URBANO	6.479,40	497.742,57
Funcional: 15.452.0048.2.039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.479,40	497.742,57
839 - 3.3.90.40:00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE	6.479,40	497.742,57
Total Entidade:	6.479,40	497.742,57
Total Geral:	6.479,40	497.742,57

Fazenda Rio Grande, 23/01/2025

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato

**MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991**

Assinado de forma digital
por MAURO ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2025.01.23
16:14:31 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000002110/2025

Número Único: SGC.EOZ.R9S-Z4

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Arquivado

Data Abertura: 14/01/2025 2:38 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/01/2025 3:45 PM

Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.
At.te

angelica cristina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

NÚMERO PROCESSO: 000061047/2024
NÚMERO ÚNICO: Z3Z.Z0ELB4R-AY
Protocolado em: 30/09/2024 03:12:07

Assunto: OF 16/2024 - SOLICITA APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EMPENHO DE COPIAS MONOCROMÁTICAS.

ASSUNTO	CPF/CPFJ
NOME	BAIRRO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
LOGRADOURO	
MUNICÍPIO	CEP
TELEFONE	EMAIL
REPRESENTANTE	CPF/CPFJ
Nome:	

DOCUMENTO DO PROCESSO: NÚMERO:
Ofício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rua Macedônia, 315 - Centro
Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3627-8533
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº. 16/2024 - DA

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2024.

Senhor Secretário:

A Divisão de Arrecadação, vem através deste solicitar apostilamento de Dotação Orçamentária para o contrato 2º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2023 em favor de PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Justificativa:

Justificamos o pedido para que o ITEM 11 do referido contrato, que trata de pagamento de impressão de páginas monocromáticas, sejam pagos com a correta dotação.

Dotação a ser apostilada:

221 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(RECURSOS LIVRES - SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Atenciosamente,

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.221

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA

Protocolo: 8ab2c0bd-6d4f-40e9-bd17-59d0ed274b15 Usuário: simone.anczy Versão: 5 - Impresso em: 7/10/2024 8:23
Desenvolvedor: Belfa Sistemas / Filial Curitiba Sistema: Protocolo

Documento assinado digitalmente por KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA
Assinatura: KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000061047/2024
Número Único:	Z3Z.Z0ELB4R-AY
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Assunto:	Ofício
Data Abertura:	30/09/2024 3:12 PM
Procedência:	Interna
Situação:	Em análise

Dados Parecer:

Organograma:	Divisão de Arrecadação
Encerrou Processo?	Não
Data Parecer:	30/09/2024 3:15 PM
Descrição Parecer:	Segue para autorização do Secretário Municipal.

Katheryne Da Cruz



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000061047/2024
Número Único:	Z3Z.Z0ELB4R-AY
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Assunto:	Ofício
Data Abertura:	30/09/2024 3:12 PM
Procedência:	Interna
Situação:	Em análise

Dados Parecer:

Organograma:	SMF 09
Encerrou Processo?	Não
Data Parecer:	01/10/2024 8:29 AM
Descrição Parecer:	segue autorizado e para atendimento

Givanildo F Pego



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante do Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000081047/2024
Número Único: ZEX.Z06.B4R-AY

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Assunto: Ofício
Data Abertura: 30/09/2024 3:12 PM
Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compra - ADM
Encerrou Processo? Não
Data Parecer: 01/10/2024 9:35 AM
Descrição Parecer: Conforme solicitado, segue à Diretoria de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no processo pela Secretaria de Finanças. Após retorno para análise de Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis. Alta.

3



Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante do Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000081047/2024
Número Único: ZEX.Z06.B4R-AY

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Assunto: Ofício
Data Abertura: 30/09/2024 3:12 PM
Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Diretoria de Compras e Licitações
Encerrou Processo? Não
Data Parecer: 02/10/2024 10:44 AM
Descrição Parecer: EM tempo
Solicito que verifique se a dotação informada está em conformidade com o objeto, se correto encaminhar para coordenação de contratos, para a realização dos trâmites legais, respeitando os pareceres contábeis, jurídicos e outros se necessários. Com ciência do Secretário Mun do Adm.

sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante do Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000081047/2024
Número Único: ZEX.Z06.B4R-AY

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Assunto: Ofício
Data Abertura: 30/09/2024 3:12 PM
Procedência: Interna
Situação: Em análise

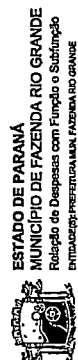
Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras
Encerrou Processo? Não
Data Parecer: 04/10/2024 9:46 AM
Descrição Parecer:

5

MAURO ANTONIO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 04/10/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICAÇÕES	Valor Requestado	SALDO ATUAL
FUNÇÃO: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE	41.701,26	8.746,00
FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / FUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	41.701,26	8.746,00
FUNÇÃO: 04.72.00.02.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GN DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	12.721,89	448,71
FUNÇÃO: 221 - 33.90.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	12.721,89	448,71
FUNÇÃO: 0000.0000.01.07.00.00.2.00.00.00 - RECURSOS DE INFORMATICA	11.078,39	0,00
FUNÇÃO: 221 - 33.90.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	11.078,39	0,00
FUNÇÃO: 0000.0000.01.07.00.00.2.00.00.00 - RECURSOS DE INFORMATICA	41.701,26	8.746,00
FUNÇÃO: 221 - 33.90.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	41.701,26	8.746,00
Total Exatidão:	41.701,26	8.746,00
Total Geral:	41.701,26	8.746,00

Fazenda Rio Grande, 04/10/2024

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atendo os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato.

Assinatura de
MAURO ANTONIO
PREFEITO
PEDROSO FERNANDES
-4283543
7991
04/10/2024
04/10/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA PRINTER DO BRASIL
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri - Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdo brasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada CONTRATADA, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado nos processos administrativos sob nº 75105/2023 com base no Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar 2º Termo aditivo ao contrato 028/2023 ID 3860, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração", mediante cláusulas e condições seguintes:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 – CONTRATO 028/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3827-8500

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 17/02/2024.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que, índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro cujo percentual apurado foi de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta e décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Cláusula Terceira: Fica incluso ao valor global do contrato o total de 136.004,04 (cento e trinta e seis mil, quatro reais e quatro centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$3.003.773,00 (três milhões, três mil e setecentos e setenta e três reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /MÊS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VLR. UNIT. CORRIGIDOPELO INPC DEZEMBRO/2023 3,7070%	VALOR TOTAL ANUAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem/15 TB de armazenamento.	12	R\$ 11.965,67	R\$ 12.410,27	R\$ 148.923,24
02	Sistema ECM para gestão de conteúdo empresarial	12	R\$ 21.395,00	R\$ 22.188,11	R\$ 266.257,32
03	Sistema transf.Backup e legado digital	12	R\$ 1.827,67	R\$ 1.895,42	R\$ 22.745,04
04	Sistema para abertura de chamados	12	R\$ 1.051,00	R\$1.089,96	R\$ 13.079,52
05	Sistema de gerenciamento do parque de impressão	12	R\$ 2.166,67	R\$ 2.246,99	R\$ 26.963,88
06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização	12	R\$ 1.093,33	R\$ 1.133,86	R\$ 13.606,32
07	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos	12	R\$ 17.994,67	R\$ 18.651,36	R\$ 223.816,32
08	Scanner de produção	360	R\$ 427,33	R\$ 443,17	R\$ 159.541,20

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 – CONTRATO 028/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3827-8500

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09	A4 60 ppm	180	R\$ 214,00	R\$221,93	R\$ 39.947,40
10	Scanner Portátil	12	R\$ 2.456,67	R\$ 2.547,73	R\$ 30.572,76
11	Servidor físico, padrão rack 19 – 1,8 ghz – 32GB – 2TB/ windows	8.625.000	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 1.552.500,00
12	Páginas monocromáticas, formato A4	375.000	R\$ 0,65	R\$ 0,67	R\$ 251.250,00
13	Páginas coloridas até 5% de área cobertura/formato A4	87.500	R\$ 1,00	R\$ 1,03	R\$ 90.125,00
14	Páginas coloridas de 6% a 20% de área cobertura/formato A4	37.500	R\$ 1,38	R\$ 1,43	R\$ 53.625,00
15	Páginas coloridas acima de 21% de área cobertura/formato A4	R\$6.000	R\$ 17,81	R\$ 18,47	R\$ 110.820,00
Metro linear – formato A0					
TOTAL					R\$ 3.003.773,00

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR BLOQUEADO
Governo	103 fonte 0000	R\$224,40
Esporte e Lazer	871 fonte 0000	R\$5.916,00
	880 fonte 0000	R\$5916,00
Administração	34 fonte 0000	R\$660.538,89
Mulher	922 fonte 0000	R\$6.791,50
Assistência Social	452 fonte 0000	R\$23.000,00
	452 fonte 0934	R\$3.000,00
	463 fonte 0934	R\$3.000,00
	467 fonte 0000	R\$4.000,00
	467 fonte 0934	R\$3.000,00
	491 fonte 0000	R\$10.000,00
	491 fonte 0941	R\$ 3.000,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 – CONTRATO 028/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3827-8500

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	551 fonte 0000	R\$ 24.620,00
	558 fonte 0940	R\$ 5.000,00
	575 fonte 0000	R\$25.000,00
Meio Ambiente	695 fonte 0000	R\$12.350,00
Urbanismo	187 fonte 0000	R\$ 26.953,63
Planejamento Urbano	827 fonte 0000	R\$ 10.813,80
Cultura	962 fonte 0000	R\$ 21.460,00
Obras	162 fonte 0000	R\$ 23.323,13
Defesa Social	664 fonte 0000	R\$13.563,63
Faztrans	595 fonte 0509	R\$19.818,89
Educação	367 fonte 0104	R\$100.000,00
	375 fonte 0104	R\$106.000,00
	352 fonte 0107	R\$ 100.000,00
	66 fonte 0104	R\$38.983,00
Gabinete	750 fonte 0000	R\$13.270,63
Controle Interno	1012 fonte 0000	R\$5.516,63
Habitação	639 fonte 0000	R\$10.000,00
Saúde	251 fonte 0303	R\$153.937,20
	275 fonte 0494	R\$51.000,00
	275 fonte 1005	R\$24.099,90
	295 fonte 0494	R\$ 14.803,30
	311 fonte 0000	R\$37.845,00
	331 fonte 0303	R\$90.040,00
	341 fonte 0303	R\$68.000,00
	341 fonte 0494	R\$18.354,00
Trabalho	729 fonte 0000	R\$45.520,63
Comunicação Social	914 fonte 0000	R\$6.475,00
Procuradoria Geral	86 fonte 0000	R\$2.690,00
Finanças	221 fonte 0510	R\$50.000,00
Desenvolvimento Econômico	126 fonte 0000	R\$ 7.226,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 – CONTRATO 028/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3827-8500

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2024.02.07 11:59:46
SILVA-04318688917 42007

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Data: 2024.02.07 11:59:46
JUNIOR-03309176995

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Data: 2024.02.07 13:38:15-03707

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

OAB/PR 42.955

P/Contratada:

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
Data: 2024.02.06 16:17:56-03700
SANTOS-80842690972

Aparecido Porfírio dos Santos

PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 023 de 07 de fevereiro de 2024
Página 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTIMADO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000000-2023

CONTRATO Nº 000000-2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, para a prestação de serviços de impressão e distribuição de material gráfico, em conformidade com o Edital nº 000000-2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 07 de fevereiro de 2024.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário e do valor total do contrato, em decorrência da alteração do preço unitário de execução dos serviços, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 000000-2023.

O valor unitário de execução dos serviços, anteriormente fixado em R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 1,031 (um real e trinta e um milésimos), e o valor total do contrato, anteriormente fixado em R\$ 10,00 (dez reais), passa a ser de R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um milésimos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade por prazo indeterminado.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Assinatura do Contratante: Marco Antonio Marcondes Silva, Prefeito Municipal.

Assinatura do Contratado: Aparecido Porfírio dos Santos, Representante Legal da PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O PRESETO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, através da Prefeitura Municipal, vem por meio desta, convocar a todos os interessados a manifestarem seu interesse em participar do processo licitatório nº 000000-2024, para a prestação de serviços de impressão e distribuição de material gráfico, em conformidade com o Edital nº 000000-2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 07 de fevereiro de 2024.

O interessado deverá apresentar sua manifestação de interesse, em formulário próprio, até o dia 13 de fevereiro de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83823-901.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 000000-2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Roberto Figueiredo Lima, Responsável.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTIMADO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000000-2023

CONTRATO Nº 000000-2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, para a prestação de serviços de impressão e distribuição de material gráfico, em conformidade com o Edital nº 000000-2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 07 de fevereiro de 2024.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário e do valor total do contrato, em decorrência da alteração do preço unitário de execução dos serviços, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 000000-2023.

O valor unitário de execução dos serviços, anteriormente fixado em R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 1,031 (um real e trinta e um milésimos), e o valor total do contrato, anteriormente fixado em R\$ 10,00 (dez reais), passa a ser de R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um milésimos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade por prazo indeterminado.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Assinatura do Contratante: Marco Antonio Marcondes Silva, Prefeito Municipal.

Assinatura do Contratado: Aparecido Porfírio dos Santos, Representante Legal da PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O PRESETO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, através da Prefeitura Municipal, vem por meio desta, convocar a todos os interessados a manifestarem seu interesse em participar do processo licitatório nº 000000-2024, para a prestação de serviços de impressão e distribuição de material gráfico, em conformidade com o Edital nº 000000-2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 07 de fevereiro de 2024.

O interessado deverá apresentar sua manifestação de interesse, em formulário próprio, até o dia 13 de fevereiro de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83823-901.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 000000-2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Assinatura: Roberto Figueiredo Lima, Responsável.

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA PRINTER DO BRASIL
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri - Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado nos processos administrativos sob nº 58207/2023 com base no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar 1º Termo aditivo ao contrato 028/2023 ID 3860, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", mediante cláusulas e condições seguintes:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500

APARECIDO PORFÍRIO DOS SANTOS
CPF: 808.426.909-72
Assinado digitalmente por
Aparecido Porfírio dos Santos
em 16/10/2023 às 14:57:43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato o valor de R\$267.850,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo no quantitativo dos itens conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade acrescentado por meio de Aditivo	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
11	1.125.000 (15%)	Unidade	Páginas monocromáticas, formato A4	R\$0,17	R\$191.250,00
12	75.000 (25%)	Unidade	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	R\$0,65	R\$48.750,00
13	17.500 (25%)	Unidade	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	R\$1,00	R\$17.500,00
14	7.500 (25%)	Unidade	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	R\$1,38	R\$10.350,00
Valor total					R\$267.850,00

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Secretaria Municipal de Assistência Social	480 fonte 941 508 fonte 1000
Secretaria Municipal de Educação	62 fonte 104
	63 fonte 104
	397 fonte 104
	342 fonte 103
	342 fonte 104
	404 fonte 107
Secretaria Municipal de Saúde	427 fonte 103
	427 fonte 104
262 fonte 303	

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500

APARECIDO PORFÍRIO DOS SANTOS
CPF: 808.426.909-72
Assinado digitalmente por
Aparecido Porfírio dos Santos
em 16/10/2023 às 14:57:43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7
Data: 2023.10.24
16:11:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
CPF: 003.691.769-95
Assinado digitalmente por
José Antonio Dasenbrock Junior
em 16/10/2023 às 14:57:43

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
CPF: 42.955
Assinado digitalmente por
Débora Lemos
em 16/10/2023 às 14:57:43

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

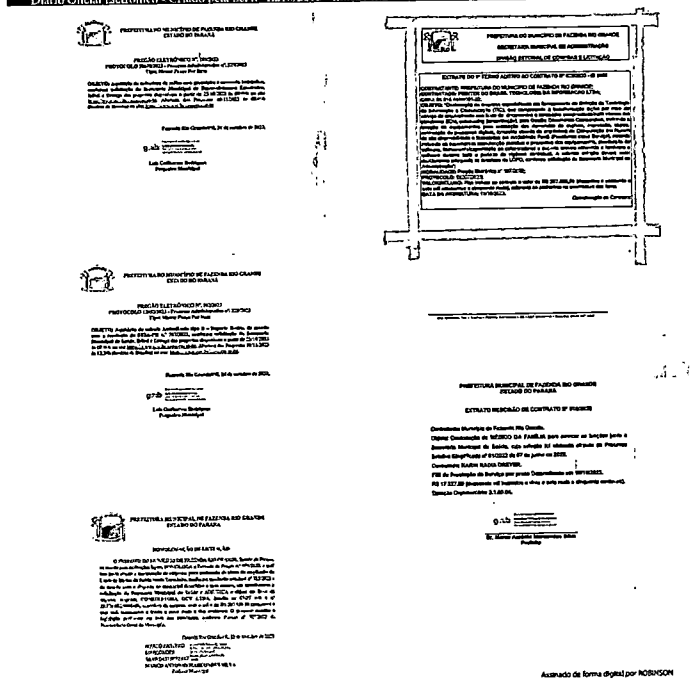
P/Contratada:

APARECIDO PORFÍRIO DOS SANTOS
SANTOS:80842690972
Data: 2023.10.20
16:44:17 -03'00'

Aparecido Porfírio dos Santos
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



Assinado digitalmente por ROBINSON VIEIRA LIMA
CPF: 3023.0341.1702-12 - 23/07/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3527-8500 - Responsável: Robinson Vieira Lima



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2024

NÚMERO PROCESSO 000025833/2024	NÚMERO ÚNICO LKY.ABK.CBK-LI	ASSUNTO OFÍCIO
REQUERENTE NOME DTI-DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LOGRADOURO	CPF/CNPJ BAIRRO	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE EMAIL
BENEFICIÁRIO NOME	CPF/CNPJ	
LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO 007001001 - DTI - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
PROTOCOLADO POR REGIANE RETTKA BORGES	EM 29/04/2024 01:04:36	PREVISTO PARA
ORGANOGRAMA DESTINO FAZTRANS - FINANCEIRO		
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO À FAVOR DA EMPRESA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.916.444/0001-22		
OBSERVAÇÃO		
MOTIVO		



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OFÍCIO N.º 026/2024/DTI/SMA.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2024.

A
FazTrans

Assunto: Solicitação de Empenho a favor da empresa: Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que realize empenho no valor de R\$ 6.647,55 (seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a favor da empresa **Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22, 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 28/2023** (Conforme tabela abaixo). Tal solicitação se faz necessária em razão da empresa citada, ser responsável pelo contrato outsourcing de Impressão.

O elemento da despesa a ser indicado pela secretaria:

3.3.90.40 -- Serviços de tecnologia da Informação -- Outsourcing de Impressão

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
8	Scanner de produção A4	15	R\$ 443,17	R\$ 6.647,55
11	Página mono	0	R\$ 0,18	R\$ 0,00
12	Pag. Cor até 5%	0	R\$ 0,67	R\$ 0,00
13	Pag. Cor 6% até 20 %	0	R\$ 1,09	R\$ 0,00
14	Pag. Cor acima 21 %	0	R\$ 1,48	R\$ 0,00
Total				R\$ 6.647,55

DTI-DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REGIANE RETTKA BORGES

Data/Hora: 13/06/2024 13:50:23

Protocolo: 948a3f35-5551-4902-ed11-60a7d81b547 Usuário: Pfsa_m - 29/04/2024 01:04:38

Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - 1º Piso - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8558 / dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br

3 Documento assinado digitalmente - 013-510-2044444
Assine e verifique em: betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/04/2024 às 11:34:49

Assinantes

- ✓ Regiane Rettka Borges
Assinou em 29/04/2024 às 11:34:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.705.639-**
Eu, Regiane Rettka Borges, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000025833/2024		
Número Único:	LKY.ABK.CBK-LI		
Requerente:	DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/04/2024 1:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	FAZTRANS	Encarrou Processo?	Não
Descrição Parecer:		Data Parecer:	06/06/2024 4:59 PM
1			

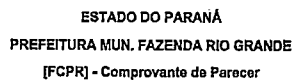
Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

041 5EO ZV4 JMN

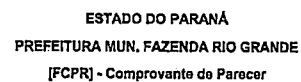
Silvio Nichele Neto



Número do Processo: 000026833/2024			
Número Único: LKYABK.CBK-LI			
Requerente:	DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM			

Organograma: DTI - Divisão de Tecnologia da Informação 3 Descrição Parecer: Seguro em anexo e solicitado.	Encerrou Processo? Não Data Parecer: 10/08/2024 8:18 AM
---	---

Regiane Rettka



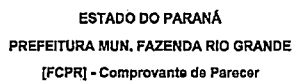
Número do Processo: 000025833/2024
 Número Único: URYABK.CBK-LJ

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação
 Assunto: Ofício
 Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM

Procedência: Intern
 Situação: Em análise

Organograma: 	Autorizações de Fomentamentos- AF	Encerrou Processo? N8o
Descrição Parecer: Segue para que feito pedido de arquivamento da Detacção 823 o fontes, pois a detacção indicada o de tecnologia da informação e a mesma não consta no processo de abertura.	Data Parecer: 10/06/2024 11:30 AM	

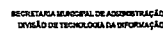
CLAUDENIRA



Número do Processo: 000025833/2024	
Número Único: LKYABK.CBK-LJ	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação Assunto: Ofício	Procedência: Interna Situação: Em análise
Data Abertura: 28/04/2024 1:04 PM	

Organograma:	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo?	Não
5	Descrição Parecer: Conforme processo administrativo 75105/2023, de ativo de tempo, Memorando 145/2023/DTI, foi realizado com a dotação orçamentária: O elemento de despesa a ser indicado: 3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da informação e Comunicação Pessoa Jurídica -outsourcing de impressão, serviços relacionados a computação em nuvem, digitalização e locação de equipamento e software, cont. Onix e a correta dotação orçamentária, para outsourcing de impressão.	Data Parecer: 10/08/2024 3:56 PM	

Regiane Rettka



MEMORANDO 145/2023/DT

Para: Divisão Compras/Setor de Contratos
Do: Divisão de Tecnologia da Informação,
Assunto: Solução de Renovação Central
Contrato nº 0330723
Protocolo nº 0302223
Vencimento do Contrato: 17/02/2024
Período: 12 meses
Data: 14/01/2023

[illegible]

Abstract

Del estabulho sa faz portabilidade em 2230 e o contrato dos serviços de Impressões em 2000 milhas, cobrindo o armazenamento de documentos e automaticamente em ordem, locação de scanner, juntamente com manutenção da taxa e manutenção dos equipamentos. A empresa já se mudou com o curso de treinamento de impressão. Para se trata de um serviço essencial para a comunidade dos trabalhos realizados por todos os setores, que oferecem equipamentos locais como principal meio de transmissão, scanner e armazenamento de documentos em nuvem, sendo uma grande importância para as instituições. Sendo assim a renovação contratual é de grande importância para o município.

40m.co | - MEMORANDO 545/2023/UT

NOTACIÓ DOCUMENTÀRIA

[illegible]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Caridade para o Brasil)

3.3.80.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação Pessoa Jurídica
-outsourcing de impressão, serviços relacionados e computação em nuvem, digitalização e criação de equipamentos e software, cont.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal, no protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo respectivo Secretário Municipal que realizou a instalação de compra e emissão de promissas de regularidade com Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Seja parte para o momento extraordinário

Facets of Control:


Luciano Lajoli
Gerente de Contrato

de scarla.


 Gary J. Berra, Ph.D.
 Director of Arts - Q.T.
 Phone: 516-223-2000


João Antonio Damasceno Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5292/2023

Secretaria de Defesa Social Via Tronco	130 - T.1. 508	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	420	
Secretaria de Educação	65, 203, 317, 318 409, 416, 623	
Secretaria de Esporte e Lazer Bandeira	524 948	
Secretaria de Governo	97.	
Controle Interno	948	
Secretaria de Habitação	610, 850 611, 651	
Secretaria de Meio Ambiente	503 - 668 673 - 684	
Secretaria de Obras Públicas Proteção	154.	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante do Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/08/2024

Secretaria de Planejamento e Avaliação	210	
Arrecadação		
Proteção de Caminhos		
Secretaria de Planejamento Urbano	922	
Sumário		
Secretaria de Saúde	207-550-214-005	
Secretaria de Urbanismo	182	
Secretaria de Trabalho	501	



Dados Processo:

Número do Processo:	000025833/2024		
Número Único:	LKYABK.CBK-LJ		
Requerente:	DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/04/2024 1:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Autorizações de Fornecimentos- AF	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/08/2024 4:19 PM		
6	Reitor o processo para análise do parecer (03) brs, tendo em vista que a dotação que foi indicado no pedido de aditivo e 636, e a indicada para o pedido de empenho 623 superavit.		
	Recuso 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000		

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante do Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/08/2024



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS



Ofício nº 126/2024 - FAZTRANS

Fazenda Rio Grande 12 de junho de 2024

A
Geovana Maria Cordeiro
Diretora - Compras e Licitação
Assunto: Empenho para serviços de sinalização

O Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, sollicitação de apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato 28/2023 - Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA APOSTILAMENTO:

Orgão: 18	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
Unidade: 001						
Cod	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
623	26	782	0044	2.098	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

Atenciosamente,

LUCIANE MILANI
Assistente Administrativo
Matrícula 351100

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO
Autoridade de Trânsito
Decreto nº 7351/2024

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6480/2022

LUCIANE MILANI



Assinantes

✓ LUCIANE MILANI

Assinou em 12/06/2024 às 15:22:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCIANE MILANI com o CPF ***.173.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, LUCIANE MILANI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ André Felipe Comparin Machado

Assinou em 12/06/2024 às 16:53:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, André Felipe Comparin Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ RUI BARROSO

Assinou em 13/06/2024 às 09:09:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Dados Processo:

Número do Processo: 000025933/2024

Número Único: LKYABK.CBK-11

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

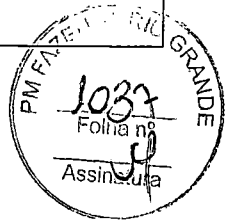
Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/06/2024 1:41 PM

Segue apostilamento finalizado conforme solicitado.

Attn.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

64D 9E3 JQV DME

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 028/2023
PE 107/2022
PROCESSO Nº. 25833/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao CONTRATO 028/2023, com a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.918.444/0001-22, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)".

1 - Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

COD.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
623	28	782	0044	2.098 3	3.3.90.40	00000.00000. 01.07.00.00.2 .500.0000

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2024.

Formulário de controle de processos, contendo campos para: Nº do Processo, Data, Assinatura, e uma barra lateral com botões de navegação (Salvar, Cancelar, etc.).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000002110/2025	
Número Único: SGC.EOZ.R9S-Z4	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Arquivado
Data Abertura: 14/01/2025 2:38 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
4 Descrição Parecer: Conforme art. 136 da Lei 14.133/2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias. Assim, caso trata-se de empenho de dotações orçamentárias, pode-se realizar por meio de apostilamento.	Data Parecer: 28/01/2025 4:35 PM

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000002110/2025			
Número Único: SGC.EOZ.R9S-Z4			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Arquivado
Data Abertura:	14/01/2025 2:38 PM		

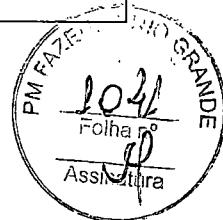
Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
5	Descrição Parecer:	Data Parecer: 30/01/2025 2:36 PM	
	Apostilamento de Dotação Orçamentária finalizado. Segue processo para prosseguimento.		

Kethelyn Millena



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 28/2023
PE 107/2022
PROCESSO Nº 2110/2025

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a CONTRATO Nº 28/2023, com a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
839	15.452.0048.2.039	3.3.90.40	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Contratações e compras de

Ano	Ordem	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
2023	001	Manutenção das Atividades - Foco de Gestão B...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	002	Fundo Municipal da Cultura - 37.001.12.292.00...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	003	Manutenção das Atividades da SM de Cultura...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	004	Manutenção das Atividades da SM de Cultura...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	005	Manutenção das Atividades da SM de Educação...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	006	Programa Salário Educação - Escola Infantil - 16...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	007	Manutenção das Atividades do Ensino Especial...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	008	Manutenção das Atividades da SM de Educação...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	009	Serviço de Proteção e Atendimento Especializ...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	010	Serviços de Atendimento para Crianças e Adoles...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	011	Manutenção GDO PB - 17.004.024.000.1029...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	012	Serviço de Proteção Atendimento Integral a P...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	013	Manutenção Conselho Tutor - 17.004.024.000...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	014	Serviço de Compras e Fornecimento de VNC...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	015	Manutenção das Atividades da SM de Esporte...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	016	Manutenção das Atividades da SM de Desem...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	017	Manutenção das Atividades da PGM - 05.001.02...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	018	Manutenção das Atividades da SM de Infrastru...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	019	Manutenção das Atividades da Unidade de Co...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	020	Manutenção das Atividades da SM de Cultura...	1,00	0,00	0,00	0,00
2023	021	Manutenção do Sistema de Alimentação pública...	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			13,00	0,00	0,00	0,00

Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

FILTROS

Nº do processo Sequencial Data do apostilamento Tipo

28/2023 30/01/2023 14:08:31 Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração Descrição

Ação houve alteração no valor Proc. 2110/2023 - 2023 OJ 5108

SALVAR **SALVAR E ADICIONAR NOVO** **FECHAR**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 107/2022 - CONTRATO 28/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PRÉFECTURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000002110/2025

Número Único: SGC.EOZ.R9S-Z4

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

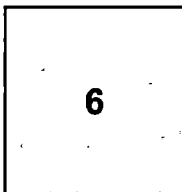
Situação: Arquivado

Data Abertura: 14/01/2025 2:38 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Planejamento Urbano

Encerrou Processo? Sim



Descrição Parecer:

ok

Data Parecer: 04/02/2025 7:37 AM

Eliane Freitag dos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 27/01/2025

NÚMERO PROCESSO 000003667/2025
NÚMERO ÚNICO JSD.V4A.OTL-TD
Protocolado em: 21/01/2025 03:07:07

Súmula: RENOVAÇÃO DE CONTRATO:

3º ADITIVO DA EMPRESA PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.916.444/0001-22, CONTRATO Nº 028/2023/
PROCESSO Nº 230/2022, CONTRATO COM VENCIMENTO 17/02/2025, COM REAJUSTE DE PREÇOS DOS ITENS, PELO ÍNDICE INPC,
CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL.

REQUERENTE

NOME

DTI-DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

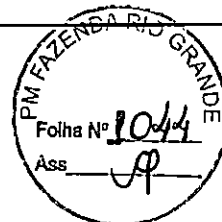
CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
Nome:

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Ofício

DTI-DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REGIANE RETTKA BORGES

Ofício N° 029/2025-SMA

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2025.

Ao
Compras e Licitação
Assunto: Solicitação de empenho



A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, manifestar o interesse no processo de renovação de licitação do contrato nº 028/2023, no período de 12 meses, a favor da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22. Ressalta-se que o recurso será alocado com base no orçamento previsto para o exercício financeiro de 2025, no valor de 816.139,92 (Oitocentos e dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Conforme solicitação no ofício nº029/2025, processo nº 606/2025.

Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão é essencial para garantir eficiência, economia e organização na gestão documental dos órgãos municipais. As Secretarias Municipais dependem desses serviços para viabilizar processos administrativos, facilitando a locação, manutenção e fornecimento de suprimentos para impressoras. Além disso, a disponibilidade de suporte técnico para reposição de insumos e reparos assegura continuidade e otimização dos recursos públicos. A manutenção desse serviço permite atender às demandas administrativas com agilidade e conformidade legal, garantindo a prestação eficiente das atividades institucionais e o cumprimento das obrigações documentais.

Indicamos DO e fiscal de execução para o processo licitatório de aquisição:

Dotação Orçamentária: 34

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 – SM ADMINISTRAÇÃO			
34	04.126.0048.2.191	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Descritivo do item

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem	11	R\$ 12.410,27	R\$ 136.512,97
02	Sistema ECM	11	R\$ 22.188,11	R\$ 244.069,21
03	Sistema Transferência de Backup e legado digital	11	R\$1.895,42	R\$ 20.849,62
04	Sistema para abertura de chamados	11	R\$ 1.089,96	R\$ 11.989,56
05	Sistema de Gerenciamento do parque de Impressão	11	R\$ 2.246,99	R\$ 24.716,89

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901 - Fone: (41) 3627-8500

Email: administracao@fazendariogrande.pr.gov.br / adm.pmfrg@gmail.com



06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização	11	R\$ 1.133,86	R\$ 12.472,46
07	Solução de Gerenciamento de Impressão e gestão de ativos	2	R\$ 18.651,36	R\$ 37.302,72
08	Scanner de produção A4	66	R\$ 443,17	R\$ 205.164,96
10	Servidor físico, padrão rack 19	11	R\$ 2.547,73	R\$ 29.249,22
11	Pagina mono	450.000	R\$ 0,18	R\$ 28.025,03
12	Pag. Cor ate 5%	10.000	R\$ 0,67	R\$ 81.000,00
13	Pag. Cor 6% ate 20 %	8.000	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
14	Pag. Cor acima 21 %	5.000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
TOTAL				R\$ 141.656,44

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Atenciosamente,

Documento elaborado por:

EMILY VANESSA

Assessor Técnico e coordenador

Decreto de nomeação nº 7665/2025

Revisado por:

RENATA Cabral de Araújo Ferreira

Diretora Geral

Decreto de nomeação nº 7658/2025

Autorizado por:

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto de nomeação nº 7651/2025



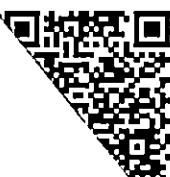
Assinantes

- ✓ **Emily Vanessa Carvalho Silveira**
Assinou em 20/01/2025 às 15:16:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Emily Vanessa Carvalho Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **renata cabral de araujo**
Assinou em 20/01/2025 às 15:17:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, renata cabral de araujo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**
Assinou em 21/01/2025 às 10:53:56 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

2EN G6G ZRW 34R

Ofício 060/2025/DTI

Para: Divisão Compras/Setor de Contratos
De: Divisão de Tecnologia da Informação.
Assunto: Solicitação de Renovação Contratual.
Contrato: nº 028/2023
Processo: nº 230/2022
Vencimento do Contrato: 17/02/2025
Período: 12 meses
Data: 07/01/2025

A Divisão de Tecnologia da Informação solicita o 3º Aditivo da renovação contratual, celebrado com a empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.916.444/0001-22, com vencimento em 17/02/2025, com reajuste de preços dos itens contratados considerando o índice INPC, conforme cláusula contratual.

Objeto da contratação é a prestação de serviços em modo outsourcing (terceirização) de impressão integrada com a plataforma ECM. A prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento, instalação, manutenção, suporte técnico, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de computação em nuvem de alta disponibilidade e licenciadas em modalidade PAAS (Plataforma como Serviço) gestão de equipamentos multifuncionais, bem como locação de impressoras e scanner, o fornecimento de suprimentos e soluções de software para gestão de documentos, visando atender às necessidades das secretarias.

Justificativa

Renovação do contrato é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de impressão monocromática e colorida, digitalização de documentos, armazenamento em nuvem e locação de scanners, além do fornecimento contínuo de toners e manutenção dos equipamentos. Esses serviços são fundamentais para o funcionamento das diversas secretarias do Município, que dependem dos equipamentos locados para atender suas demandas de impressão e gestão documental, garantindo a eficiência na organização e no arquivamento digital seguro.

A empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA já

manifestou formalmente o interesse em continuar com a prestação desses serviços, reforçando a confiança e a parceria estabelecida ao longo da vigência contratual. A renovação, portanto, é vital para manter a qualidade e a regularidade das atividades administrativas e operacionais que dependem desses recursos, sendo uma medida que visa o bom andamento das atividades municipais e a prestação de um serviço público eficiente para a população.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O elemento de despesa a ser indicado:

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
-outsourcing de impressão, serviços relacionados a computação em nuvem, digitalização e locação de equipamento e software, cont.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo respectivo Secretário Municipal que realizou a solicitação de compra e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,





Assinantes

Fiscais do Contrato:

Luciane Ienkot
Gestor do Contrato
Nº 360205

Regiane Rettka Borges
Fiscal do Contrato
Nº 350468

de acordo.

- ✓ **Giuliano Da Silva Pastega**
Assinou em 13/01/2025 às 10:48:29 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANO DA SILVA PASTEGA com o CPF ***.765.559-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Giuliano Da Silva Pastega, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Antonio Dassenbrock Junior**
Assinou em 14/01/2025 às 14:16:50 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, José Antonio Dassenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Luciane Ienkot**
Assinou em 14/01/2025 às 14:33:54 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCIANE IENKOT com o CPF ***.822.519-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Luciane Ienkot, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Regiane Rettka Borges**
Assinou em 14/01/2025 às 14:33:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.705.639-**.
Eu, Regiane Rettka Borges, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área -D. T.I
Decreto nº 7661/2025

Jose Antonio Dassenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7651/2025

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

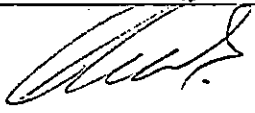
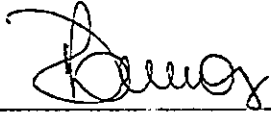
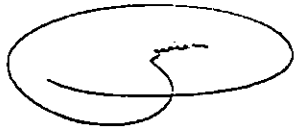
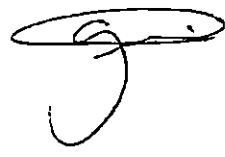
79Q Z9Y 100 QG2



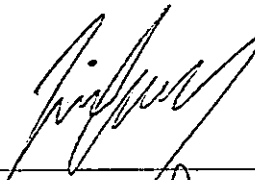
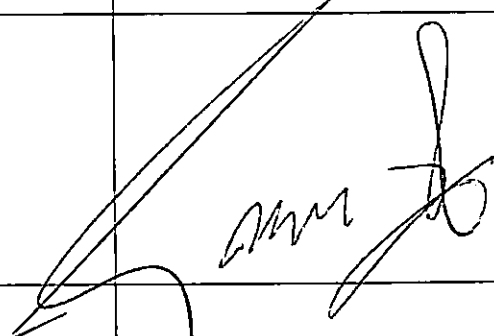
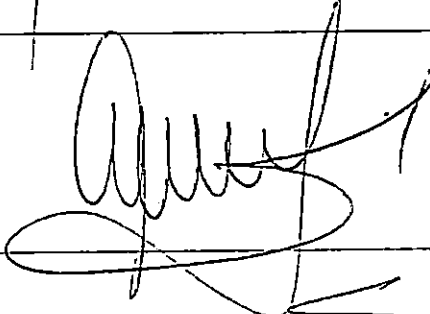
Por estarem em acordo com os termos e condições estabelecidas no 3º Termo do Aditivo ao contrato 28/2023, assinam as partes abaixo e indicam e realizam o bloqueio das dotações orçamentárias para as respectivas Secretarias Municipais que utilizarão os serviços, conforme segue:

Anexo I – MEMORANDO /DTI

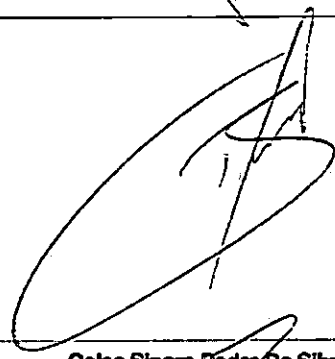
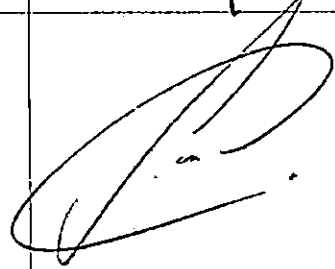
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação	Assinatura
Gabinete Prefeito		
Procuradoria-Geral		
Secretaria da Mulher		
Secretaria de Administração		
Secretaria de Assistência Social		

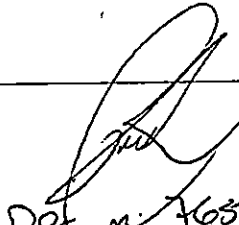
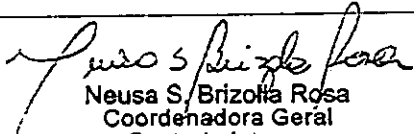


Secretaria de Comunicação		
Secretaria de Cultura		
Secretaria de Defesa Social Faz Trans		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Secretaria de Educação		
Secretaria de Esporte e Lazer Banda		
Secretaria de Governo	107	



Secretaria de Habitação		
Secretaria de Meio Ambiente		
Secretaria de Obras Públicas Frotas		
Secretaria de Finanças Divisão de Arrecadação Prestação de Contas		
Secretaria de Planejamento Urbano Iluminação		Celso Sinara Pedro Da Silva Diretor de Área Iluminação Pública Decreto nº 7658/2025
Secretaria de Saúde	254 - fonte 1303 278 - fonte 1303 299 - fonte 1494 317 - fonte 1000 334 - fonte 1303 349 - fonte 1494	Monique Costa Budk Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 7649/2025
Secretaria de Urbanismo	187 - fonte 1000	



Secretaria do Trabalho		 Doc. n.º 7631/2025
Unidade de Controle Interno		 Neusa S. Brizola Rosa Coordenadora Geral Controle Interno Decreto 7177/2023

Cotação		Printer				Tecprinters				Copisa				Selbetti			
Item	Descrição do Material	Métrica	#	QTI	VL UNITARIO	VL TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL			
1	INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO NUVEM/ 15 TB DE ARMAZENAMENTO	MÊS		12	R\$ 12.410,27	R\$ 148.923,24	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00	R\$ 17.900,00	R\$ 214.800,00	R\$ 16.700,00	R\$ 200.460,00					
2	SISTEMA EOM PARA (GESTÃO DE CONTEUDO EMPRESARIAL	MÊS		12	R\$ 22.188,11	R\$ 266.257,32	R\$ 19.620,00	R\$ 235.440,00	R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00					
3	SISTEMA TRANSFERÊNCIA DE BACKUP E LEGADO DIGITAL	MÊS		12	R\$ 1.895,42	R\$ 22.745,04	R\$ 1.765,00	R\$ 21.180,00	R\$ 2.670,00	R\$ 34.440,00	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00					
4	SISTEMA PARA ABERTURA DE CHAMADOS	MÊS		12	R\$ 1.069,96	R\$ 13.079,52	R\$ 975,00	R\$ 11.700,00	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00	R\$ 1.640,00	R\$ 19.680,00					
5	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO	MÊS		12	R\$ 2.246,99	R\$ 26.963,88	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00	R\$ 3.080,00	R\$ 36.960,00					
6	APLICATIVO EMBARCADO PARA AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE DIGITALIZAÇÃO	MÊS		12	R\$ 1.133,86	R\$ 13.606,32	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.650,00	R\$ 19.500,00					
7	SOLUÇÃO DE GERENCIAMNETO DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE ATIVOS	MÊS		12	R\$ 18.651,36	R\$ 223.816,32	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 254.400,00	R\$ 21.150,00	R\$ 253.800,00					
8	SCANNER DE PRODUÇÃO A4 60 PPM	UNI		360	R\$ 443,17	R\$ 159.541,20	R\$ 480,00	R\$ 172.800,00	R\$ 480,00	R\$ 172.800,00	R\$ 570,00	R\$ 205.200,00					
9	SCANNER PORTÁTIL	UNI		180	R\$ 221,93	R\$ 39.947,40	R\$ 235,00	R\$ 42.300,00	R\$ 296,00	R\$ 53.280,00	R\$ 290,00	R\$ 52.200,00					
10	SERVIDOR FÍSICO, PADRÃO RACK 19 1.8 GHZ/ 32 GB/2TB/ VÍNDOS	MÊS		12	R\$ 2.547,73	R\$ 30.572,76	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00	R\$ 3.550,00	R\$ 42.600,00	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00					
11	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4	UNI		8.625.000	R\$ 0,18	R\$ 1.552.500,00	R\$ 0,20	R\$ 1.725.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.552.500,00	R\$ 0,17	R\$ 1.466.250,00					
12	PÁGINAS COLORIDAS ATÉ 5% DE ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI		375.000	R\$ 0,67	R\$ 251.250,00	R\$ 0,96	R\$ 360.000,00	R\$ 0,92	R\$ 345.000,00	R\$ 1,02	R\$ 382.500,00					
13	PÁGINAS COLORIDAS DE 6% A 20% DE ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI		37.500	R\$ 1,03	R\$ 38.625,00	R\$ 1,16	R\$ 101.500,00	R\$ 1,12	R\$ 98.000,00	R\$ 1,33	R\$ 116.375,00					
14	PÁGINAS COLORIDAS ACIMA DE 21% ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI		37.500	R\$ 1,43	R\$ 53.625,00	R\$ 1,55	R\$ 58.125,00	R\$ 1,74	R\$ 65.250,00	R\$ 1,78	R\$ 66.750,00					
15	METRO LINEAR, FORMATO A0	METRO		6.000	R\$ 18,47	R\$ 110.820,00	R\$ 20,70	R\$ 124.200,00	R\$ 22,37	R\$ 134.220,00	-	R\$ 138.600,00					
					R\$ 62.850,58	R\$ 3.003.773,00	R\$ 64.899,57	R\$ 3.353.845,00	R\$ 81.512,33	R\$ 3.389.570,00	R\$ 79.557,40	R\$ 3.371.915,00					



Assinantes✓ **Regiane Rettka Borges**

Assinou em 21/01/2025 às 11:38:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.705.639-**

Eu, Regiane Rettka Borges, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NOY 62G 6PR 1V3



Secretaria	Renovação Processo	Dotação
Administração	<u>00000606/2025</u>	34
Arrecadação	<u>00000547/2025</u>	223
Assistência Social	<u>00000550/2025</u>	464-479-475-571- 564-615-588-564-544
Comunicação	<u>00000551/2025</u>	956
Controle Interno	<u>00000554/2025</u>	1056
Cultura	<u>00000555/2025</u>	1005
Defesa Social	<u>00000557/2025</u>	680
Desenvolvimento/ lazer	<u>00000561/2025</u>	132
Educação	<u>00000563/2025</u>	357-373-450-439- 382-68
Esporte e Banda	<u>00000603/2025</u>	911
Faztrans	<u>00000564/2025</u>	638
Financeiro-prest de contas	<u>00000566/2025</u>	223
Gabinete	<u>00000569/2025</u>	778
Governo	<u>00000576/2025</u>	107
Habitação	<u>00000579/2025</u>	929
Meio Ambiente	<u>00000580/2025</u>	736
Mulher	<u>00000582/2025</u>	964
Obras	<u>0000585/2025</u>	161
Procuradoria	<u>00000591/2025</u>	89
Planej Urbano/ Iluminação	<u>00000588/2025</u>	860-839
Saude	<u>00000593/2025</u>	254
Trabalho	<u>00000595/2025</u>	758
Urbanismo	<u>00000596/2025</u>	187



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 21/01/2025
Usuário: emily.silveira

Nº do Bloqueio: 762081/2025
Data do Bloqueio: 21/01/2025

Órgão: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02.001 SM de Administração
Funcional: 04.126.0048 Tecnologia da Informatização
Projeto/Atividade: 2.191 Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 34



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	21/01/2025		1.322.782,14	141.656,44	0,00	1.181.125,70

Protocolo nº606/2025
rimentos das impressoras
INTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	141.656,44



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 14/01/2025
Usuário: kathy_szy

Nº do Bloqueio: 757844/2025
Data do Bloqueio: 14/01/2025

Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 14.001 SM de Planejamento e Finanças
Funcional: 04.123.0040 Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 223



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00510.00510.01.07.00.0	14/01/2025		50.000,00	21.600,00	0,00	28.400,00

PROT 566/2025 - REFERENTE AO ADITIVO PRINTER DO BRASIL

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.00510.01.07.00.0.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.600,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 745167/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.001 Bloco de Financiamento da proteção Básica
Funcional: 08.245.0049 Serviços Socioassistenciais
Projeto/Atividade: 2.078 Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 464



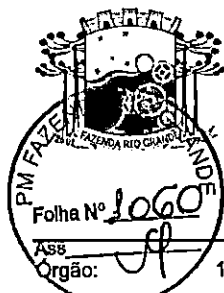
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2025		23.000,00	19.825,00	0,00	3.175,00

Protocolo 550/2025 aditivo pág.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	19.825,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 745162/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Ass: 
Orgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.001 Bloco de Financiamento da proteção Básica
Funcional: 08.243.0049 Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 6.001 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 479

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00934.00934.09.06.06.0	08/01/2025		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

Protocolo 550/2025 aditivo pág.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00934.00934.09.06.06.1	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	5.000,00

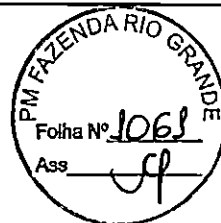


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 745176/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.001 Bloco de Financiamento da proteção Básica
Funcional: 08.241.0049 Assistência à Pessoa Idosa
Projeto/Atividade: 2.201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 475



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00934.00934.09.06.06.0	08/01/2025		6.000,00	450,00	0,00	5.550,00

Protocolo 550/2025 aditivo pág.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00934.00934.09.06.06.06.1	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	450,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 745155/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.004 Componentes para Qualificação da Gestão
Funcional: 08.244.0049 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.089 Manutenção IGD PB
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 571

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00940.00940.09.06.06.2	08/01/2025		15.000,00	8.107,00	0,00	6.893,00

Protocolo 550/2025 aditivo pág.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00940.00940.09.06.06.25.1	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa	8.107,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 745175/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.004 Componentes para Qualificação da Gestão
Funcional: 08.244.0049 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.088 Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 564



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
01810.01011.09.99.05.1	08/01/2025	1	20.000,00	9.000,00	0,00	11.000,00

Protocolo 550/2025 aditivo pág.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01810.01011.09.99.05.18.1	Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 -	9.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 745169/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Orgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.004 Componentes para Qualificação da Gestão
Funcional: 08.243.0049 Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 6.009 Manutenção Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 615

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2025		9.000,00	5.953,66	0,00	3.046,34

Protocolo 550/2025 aditivo pág.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	5.953,66



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 745154/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.004 Componentes para Qualificação da Gestão
Funcional: 08.244.0049 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.092 Manutenção do Armazém da Família
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 588



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2025		60.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00

Protocolo 550/2025 aditivo pág.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 745160/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Ass: *JP*
Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.001 Bloco de Financiamento da proteção Básica
Funcional: 08.245.0049 Serviços Socioassistenciais
Projeto/Atividade: 2.078 Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 464

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00934.00934.09.06.06.0	08/01/2025		20.000,00	13.560,00	0,00	6.440,00

Protocolo 550/2025 aditivo pág.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00934.00934.09.06.06.1	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	13.560,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 745172/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.004 Componentes para Qualificação da Gestão
Funcional: 08.244.0049 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.088 Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 564



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2025		50.000,00	10.621,21	0,00	39.378,79

Protocolo 550/2025 aditivo pág.

-

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	10.621,21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 08/01/2025
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 745178/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Ass
Orgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.003 Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC
Funcional: 08.243.0049 Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 6.005 Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 544

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00941.00941.09.06.06.2	08/01/2025		4.000,00	2.250,00	0,00	1.750,00

Protocolo 550/2025 aditivo pág.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00941.00941.09.06.06.26.1	Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941	2.250,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 21/01/2025
Usuário: talitadelima

Nº do Bloqueio: 762293/2025
Data do Bloqueio: 21/01/2025

Órgão: 34.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 34.001 SM de Comunicação Social
Funcional: 04.131.0045 Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.132 Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 956



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	21/01/2025		81.099,00	3.539,00	0,00	77.560,00

3º aditivo da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	3.539,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: gustavo.clemente

Nº do Bloqueio: 745628/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Órgão: 38.000 UNIDADE CONTROLE INTERNO
Unidade: 38.001 UNIDADE CONTROLE INTERNO
Funcional: 04.122.0040 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.216 Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 1056



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2025		38.000,00	4.874,87	0,00	33.125,13

Protocolo 554/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.874,87



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: calo.boryca

Nº do Bloqueio: 745659/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Órgão: 36.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 36.001 SM de Cultura
Funcional: 13.392.0046 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.019 Manutenção das Atividades da SM de Cultura
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 1005



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2025		39.233,78	6.580,00	0,00	32.653,78

-SECULT Aditivo impressoras

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	6.580,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 20/01/2025
Usuário: Lucianemilani

Nº do Bloqueio: 761111/2025
Data do Bloqueio: 17/01/2025

Órgão: 21.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 21.001 SM de Defesa Social
Funcional: 14.422.0044 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Projeto/Atividade: 2.104 Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 680



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	17/01/2025		60.000,00	12.171,87	0,00	47.828,13

PROTOCOLO 557/2025
ROVAÇÃO CONTRATO PRINTER

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	12.171,87



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 09/01/2025
Usuário: marycel.castro

Nº do Bloqueio: 746233/2025
Data do Bloqueio: 09/01/2025

Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 07.001 SM de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 22.661.0048 Promoção Industrial
Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 132



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	09/01/2025		120.000,00	4.550,00	0,00	115.450,00

Protocolo 561/2025 Memorando 011/2025 - Renovação contratual empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Memorando nº 011/2025 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 08/01/2025

Assunto: Indicação de D.O e bloqueio para renovação contratual

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente e considerando o contido no caderno administrativo sob número de protocolo Fly sob nº 561/2025 – Divisão de Tecnologia da Informação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem através deste indicar a DO em atendimento ao ofício nº 036/2025/DTI para renovação contratual da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22.

Secretaria	Estimativa	Valor total
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Renovação Contratual	R\$ 4.550,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte decorrente desta despesa, indicamos a D.O. Nº 132 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 7651/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756088/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção do Salário Educação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 357



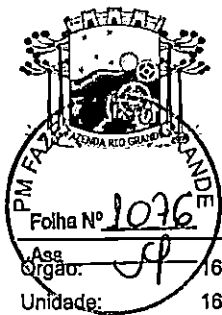
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00107.00107.99.01.00.0	10/01/2025		250.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00107.00107.99.01.00.00.1	Salário Educação	150.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756091/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Ass. Orgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.194 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 373

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00103.00103.01.01.00.0	10/01/2025		63.122,03	50.000,00	0,00	13.122,03

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00103.00103.01.01.00.00.1	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756096/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.004 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
Funcional: 12.367.0043 Educação Especial
Projeto/Atividade: 2.200 Manutenção das Atividades do Ensino Especial
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 450



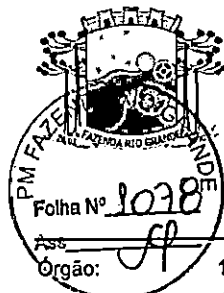
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.0	10/01/2025		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.00.1	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756094/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Unidade: 16.004 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
Funcional: 12.367.0043 Educação Especial
Projeto/Atividade: 2.200 Manutenção das Atividades do Ensino Especial
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 450

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00103.00103.01.01.00.0	10/01/2025		22.000,00	20.000,00	0,00	2.000,00

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00103.00103.01.01.00.0.1	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 15/01/2025
Usuário: Giupastega

Nº do Bloqueio: 757960/2025
Data do Bloqueio: 14/01/2025

Órgão: 23.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade: 23.001 SM do Trabalho
Funcional: 11.334.0053 Fomento ao Trabalho
Projeto/Atividade: 2.115 Manutenção das atividades da SM do Trabalho
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 758



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	14/01/2025		70.000,00	44.764,87	0,00	25.235,13

Protocolo 595/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	44.764,87

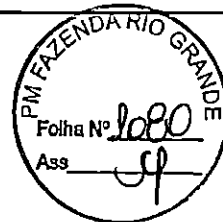


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 09/01/2025
Usuário: geovana.lohmann

Nº do Bloqueio: 746956/2025
Data do Bloqueio: 09/01/2025

Órgão: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade: 09.001 SM de Urbanismo
Funcional: 15.452.0042 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.038 Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 187



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	09/01/2025		56.100,00	23.000,00	0,00	33.100,00

Para atendimento do processo administrativo 596/2025, com o objetivo de viabilizar a renovação contratual da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00

À Prefeitura de Fazenda Rio Grande

A/C: Regiane



A empresa **Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda** vem por intermédio deste informar que há interesse na renovação do Contrato **028/2023** proveniente do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº **107/2022**, e por meio deste solicitamos também que o contrato seja reajustado pelo índice do **INPC**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

APARECIDO
PORFIRIO DOS
SANTOS:8084
2690972

Assinado de forma
digital por APARECIDO
PORFIRIO DOS
SANTOS:80842690972
Dados: 2024.11.05
14:03:05 -03'00'

Aparecido Porfirio dos Santos

Sócio Administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.916.444/0001-22**Razão****Social:**

PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Endereço:R DESEMBARGADOR ARTHUR LEME 327 / BACACHERI / CURITIBA / PR /
82510-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025**Certificação Número:** 2024123001311120251303

Informação obtida em 06/01/2025 09:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Certidão nº: 572268/2025

Expedição: 06/01/2025, às 09:38:43

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.916.444/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 11.786.620

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:53 do dia 27/11/2024.

Código de autenticidade da certidão: 01603E62B5D446256A3623600CEC732570

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/02/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035696212-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.916.444/0001-22**

Nome: **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 04.916.444/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:36 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **0733.424F.D76D.DB43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ofício Nº 08 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 09 de Janeiro de 2024.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.



Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com a renovação contratual da licitação de empresa especializada em fornecimento de tecnologia e informação, por meio de serviço de arquivamento eletrônico, incluindo a locação de equipamentos para a realização das demandas de captura, impressão e cópias, através do Contrato 28/2023 da Empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA, indicamos as Dotações Orçamentárias abaixo.

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Fonte	Valor
68	04	001	12	361	0043	3.3.90.40	00104.00101.01.01.00.00	R\$ 97.921,50
382	16	002	12	365	0043	3.3.90.40	00104.00104.01.01.00.00	R\$ 28.800,00
357	16	001	12	361	0043	3.3.90.40	00107.00107.99.01.00.00	R\$ 150.000,00
373	16	001	12	361	0043	3.3.90.40	00104.00104.01.01.00.00	R\$ 56.000,00
373	16	001	12	361	0043	3.3.90.40	00103.00103.01.01.00.00	R\$ 50.000,00
439	16	004	12	367	0043	3.3.90.40	00107.00107.99.01.00.00	R\$ 20.000,00
450	16	004	12	367	0043	3.3.90.40	00103.00103.01.01.00.00	R\$ 20.000,00
450	16	004	12	367	0043	3.3.90.40	00104.00104.01.01.00.00	R\$ 10.000,00

Documento redigido por:

Nara Regina Bressan
Matrícula: 351346

Autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº6277/2022

Ao Senhor
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Assinantes



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XE1 Z3X 2Q7 1DW



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756093/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.004 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
Funcional: 12.367.0043 Educação Especial
Projeto/Atividade: 2.197 Programa Salário Educação - Ensino Especial
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 439



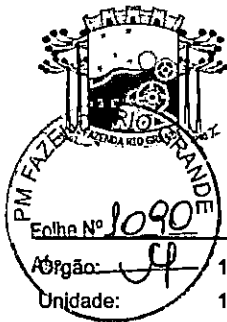
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00107.00107.99.01.00.0	10/01/2025		35.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00107.00107.99.01.00.0.1	Salário Educação	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756086/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Orgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.002 Manutenção da Educação Infantil
Funcional: 12.365.0043 Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.070 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 382

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.0	10/01/2025		140.000,00	28.800,00	0,00	111.200,00

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.0.1	Demais impostos vinculados à educação básica	28.800,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756085/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 04.001 SM de Educação
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.014 Manutenção das Atividades da SM de Educação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 68



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.0	10/01/2025		350.000,00	97.921,50	0,00	252.078,50

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.00.1	Demais impostos vinculados à educação básica	97.921,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 08/01/2025
Usuário: dudu.santos

Nº do Bloqueio: 746069/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Órgão: 32.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 32.001 SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional: 27.812.0047 Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.214 Manutenção das Atividades da SM de Esporte
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 911



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2025		25.000,00	13.140,00	0,00	11.860,00

Protocolo 603/2025 - Memorando 008/2025 - Interesse ao aditivo contratual da Printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	13.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36278555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

Memorando nº 008/2025 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 07/01/2025

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Renovação Contratual

Conforme solicitado segue a indicação e bloqueio da dotação orçamentária, para renovação contratual no valor de R\$ **13.140,00 (Treze mil, cento e quarenta reais)** em favor da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22.

Justifica se tal pedido em atendimento ao solicitado pela divisão de Tecnologia da Informação, para atender as demandas desta secretaria.

Para suprir esta despesa indicamos:

D.O 911 – Serviços de Tecnologia da Informação - 3.3.90.40.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 14/01/2025
Usuário: Lucianemilani

Nº do Bloqueio: 757089/2025
Data do Bloqueio: 14/01/2025

Órgão: 18.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Unidade: 18.001 Fundo Municipal de Trânsito
Funcional: 26.782.0044 Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.098 Manutenção do FAZTRANS
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 638



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	14/01/2025		146.000,00	14.624,61	0,00	131.375,39

PROTOCOLO 564/2025
RENOVAÇÃO CONTRATO PRINTER

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	14.624,61



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: rosilene.barank.

Nº do Bloqueio: 756079/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 14.001 SM de Planejamento e Finanças
Funcional: 04.123.0040 Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 223



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	10/01/2025		45.900,98	38.024,61	0,00	7.876,37

Conforme protocolo 566/2025 - aditivo

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	38.024,61



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 14/01/2025
Usuário: Annamarcondes

Nº do Bloqueio: 757458/2025
Data do Bloqueio: 14/01/2025

Órgão: 24.000 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 24.001 Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0045 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.117 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 778



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	14/01/2025		15.045,39	4.874,87	0,00	10.170,52

bloqueio de valor para contrato da empresa printer conforme processo 000000569/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.874,87



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756088/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção do Salário Educação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 357



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00107.00107.99.01.00.0	10/01/2025		250.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00107.00107.99.01.00.00.1	Salário Educação	150.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756091/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.194 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 373

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00103.00103.01.01.00.0	10/01/2025		63.122,03	50.000,00	0,00	13.122,03

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00103.00103.01.01.00.0.1	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756096/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.004 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
Funcional: 12.367.0043 Educação Especial
Projeto/Atividade: 2.200 Manutenção das Atividades do Ensino Especial
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 450



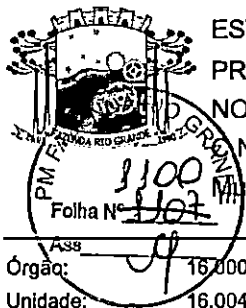
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.0	10/01/2025		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.00.1	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756094/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.004 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
Funcional: 12.367.0043 Educação Especial
Projeto/Atividade: 2.200 Manutenção das Atividades do Ensino Especial
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 450

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00103.00103.01.01.00.0	10/01/2025		22.000,00	20.000,00	0,00	2.000,00

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00103.00103.01.01.00.0.1	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00

Ofício Nº 08 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 09 de Janeiro de 2024.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com a renovação contratual da licitação de empresa especializada em fornecimento de tecnologia e informação, por meio de serviço de arquivamento eletrônico, incluindo a locação de equipamentos para a realização das demandas de captura, impressão e cópias, através do Contrato 28/2023 da Empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA, indicamos as Dotações Orçamentárias abaixo.

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Fonte	Valor
68	04	001	12	361	0043	3.3.90.40	00104.00101.01.01.00.00	R\$ 97.921,50
382	16	002	12	365	0043	3.3.90.40	00104.00104.01.01.00.00	R\$ 28.800,00
357	16	001	12	361	0043	3.3.90.40	00107.00107.99.01.00.00	R\$ 150.000,00
373	16	001	12	361	0043	3.3.90.40	00104.00104.01.01.00.00	R\$ 56.000,00
373	16	001	12	361	0043	3.3.90.40	00103.00103.01.01.00.00	R\$ 50.000,00
439	16	004	12	367	0043	3.3.90.40	00107.00107.99.01.00.00	R\$ 20.000,00
450	16	004	12	367	0043	3.3.90.40	00103.00103.01.01.00.00	R\$ 20.000,00
450	16	004	12	367	0043	3.3.90.40	00104.00104.01.01.00.00	R\$ 10.000,00

Documento redigido por:

Nara Regina Bressan
Matrícula: 351346

Autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº6277/2022

Ao Senhor
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Assinantes



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

XE1 Z3X 2Q7 1DW

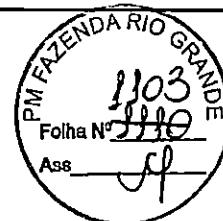


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756093/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.004 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
Funcional: 12.367.0043 Educação Especial
Projeto/Atividade: 2.197 Programa Salário Educação - Ensino Especial
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 439



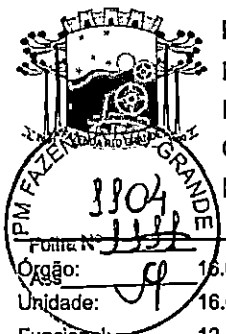
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00107.00107.99.01.00.0	10/01/2025		35.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00107.00107.99.01.00.00.1	Salário Educação	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756086/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.002 Manutenção da Educação Infantil
Funcional: 12.365.0043 Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.070 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 382

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.0	10/01/2025		140.000,00	28.800,00	0,00	111.200,00

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.00.1	Demais impostos vinculados à educação básica	28.800,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 756085/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 04.001 SM de Educação
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.014 Manutenção das Atividades da SM de Educação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 68



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.0	10/01/2025		350.000,00	97.921,50	0,00	252.078,50

SME PROTOCOLO 563-2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.00.1	Demais impostos vinculados à educação básica	97.921,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: ravigbo

Nº do Bloqueio: 745933/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Órgão: 33.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 33.001 SM de Habitação
Funcional: 16.482.0050 Habitação Urbana
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção das Atividades da SM de Habitação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 929



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2025		20.000,00	4.537,60	0,00	15.462,40

PROTOCOLO 579/2025 IMPRESSÃO PRINTER ADITIVO

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.537,60



Ofício nº 002/2025/SMH

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2025.

À Divisão de Tecnologia da Informação - DTI

Assunto: Indica Dotação e Bloqueio para renovação contratual com a Printer do Brasil Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Habitação, em resposta ao Memorando nº 044/2024 – DTI – sobre o protocolo nº 579/2025, vem indicar a Dotação Orçamentária e Bloqueio do valor de R\$ 4.537,60 (quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) a favor da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.916.444/0001-22, referente o 3º Termo Aditivo ao Contrato 28/2023, considerando o reajuste contratual a ser ainda aplicado pelo índice INPC, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Scanner de produção A4	0	R\$ 443,17	R\$ 0,00
11	Página mono	17.000	R\$ 0,18	R\$ 3.060,00
12	Pág. Cor ate 5%	0	R\$ 0,67	R\$ 0,00
13	Pág. Cor 6% ate 20%	0	R\$ 1,03	R\$ 0,00
14	Pág. Cor acima 21%	0	R\$ 1,43	R\$ 0,00
15	Pág. Linear	80	R\$ 18,47	R\$ 1.477,60
Total				R\$ 4.537,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte
929	33	1	16	482	50	2043	3.3.90.40	1000

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº. 7651/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2025
Usuário: Fabiano.Pedrolli

Nº do Bloqueio: 745727/2025
Data do Bloqueio: 08/01/2025

Órgão: 22.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 22.001 SM de Meio Ambiente
Funcional: 20.608.0057 Promoção da Produção Agropecuária
Projeto/Atividade: 2.222 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 736



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2025		40.000,00	11.725,00	0,00	28.275,00

Protocolo 580/2025 - Aditivo do Contrato da Printer do Brasil - Impressões

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	11.725,00

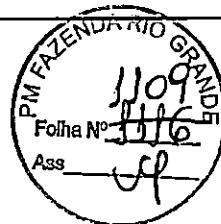


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 10/01/2025
Usuário: juliana_theodoro

Nº do Bloqueio: 756071/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 35.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade: 35.001 SM da Mulher
Funcional: 08.244.0052 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.086 Serviço de acolhimento Mulheres Vítimas de Violência
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 964



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	10/01/2025		23.000,00	6.072,00	0,00	16.928,00

Sem Finalidade

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	6.072,00

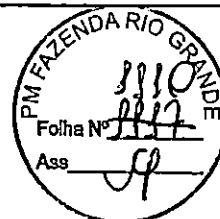


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 10/01/2025
Usuário: cristianeccosta

Nº do Bloqueio: 755915/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas
Funcional: 15.452.0042 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 161



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	10/01/2025		76.390,16	13.865,03	0,00	62.525,13

TERMO ADITIVO DA PRINTER ESTIMATIVO 12 MESES

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	13.865,03



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO N.º 007/2025/SMOP

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro 2025.

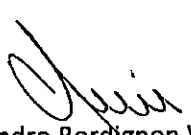
A Divisão de Tecnologia da Informação

Assunto: Indicação de dotação orçamentária

Indicamos a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com o objetivo de viabilizar a renovação contratual da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22. Referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, considerando o reajuste contratual a ser ainda aplicado pelo índice INPC no valor de R\$ 13.865,03.

Para suporte desta despesa indico a Dotação Orçamentária nº 161- Elemento nº 3.3.90.40 e Fonte nº 1.000.

Atenciosamente.


Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto N.º 7651/2025.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 13/01/2025
Usuário: freitagsantos

Nº do Bloqueio: 756564/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 28.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade: 28.001 SM de Planejamento Urbano
Funcional: 04.121.0048 Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade: 2.190 Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 860



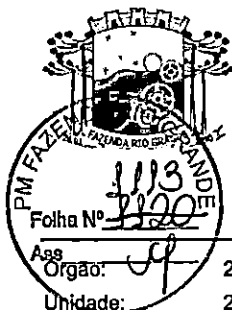
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	10/01/2025		15.000,00	2.000,00	0,00	13.000,00

execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, que será firmado com a empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ nº 04.916.444/0001-22:

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 13/01/2025
Usuário: freitagsantos

Nº do Bloqueio: 756568/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Ass: 
Órgão: 28.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade: 28.001 SM de Planejamento Urbano
Funcional: 15.452.0048 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.039 Manutenção do Sistema de Iluminação pública
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 839

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00507.00507.99.99.00.0	10/01/2025		512.000,47	6.000,00	0,00	506.000,47

execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, que será firmado com a empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ nº 04.916.444/0001-22:

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00507.00507.99.99.00.00.1	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	6.000,00



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO Nº.016/2025



De: Procuradoria Geral do Município.

Para: Secretária Municipal de Administração - Divisão de Tecnologia da Informação.

Assunto: Indicação de dotação orçamentária e bloqueio para renovação do contrato.

Data: 09/01/2025.

Em atenção ao ofício 050/2025 /DTI, a Procuradoria Geral do Município vem manifestar o interesse na renovação do contrato com a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, para tanto indicamos a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓD.	ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUBFUN.	PROGR.	AÇÃO.	ELEMENTO	FONTE	VALOR
89	05	001	02	061	0058	2.124	3.3.90.40	00000	4.633,50

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

DEBORA Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMOS
Dados: 2025.01.10
10:30:25 -03'00'

Débora Lemos

Procurador Geral do Município
Decreto 6484/2022.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nota de bloqueio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 09/01/2025
Usuário: josiane.guess

Nº do Bloqueio: 747126/2025
Data do Bloqueio: 09/01/2025

Órgão: 05.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 05.001 Procuradoria Geral do Município
Funcional: 02.061.0058 Ação Judiciária
Projeto/Atividade: 2.124 Manutenção das Atividades da PGM
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 89

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	09/01/2025		10.000,00	4.633,50	0,00	5.366,50

Bloqueio para renovação do contrato com a Empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, conforme solicitado no processo administrativo eletrônico n. 591/2025.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.0.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.633,50

DE ACORDO :

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
Decreto 6484/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 6
Data: 13/01/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 756477/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.001 Bloco da Gestão Administrativa
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.051 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 254



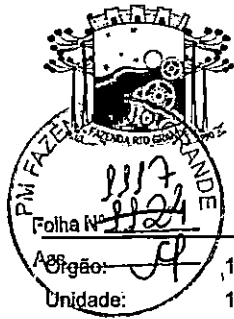
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.0	10/01/2025		239.362,72	77.577,89	0,00	161.784,83

aditivo contrato

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	77.577,89



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/ 6
Data: 13/01/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 756479/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.002 Bloco da Atenção Básica
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 278

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.0	10/01/2025		550.000,00	104.306,26	0,00	445.693,74

aditivo contrato printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	104.306,26

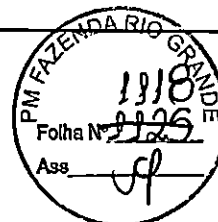


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3/ 6
Data: 13/01/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 756484/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.003 Bloco da Vigilância em Saúde
Funcional: 10.305.0041 Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2.056 Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 299



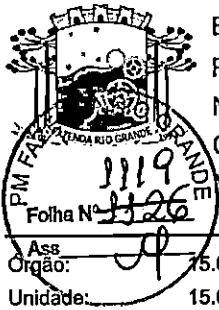
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.2	10/01/2025		40.000,00	22.919,20	0,00	17.080,80

aditivo contrato printer

Fonte de Recursos:

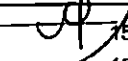
Número:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	22.919,20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4/ 6
Data: 13/01/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 756485/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Ass: 
Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.004 Bloco da Assistência Farmacêutica
Funcional: 10.303.0041 Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade: 2.058 Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 317

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	10/01/2025		50.000,00	29.841,34	0,00	20.158,66

aditivo contrato printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	29.841,34

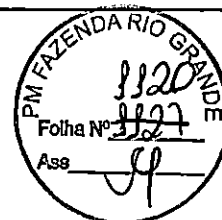


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 5/ 6
Data: 13/01/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 756486/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.204 Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 339



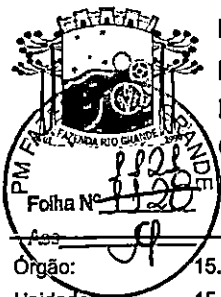
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.0	10/01/2025		150.000,00	92.307,53	0,00	57.692,47

aditivo contrato printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	92.307,53



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 6/ 6
Data: 13/01/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 756489/2025
Data do Bloqueio: 10/01/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 349

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.2	10/01/2025		150.000,00	111.497,40	0,00	38.502,60

aditivo contrato printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	111.497,40

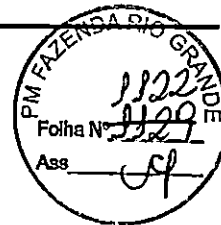
MEMORANDO Nº 016/2025 – FMS – FINANCEIRO

Para: Secretaria de Administração – Divisão de compras

De: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Indicação de Dotação – Aditivo contrato Printer.

Data: 10/01/2025



Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde através do protocolo **593/2025**, indica dotação orçamentária para tramitação de processo de aditivo do contrato 28/2023 – da empresa Printer do Brasil, CNPJ 04.916.444/0001-22, conforme solicitação da divisão de tecnologia da informação.

Segue indicação de dotações no elemento 33.90.40 – Serviço de tecnologia da informação.

Do 254 - fonte 1303 – R\$ 77.577,86

Do 278 – fonte 1494 – R\$ 104.306,26

Do 299 – fonte 1494 – R\$ 22.919,20

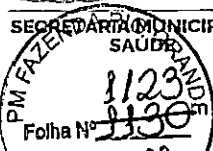
Do 317 – fonte 1000 – R\$ 29.841,34

Do 339 – fonte 1303 – R\$ 92.307,53

Do 349 – fonte 1494 – R\$ 111.497,40

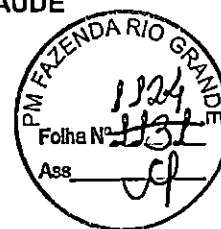
Cordialmente,

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 7649/2025



ANEXO I

GESTÃO		DOTAÇÃO: 254- FONTE 1303		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
8	SCANNER	8	443,17	R\$ 3.545,36
11	PÁGINA MOMO	380.000	0,18	R\$ 68.400,00
12	PAG COR ATÉ 5%	600	0,67	R\$ 402,00
13	PAG COR 6% ATÉ 20%	1.000	1,03	R\$ 1.030,00
14	PAG COR ACIMA 21%	1.000	1,43	R\$ 1.430,00
15	Pag. Linear metro	150	18,47	R\$ 2.770,50
				R\$ 77.577,86
BÁSICA		DOTAÇÃO: 278- FONTE 1494		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
8	SCANNER	28	443,17	R\$ 12.408,76
11	PÁGINA MOMO	480.000	0,18	R\$ 86.400,00
12	PAG COR ATÉ 5%	4.000	0,67	R\$ 2.680,00
13	PAG COR 6% ATÉ 20%	1.000	1,03	R\$ 1.030,00
14	PAG COR ACIMA 21%	1.250	1,43	R\$ 1.787,50
				R\$ 104.306,26
VIGILANCIA		DOTAÇÃO: 299 - FONTE 1494		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
8	SCANNER	10	443,17	R\$ 4.431,70
11	PÁGINA MOMO	80.000	0,18	R\$ 14.400,00
12	PAG COR ATÉ 5%	4.000	0,67	R\$ 2.680,00
13	PAG COR 6% ATÉ 20%	950	1,03	R\$ 978,50
14	PAG COR ACIMA 21%	300	1,43	R\$ 429,00
				R\$ 22.919,20
FARMÁCIA		DOTAÇÃO: 317- FONTE 1000		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
8	SCANNER	2	443,17	R\$ 886,34
11	PÁGINA MOMO	150.000	0,18	R\$ 27.000,00
12	PAG COR ATÉ 5%	2.000	0,67	R\$ 1.340,00
13	PAG COR 6% ATÉ 20%	250	1,03	R\$ 257,50
14	PAG COR ACIMA 21%	250	1,43	R\$ 357,50
				R\$ 29.841,34
ESPECIALIZADA		DOTAÇÃO: 339- FONTE 1303		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
8	SCANNER	9	443,17	R\$ 3.988,53
11	PÁGINA MOMO	460.000	0,18	R\$ 82.800,00
12	PAG COR ATÉ 5%	6.000	0,67	R\$ 4.020,00
13	PAG COR 6% ATÉ 20%	900	1,03	R\$ 927,00
14	PAG COR ACIMA 21%	400	1,43	R\$ 572,00
				R\$ 92.307,53



UPA	DOTAÇÃO: 349- FONTE 1494			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
8	SCANNER	20	443,17	R\$ 8.863,40
11	PÁGINA MOMO	550.000	0,18	R\$ 99.000,00
12	PAG COR ATÉ 5%	3.400	0,67	R\$ 2.278,00
13	PAG COR 6% ATÉ 20%	900	1,03	R\$ 927,00
14	PAG COR ACIMA 21%	300	1,43	R\$ 429,00
				R\$ 111.497,40
			valor total	R\$ 438.449,59

Leilão de Selbetti

para quem quiser comprar

Em andamento em andamento, para quem quiser comprar

Assinatura:

selbetti
00000

(41) 3441-0000



Assinatura: Assinatura para quem quiser comprar, para quem quiser comprar, para quem quiser comprar

Assinatura: Assinatura para quem quiser comprar, para quem quiser comprar, para quem quiser comprar

satelly .. microexato .. pricefy .. nexcore

Descrição: Descrição para quem quiser comprar, para quem quiser comprar, para quem quiser comprar

Endereço: Endereço para quem quiser comprar, para quem quiser comprar, para quem quiser comprar

Para: Para quem quiser comprar, para quem quiser comprar, para quem quiser comprar

Assinatura: Assinatura para quem quiser comprar, para quem quiser comprar, para quem quiser comprar

Assinatura: Assinatura para quem quiser comprar, para quem quiser comprar, para quem quiser comprar



Assinatura: Assinatura para quem quiser comprar, para quem quiser comprar, para quem quiser comprar

(20)

Assinatura:

Assinatura: Assinatura para quem quiser comprar, para quem quiser comprar, para quem quiser comprar

Assinatura: Assinatura para quem quiser comprar, para quem quiser comprar, para quem quiser comprar

Assinatura: Assinatura para quem quiser comprar, para quem quiser comprar, para quem quiser comprar





À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE- ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

EMPRESA: Selbetti Tecnologia S.A. **INSC. ESTADUAL:** 250.515.016
CNPJ: 83.483.230/0001-86
ENDEREÇO: Rua Padre Kolb, 723, Bucarein – Joinville/SC. CEP: 89.202-350.
TEL./FAX: (47) 3441-6000 **E-MAIL:** licitacoes@selbetti.com.br
BANCO: Banco do Brasil **AG:** 3428-2 **CC:** 40081-5

Responsável pela assinatura da Ata/Contrato: José Nauro Selbach Junior, brasileiro, casado, empresário, RG: 2.765.923 – SSP/SC, CPF: 003.459.509-09 **Endereço:** Rua Servidão Leonhard Grogel, 95, apto 1201, Atiradores – Joinville/SC. CEP: 89.203-071.

E-MAIL: junior.selbach@selbetti.com.br **Fone:** (47) 3441-6000

A presente proposta tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD., de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

2. DO VALOR DA PROPOSTA:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor	
				Unit.	Total
1	12	Mês	Infraestrutura de Computação em Nuvem / 15TB de armazenamento	16.700,00	200.400,00



2	12	Mês	Sistema ECM para (gestão de conteúdo empresarial)	27.500,00	330.000,00
3	12	Mês	Sistema Transferência de Backups e Legado Digital	2.850,00	34.200,00
4	12	Mês	Sistema para Abertura de Chamados	1.640,00	19.680,00
5	12	Mês	Sistema de Gerenciamento do Parque de Impressão	3.080,00	36.960,00
6	12	Mês	Aplicativo Embarcado para Automação de Fluxos de Digitalização	1.650,00	19.800,00
7	12	Mês	Solução de Gerenciamento de Impressão e Gestão de Ativos	21.150,00	253.800,00
8	360	Und.	Scanner de Produção A4 60 ppm	570,00	205.200,00
9	180	Und.	Scanner Portátil	290,00	52.200,00
10	12	Mês	Servidor Físico, padrão Rack 19" 1.8Ghz / 32GB / 2TB / Windows Server	4.100,00	49.200,00
11	8.625.000	Und.	Páginas monocromáticas, formato A4	0,17	1.466.250,00
12	375.000	Und.	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	1,02	382.500,00
13	87.500	Und.	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	1,33	116.375,00
14	37.500	Und.	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	1,78	66.750,00
15	6.000	Metros linear	Metros linear, formato A0	23,10	138.600,00
VALOR GLOBAL					3.371.915,00



3. DECLARAÇÃO:

a) Declaramos que no valor proposto estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com eventuais projetos, materiais, mão-de-obra, especializada ou não, cadastros dos serviços executados, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, **exceto ISS de acordo com a isenção prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003**, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto da licitação, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à **Prefeitura Do Município De Fazenda Rio Grande**.

b) Possuímos condições de realização do objeto o tocante ao atendimento presencial nas localidades da **Prefeitura Do Município De Fazenda Rio Grande**, onde os serviços serão prestados conforme critérios de qualidade de serviços constates do Edital, Termo de Referência e seus anexos; atendemos a todas as exigências técnicas. Prazos de entrega e quantidades constantes do Edital, seus anexos e respostas de esclarecimentos.

c) Conhecemos as condições locais para execução do objeto, e temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. Declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Atendemos integralmente a todas as exigências do edital e seus anexos.

d) O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da sua apresentação.

83.483.230/0001-86
LE: 250.515.016

SELBETTI TECNOLOGIA SA

RUA PADRE KOLB, 723
BUCAREIN - CEP 89.202-350
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Joinville, 11 de outubro de 2024.


SELBETTI TECNOLOGIA S.A.
JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR
DIRETOR

Assinantes



✓ Regiane Rettka Borges

Assinou em 23/01/2025 às 09:19:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.705.639-**

Eu, Regiane Rettka Borges, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

5YM 2LJ 9P0 KLE

tecprinters

O FUTURO JÁ CHEGOU!



ORÇAMENTO COMERCIAL
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

Orçamento Comercial Para :	PREF. MUN. Fazenda Rio Grande
Projeto :	ORÇAMENTO
Responsável:	Carlos Lima/TECPRINTERS
Data da Proposta :	06 11 2024
Validade :	60 dias
Última revisão :	
Versão :	1.0

Av. Comendador Franco 5490 CEP: 81560-000 - Uberaba - Corlúbia - RS Brasil
Tel. +55 (41) 3202-7900 - www.tecprinters.com.br

B
NoPaper

Documento assinado digitalmente - 3N6-QJZ-QK4-1Z8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Curitiba, 06 novembro de 2024.

Para: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PR

Até: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REFERENTE: ORÇAMENTO

Apresentamos nosso orçamento referente solicitação.

DADOS CADASTRAIS.
1. Razão Social da Empresa: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.
2. CNPJ Nº: 00.809.489/0001-47
3. Inscrição Estadual: 90451636-84
4. Inscrição Municipal: 01060320519-4
5. Endereço Completo: RUA DR REYNALDO MACHADO, 1320.
6. Telefone: (41) 3202-7900 Fax: (41)3202-7901
7. Validade da Proposta: 60 dias.
8. Representante da Empresa: Ruy Otto Bus -- RG: 1004383939 - CPF: 161.489.240-72
9. Dados bancários:

Para contato comercial: Responsável/Representante Legal Carlos Cesar de Lima, Telefone Fixo (041) nº: 3202-7900, Telefone Celular (DDD) nº: 041-99999-4043, e-mail: carloslima@tecprinters.com.br ou comercial@tecprinters.com.br

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução

deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD., de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Afirmamos: Por economicidade os equipamentos: multifuncional e impressoras, deverão ser fornecidos ao município por Comodato, respeitando a quantidade máxima descrita no Termo de Referência, e quanto aos suplementos, manutenção corretiva e preventiva deverão constar no valor da impressão.

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS E DEMANDAS:

Item	Métrica		Descrição	Valor	
				Unit.	Total
1	12	Mês	Infraestrutura de Computação em Nuvem / 15TB de armazenamento	12.600,00	151.200,00
2	12	Mês	Sistema ECM para (gestão de conteúdo empresarial)	19.620,00	235.440,00
3	12	Mês	Sistema Transferência de Backups e Legado Digital	1.765,00	21.180,00
4	12	Mês	Sistema para Abertura de Chamados	975,00	11.700,00
5	12	Mês	Sistema de Gerenciamento do Parque de Impressão	2.000,00	24.000,00
6	12	Mês	Aplicativo Embarcado para Automação de Fluxos de Digitalização	1.040,00	12.480,00
7	12	Mês	Solução de Gerenciamento de Impressão e Gestão de Ativos	24.000,00	288.000,00
8	360	Und.	Scanner de Produção A4 60 ppm	480,00	172.800,00
9	180	Und.	Scanner Portátil	235,00	42.300,00
10	12	Mês	Servidor Físico, padrão Rack 19" 1.8Ghz / 32GB / 2TB / Windows Server	2.160,00	25.920,00
11	8.625.000	Und.	Páginas monocromáticas, formato A4	0,20	1.725.000,00



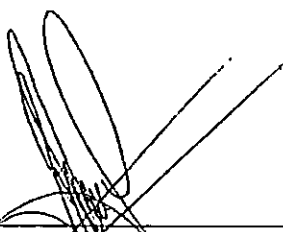
tecprinters

12	375.000	Und.	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	0,96	360.000,00
13	87.500	Und.	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	1,16	88.515,00
14	37.500	Und.	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	1,55	58.125,00
15	6.000	Metros linear	Metros linear, formato A0	20,70	124.200,00
VALOR GLOBAL					3.340.860,00

DA PRECIFICAÇÃO DA PROPOSTA: A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço GLOBAL anual. A precificação da proposta deve contemplar o fornecimento todos os recursos para realização de processamento, tratamento e armazenamento de dados; execução de volumetrias; insumos exceto papel; equipamentos; peças e/ou componentes de reposição; suporte e manutenção para hardwares, softwares e tecnologias; treinamento e capacitação de colaboradores internos; em conformidade com o pleno e satisfatório atendimento das quantidades e demandas acima descritas:

Valor Global da Proposta anual: **R\$ 3.340.860,00** (Três milhões, trezentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta reais)

Obedece rigorosamente ao objeto especificado na solicitado.



Carlos Lima
CPF - 540.267.689-53
Gerente de Contas Públicas
Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.

Av. Comendador Franco 5490 CEP: 81560-000 - Uberaba- Cuiabá - RS Brasil
Tel. +55 (41) 3202-7900 - www.tecprinters.com.br

4

Assinantes



✓ **Regiane Rettka Borges**

Assinou em 23/01/2025 às 09:19:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.705.639-**

Eu, Regiane Rettka Borges, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3N6

QJZ

QK4

1Z8



CONTRATO Nº 028/2023
PE 107/2022

ID 3880

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 05.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.387-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus, inscrita no CPF nº 075.403.179-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.816.444/0001-22, inscrição Estadual nº. 80263883-38, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri - Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 54999/2022, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3427-4300 1

1



desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso; os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo responsável técnico designado pelo órgão demandante dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos bens e serviços deverão ser realizados no prazo e no local indicado pelo órgão demandante dos serviços, em estrita observância das especificações do Edital.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rogiane Retika Borges, matrícula 350468, como fiscal de execução e Celso Duarte Boryga, matrícula 351.470, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3427-4300 3

3



DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contratação da empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido e hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Bepha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 2.599.918,98 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraladas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e,

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3427-4300 2

2



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultâneas ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos da sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência,

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3427-4300 4

4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8686/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, Inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n°. 8.686/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.686/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas da regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato R\$ 2.599.918,96 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Rua Jacarandá, 300 - Itaipó - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3227-4500 6

5



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento do preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfmg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8686/1993).

Rua Jacarandá, 300 - Itaipó - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3227-4500 6

6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.686/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
63	3.3.90.40.00.00.00.00	1104	SME
97	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	GOVERNO
98	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	GOVERNO
119	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
120	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMDE
158	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OBRAS
181	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	URBANISMO
182	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	URBANISMO
209	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPF
210	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMPF
235	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
236	3.3.90.40.00.00.00.00	1303	SMS
279	3.3.90.40.00.00.00.00	1494	SMS
295	3.3.90.40.00.00.00.00	1303	SMS
324	3.3.90.40.00.00.00.00	1494	SMS
379	3.3.90.39.00.00.00.00	1107	SME
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1103	SME
397	3.3.90.40.00.00.00.00	1103	SME
439	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
439	3.3.90.40.00.00.00.00	1934	SMAS

Rua Jacarandá, 300 - Itaipó - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3227-4500 7

7



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

453	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
483	3.3.90.39.00.00.00.00	11728	SMAS
476	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
476	3.3.90.40.00.00.00.00	10941	SMAS
481	3.3.90.40.00.00.00.00	1712	SMAS
531	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
537	3.3.90.39.00.00.00.00	1940	SMAS
574	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
610	3.3.90.39.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
611	3.3.90.40.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
635	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	DEFESA SOCIAL
638	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	DEFESA SOCIAL
657	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMA
667	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMMA
700	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMTER
701	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMTER
717	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	GABINETE
718	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	GABINETE
787	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPU
788	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMPU
933	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	ESPORTE
934	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	ESPORTE
873	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	COMUNICAÇÃO
874	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	COMUNICAÇÃO
895	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
1105	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMM
911	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	CULTURA
912	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	CULTURA
82	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	PROCURADORIA
83	3.3.90.40.00.00.00.00	3000	PROCURADORIA
18	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
32	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMA

Rua Jacarandá, 300 - Itaipó - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3227-4500 8

8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

159	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	OBRAS
-----	-----------------------	------	-------

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens e serviços, no prazo e no local indicado pelo órgão acompanhando dos serviços, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente do preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstituir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,

Rua Jacarandá, 300 – Itapóss – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3427-4300 9

9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos Incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

- Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;
- Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Notificar à contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Oitava: A CONTRATADA deverá possuir um site (Help Desk) ou telefone de atendimento para requisições de serviços provenientes dos chamados técnicos,

Rua Jacarandá, 300 – Itapóss – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3427-4300 11

11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital e Anexo minuta de contrato;

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Cumprindo assim o a (Lei 8.666 artº 70 e artº 71). Quando comprovado que o objeto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado à Administração o direito de exigir, a qualquer tempo, sem quaisquer ônus, a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo de referência. Também ocorrerá a substituição do equipamento quando o mesmo apresentar três vezes o mesmo problema dentro de um prazo de 60 dias. Fica certo e entendido que a utilização dos equipamentos que compõem o objeto contratado pela Administração poderá atingir o tempo máximo possível de 24 (vinte e quatro) horas diárias, em qualquer época, durante a vigência do presente contrato, já que as partes não estabelecem qualquer limitação horária de uso e funcionamento dos mesmos.
- Para o pleno atendimento das demandas apresentadas, A CONTRATADA deverá disponibilizar sem custos adicionais a CONTRATANTE, 01 (um) técnico residente de forma permanente durante toda a vigência do período contratual, para atuar como técnico de outsourcing de impressão e analista/coordenador para implantação e suporte contínuo dos softwares e tecnologias, e que deverá no momento da prestação de serviço, estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

Rua Jacarandá, 300 – Itapóss – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3427-4300 10

10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

referente aos equipamentos, objeto dos contratos gerados, onde deverá realizar todos os registros em relação as manutenções executadas e encerrar a solicitação no sistema;

Parágrafo Primeiro: Os serviços de manutenções, instalações e configurações serão prestados mediante solicitação da Administração, através do chamado realizado no Help Desk, com a finalidade de corrigir defeitos no equipamento, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a Administração. Cumprindo assim a LEI (8.666 art 69º);

Parágrafo Segundo: A partir do chamado o prazo máximo para início do atendimento será de 8 (oito) horas úteis e o prazo máximo para conclusão do atendimento será de 12 (doze) horas úteis a partir do início do atendimento;

Parágrafo Terceiro: Prestar, sempre que necessário ou quando solicitado pela CONTRATANTE, serviços de assistência técnica nos equipamentos. Havendo necessidade de remoção do equipamento, esta deverá, obrigatoriamente, substituir por outro equipamento com no mínimo, as mesmas especificações técnicas do item retirado, sendo assim instalado o equipamento de Backup (temporário);

Parágrafo Quarto: Prestar os serviços de manutenção todos os dias da semana, ininterruptamente, entre 08h e 17h, excluindo sábados, domingos e feriados;

Parágrafo Quinto: Após a conclusão de cada atendimento, ficará disponível no site (Help Desk), acesso a relatório técnico com as descrições dos serviços executados, podendo assim verificar todos os atendimentos prestados a CONTRATANTE, tendo por sua vez a opção de escolher períodos, locais, modelos de equipamentos e técnico que prestou o serviço;

Parágrafo Sexto: Disponibilizar software de gerenciamento para todo parque dos equipamentos. Não sendo necessário ser software do próprio fabricante. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Edital;

Rua Jacarandá, 300 – Itapóss – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3427-4300 12

12



Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA comunicará à Administração, por escrito, as irregularidades ocorridas no atendimento e/ou serviços, liberando também essas comunicações no seu site (Help Desk).

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades cíveis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findos os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Rua Jacarandá, 300 - Itaipó - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300 13



sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

o) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".



b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência,

Rua Jacarandá, 300 - Itaipó - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-4300 14



g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o penalizado ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias elusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 17

17



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2008.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA (PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente Instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 19

19



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022



Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 18

18



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(s) CONTRATADO(a), em qualquer, um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e emendar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

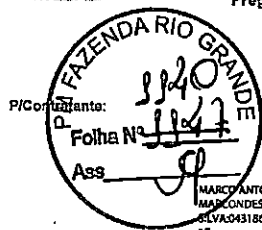
Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 20

20

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.



Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE
JESUS**

Assistente de Serviço
Social - ROBERTA
MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Endereço: 3027-0033
13029-000

**Roberta Maria do Sacramento
Espíndula do Jesus**
Secretária Municipal de Administração

P/ Contratada:

APARECIDO
PORFÍRIO DOS
SANTOS:8084269
0972

Aparecido Porfírio dos Santos
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Testemunhas:

SILVANA Assinado de forma
MATVEICHUK digital por SILVANA
RIZZI.0213822 MATVEICHUK
1997 RIZZI.0213822.1997
Dados: 2023.02.17
15:43:30 - EST

gaulbr CAROL RUND
Data: 24 02/2023 13:34 10-4300
Membre de l'association d'entraide des

Rua Jacarandá, 300 – Maciã – Foz de Iguaçu/PR – CEP 83870-000 – Fone/Fax (41) 3827-8500 21

21



Prefeitura Municipal do Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022

PROTOCOLLO 54999/2022**Proceso Administrativo nº. 230/2022****ANEXO I DO CONTRATO-TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Aparecido Porfirio dos Santos**, representante legal da empresa/organização **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **04.916.444/0001-22**, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.

APARECIDO
PORFÍRIO DOS
SANTOS.808426909
72

Aparecido Porfírio dos Santos
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Rua Jacarandá, 300 - Naples - Foz de Iguaçu/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3827-4500 22

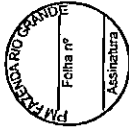
32

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 58207/2023
Pregão Eletrônico 107/2022
Contrato nº 028/2023

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

Considerando a solicitação inicial da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Secretário da Pasta, Parecer Jurídico e demais informações contidas no presente processo, AUTORIZO a realização de aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual apresentada junto a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.444/0001-22, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, Impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Ficam os fiscais do contrato responsáveis em observar os prazos, e a contabilidade aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente;

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-0431868917-0707
Assinado eletronicamente por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2023.09.29 14:53:57

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA PRINTER DO BRASIL
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.988/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado nos processos administrativos sob nº 58207/2023 com base no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar 1º Termo aditivo ao contrato 028/2023 ID 3860, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", mediante cláusulas e condições seguintes:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax: (41) 3387-8600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato o valor de R\$267.850,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo no quantitativo dos itens conforme quadro a seguir.

Item	Quantidade acrescentado por meio de Aditivo	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
11	1.125.000 (15%)	Unidade	Páginas monocromáticas, formato A4	R\$0,17	R\$191.250,00
12	75.000 (25%)	Unidade	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	R\$0,65	R\$48.750,00
13	17.500 (25%)	Unidade	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	R\$1,00	R\$17.500,00
14	7.500 (25%)	Unidade	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	R\$1,38	R\$10.350,00
Valor total					R\$267.850,00

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social	480 fonte 941 508 fonte 1000
Secretaria Municipal de Educação	62 fonte 104 63 fonte 104 397 fonte 104 342 fonte 103 342 fonte 104 404 fonte 107 427 fonte 103 427 fonte 104
Secretaria Municipal de Saúde	262 fonte 303

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
Dados: 2023.10.24
7

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
DASENBROCK JUNIOR:00369176955
Dados: 2023.10.24 15:05:43W

José Antonio Dassenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
DADOS: 2023.10.24 14:05:27W

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS:8084
2690972
Dados: 2023.10.20 16:46:17 -43'00"

Aparecido Porfírio dos Santos

PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS:8084
2690972

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 – CONTRATO 028/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax 827-8500

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 – CONTRATO 028/2023
00 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3827-5500

Rua Jaci

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.916.444/0001-22

Razão

PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Social:

R. DESENHARGADOR ARTHUR LEME 327 / BACACHERI / CURTITIBA / PR /
82510-220

Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art.
7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a
empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de
quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos,
decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100100403549046858

Informação obtida em 10/10/2023 10:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta
condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 04.916.444/0001-22

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.

Emitida às 09:36:44, do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: 6C92.BCFD.1AED.382B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031551719-28

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Certidão nº: 32349203/2023

Emissão: 04/07/2023, às 09:42:14

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet, (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.916.444/0001-22

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.787.838

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada - no endereço <https://cnd-cdiadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:07 do dia 05/10/2023.

Código de autenticidade da certidão: 0EE2F644876E47599BF451470814859A70

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - ID 3860

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;

CNPJ: 04.916.444/0001-22;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2022;

PROTOCOLO: 58207/2023;

VALORINCLUSO: Fica incluso ao contrato o valor de R\$ 267.850,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo no quantitativo dos itens;

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

Coordenação de Contratos

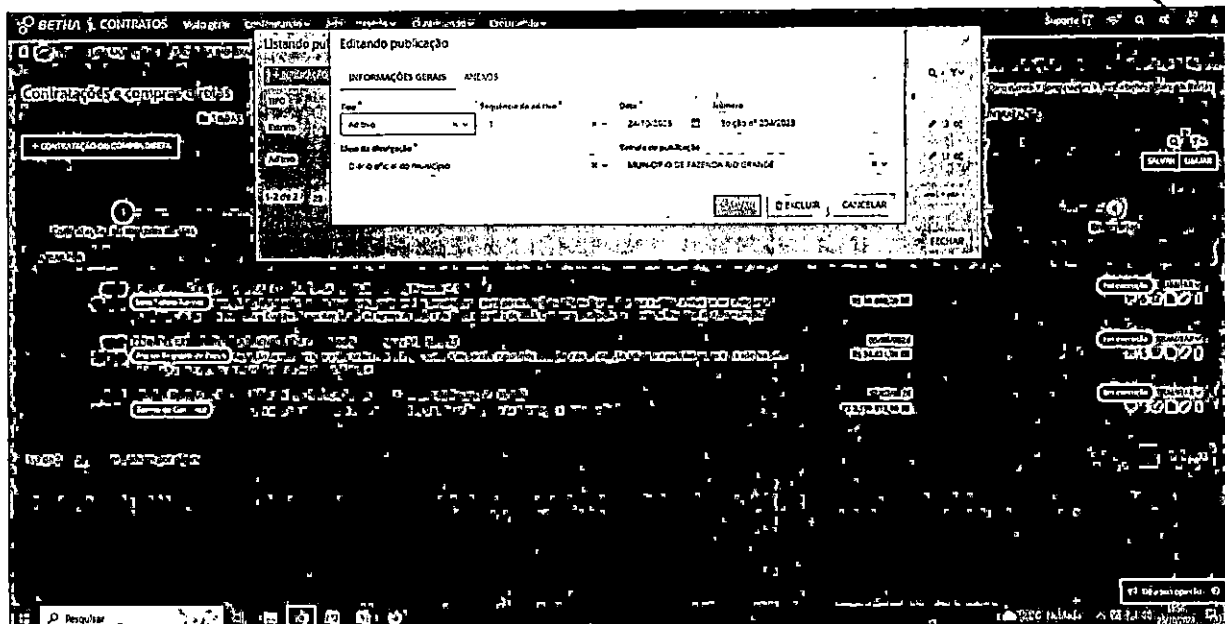


Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 427-8300

Válida até 03/01/2024 - Fornecedor Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Página: 1 / 1
Data: 25/10/2023

CAPA DO PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000064301/2023	PL1.TCY.GSO-NC	25/10/2023 01:22:17

Súmula: PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHADO EM ANEXO CÓPIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, ORIGINADO DO PROCESSO SELOT/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇANDO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZANDO NA PASTA PÚBLICA, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BEM-PA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRAS/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM ENTRANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

NO PRAZO MÁXIMO DEZ (10) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNIAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SEJÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTAMENTE AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

ACQUERENTE	CPF/CNPJ
NOME	
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	BAIRRO
LOGRADOURO	EMAIL
MUNICÍPIO	CEP
	TELEFONE
BENEFICIÁRIO	
Nome:	CPF/CNPJ:
1	

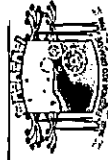
DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO
Termo	-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL JUNG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdo brasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada CONTRATADA, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado nos processos administrativos sob nº 75105/2023 com base no Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar 2º Termo aditivo ao contrato 028/2023 ID 3860, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto “Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, mediante cláusulas e condições seguintes:



Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 17/02/2024.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que índice dispon'vel até o presente momento é o do mês de dezembro cujo percentual apurado foi de 3,7070% (três virgula sete mil e setenta e décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

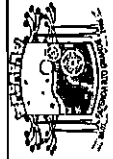
Cláusula Terceira: Fica incluso ao valor global do contrato o total de 136.004,04(cento e trinta e seis mil, quatro reais e quatro centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$3.003.773,00 (três milhões, três mil e setecentos e setenta e três reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /MÊS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VLR. UNIT. CORRIGIDOPELO INPC DEZEMBRO/2023 3,7070%	VALOR TOTAL ANUAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem/15 TB de armazenamento.	12	R\$ 11.986,67	R\$ 12.410,27	R\$ 148.923,24
02	Sistema ECM para gestão de conteúdo empresarial	12	R\$ 21.395,00	R\$ 22.188,11	R\$ 266.257,32
03	Sistema transi.Backup e legado digital	12	R\$ 1.827,67	R\$ 1.895,42	R\$ 22.745,04
04	Sistema para abertura de chamados	12	R\$ 1.051,00	R\$1.089,96	R\$ 13.079,52
05	Sistema de gerenciamento do parque de impressão	12	R\$ 2.166,67	R\$ 2.246,99	R\$ 26.963,88
06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização	12	R\$ 1.093,33	R\$ 1.133,86	R\$ 13.606,32
07	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos	12	R\$ 17.984,67	R\$ 18.651,36	R\$ 223.816,32
08	Scanner de produção	360	R\$ 427,33	R\$ 443,17	R\$ 159.541,20

09	A4 60 ppm	180	R\$ 214,00	R\$221,93	R\$ 39.947,40
10	Scanner Portátil	12	R\$ 2.456,67	R\$ 2.547,73	R\$ 30.572,76
11	Servidor físico, padrão rack 19 – 1,8 ghz – 32GB – 2TB/ windows	8.625.000	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 1.552.500,00
12	Páginas monocromáticas, formato A4	375.000	R\$ 0,65	R\$ 0,67	R\$ 251.250,00
13	Páginas coloridas até 5% de área cobertura/formato A4	87.500	R\$ 1,00	R\$ 1,03	R\$ 90.125,00
14	Páginas coloridas acima de 21% de área cobertura/formato A4	37.500	R\$ 1,38	R\$ 1,43	R\$ 53.625,00
15	Metro linear – formato A0	R\$6.000	R\$ 17,81	R\$ 18,47	R\$ 110.820,00
TOTAL					R\$ 3.003.773,00

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR BLOQUEADO
Governo	103 fonte 0000	R\$224,40
Esporte e Lazer	871 fonte 0000	R\$5.916,00
Administração	880 fonte 0000	R\$5916,00
Mulher	34 fonte 0000	R\$660.538,89
	922 fonte 0000	R\$6.791,50
Assistência Social	452 fonte 0000	R\$23.000,00
	452 fonte 0934	R\$3.000,00
	463 fonte 0934	R\$3.000,00
	467 fonte 0000	R\$4.000,00
	467 fonte 0934	R\$3.000,00
	491 fonte 0000	R\$10.000,00
	491 fonte 0941	R\$ 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

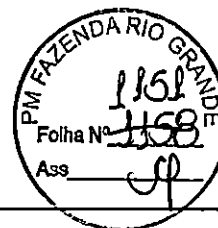
	551 fonte 0000	R\$ 24.620,00
	558 fonte 0940	R\$ 5.000,00
	575 fonte 0000	R\$25.000,00
Meio Ambiente	695 fonte 0000	R\$12.350,00
Urbanismo	187 fonte 0000	R\$ 26.953,63
Planejamento Urbano	827 fonte 0000	R\$ 10.813,80
Cultura	962 fonte 0000	R\$ 21.460,00
Obras	162 fonte 0000	R\$ 23.323,13
Defesa Social	664 fonte 0000	R\$13.563,63
Faztrans	595 fonte 0509	R\$19.818,89
Educação	367 fonte 0104	R\$100.000,00
	375 fonte 0104	R\$106.000,00
	352 fonte 0107	R\$ 100.000,00
	66 fonte 0104	R\$38.983,00
Gabinete	750 fonte 0000	R\$13.270,63
Controle Interno	1012 fonte 0000	R\$5.516,63
Habituação	639 fonte 0000	R\$10.000,00
Saúde	251 fonte 0303	R\$153.937,20
	275 fonte 0494	R\$51.000,00
	275 fonte 1005	R\$24.099,90
	295 fonte 0494	R\$ 14.803,30
	311 fonte 0000	R\$37.945,00
	331 fonte 0303	R\$90.040,00
	341 fonte 0303	R\$68.000,00
	341 fonte 0494	R\$18.354,00
Trabalho	729 fonte 0000	R\$45.520,63
Comunicação Social	914 fonte 0000	R\$6.475,00
Procuradoria Geral	86 fonte 0000	R\$2.690,00
Finanças	221 fonte 0510	R\$50.000,00
Desenvolvimento Econômico	126 fonte 0000	R\$ 7.226,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000003667/2025

Número Único: JSD.V4A.OTL-TD

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 21/01/2025 3:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/01/2025 2:49 PM

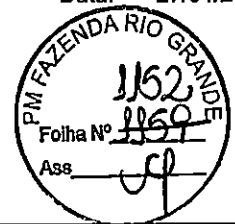
Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.
At.te

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000003667/2025

Número Único: JSD.V4A.OTL-TD

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 21/01/2025 3:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/01/2025 3:45 PM

2

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 017/2025

Processo nº 3667/2025

Interessado: Secretaria de Administração; Divisão de Tecnologia da Informação

Objeto: Prorrogação de Vigência e Reajuste – Contrato nº 028/2023

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Tecnologia da Informação, pedido de parecer acerca da possibilidade de prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato nº 028/2023, cujo objeto é a *"contratação de empresa especializada em Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual"*.

Foram juntados aos autos ofício da Secretaria interessada e da Divisão de Tecnologia da Informação solicitando o aditivo pretendido; carta de aceite da contratada; certidões de regularidade fiscal e trabalhista; cotações; anuência do Secretário da pasta, entre outros documentos correlatos.

A Secretaria solicitante justificou o pedido nos seguintes termos: *"A contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão é essencial para garantir eficiência, economia e organização na gestão documental dos órgãos municipais. As Secretarias Municipais dependem desses serviços para viabilizar processos administrativos, facilitando a locação, manutenção e fornecimento de suprimentos para impressoras. Além disso, a disponibilidade de suporte técnico para reposição de insumos e*



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

reparos assegura continuidade e otimização dos recursos públicos. A manutenção desse serviço permite atender às demandas administrativas com agilidade e conformidade legal, garantindo a prestação eficiente das atividades institucionais e o cumprimento das obrigações documentais” (Ofício n. 029/2025-SMA).

Portanto, a hipótese se enquadra na previsão da Lei nº 8.666/93, art. 57, inc.

II:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Sendo assim, estando presentes os requisitos legais, é possível, em tese, a prorrogação do prazo contratual. Necessária a prévia autorização do Prefeito Municipal.

Pede ainda empresa contratada reajuste contratualmente previsto, conforme cláusula quarta, parágrafo primeiro, do contrato. Pedido que encontra amparo legal e contratual, devendo utilizar como índice de correção o INPC. Para tanto, encaminhe-se os autos ao Contador do Município para realização do cálculo.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização do pretendido, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, nem a análise da dotação orçamentária e previsão financeira, que não são objeto do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de janeiro de 2025

FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
46904917

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
-Dados: 2025.01.23
15:41:25 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000003667/2025			
Número Único: JSD.V4A.OTL-TD			
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna		
Assunto: Ofício	Situação: Em análise		
Data Abertura: 21/01/2025 3:07 PM			

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não	
3	Descrição Parecer:	Data Parecer: 27/01/2025 4:20 PM
	À Contabilidade, para cálculo de reajuste contratual.	

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000003667/2025

Número Único: JSD.V4A.OTL-TD

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 21/01/2025 3:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/02/2025 4:03 PM

4

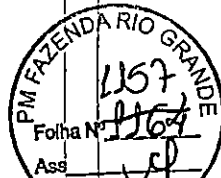
MAURO ANTONIO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 5
Data de emissão: 03/02/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

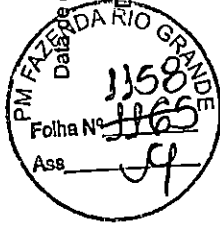
ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	-SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO	143.936,44	251.337,27
Funcional: 04.126.0048.2.191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	143.936,44	251.337,27
34 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	143.936,44	251.337,27
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO	88.022,20	220.293,42
Funcional: 12.361.0043.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO —	88.022,20	220.293,42
68 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS	88.022,20	220.293,42
05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.633,50	154.824,54
Funcional: 02.061.0058.2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	4.633,50	154.824,54
89 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.633,50	4.824,54
89 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	150.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / SM DE GOVERNO	288,00	24.712,00
Funcional: 04.122.0045.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE GOVERNO	288,00	24.712,00
107 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	288,00	24.712,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.550,00	110.926,91
Funcional: 22.661.0048.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.550,00	110.926,91
132 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.550,00	110.926,91
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS	18.107,87	58.282,29
Funcional: 15.452.0042.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS	18.107,87	58.282,29
161 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.107,87	58.282,29
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO / SM DE URBANISMO	23.000,00	96.225,26
Funcional: 15.452.0042.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE URBANISMO	23.000,00	96.225,26
187 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	23.000,00	30.725,26
187 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	0,00	65.500,00





ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 5
Data de emissão: 03/02/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual



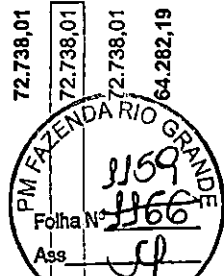
ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	60.590,49	31.710,49
Funcional: 04.123.0040.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	60.590,49	31.710,49
223 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	38.990,49	3.310,49
223 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	21.600,00	28.400,00
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	77.577,89	161.784,83
Funcional: 10.301.0041.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM	77.577,89	161.784,83
254 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	77.577,89	161.784,83
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	196.600,00	167.122,03
Funcional: 12.361.0043.2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.600,00	100.000,00
357 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	90.600,00	100.000,00
Funcional: 12.361.0043.2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	106.000,00	67.122,03
373 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	50.000,00	13.122,03
373 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	56.000,00	54.000,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	28.800,00	110.766,20
Funcional: 12.365.0043.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	28.800,00	110.766,20
382 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	30.000,00
382 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	28.800,00	80.766,20
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	50.000,00	17.000,00
Funcional: 12.367.0043.2.197 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	20.000,00	15.000,00
439 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.000,00	15.000,00
Funcional: 12.367.0043.2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	30.000,00	2.000,00
450 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.000,00	2.000,00
450 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00	0,00
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA	38.835,00	10.542,36
Funcional: 08.245.0049.2.078 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATENDIMEN	33.385,00	3.175,98
EGRAL A FAMÍLIA		



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3 / 5
Data de emissão: 03/02/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
464 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	19.825,00	3.175,00
464 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	13.560,00	0,98
Funcional: 08.241.0049.2.201 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO	450,00	5.506,80
475 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	450,00	5.506,80
Funcional: 08.243.0049.6.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	5.000,00	1.859,58
479 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.859,58
479 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	5.000,00	0,00
17.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC	2.250,00	1.174,00
Funcional: 08.243.0049.6.005 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.250,00	1.174,00
544 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	2.250,00	1.174,00
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	43.681,87	58.904,47
Funcional: 08.244.0049.2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	19.621,21	45.238,37
564 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.621,21	34.238,37
564 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PISO ÚNICO ASSISTÊNCIA	9.000,00	11.000,00
Funcional: 08.244.0049.2.089 - MANUTENÇÃO IGD PB	8.107,00	240,98
571 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	8.107,00	240,98
Funcional: 08.244.0049.2.092 - MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	10.000,00	13.425,12
588 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00	13.425,12
Funcional: 08.243.0049.6.009 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	5.953,66	0,00
615 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.953,66	0,00
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	14.624,61	72.738,01
Funcional: 26.782.0044.2.098 - MANUTENÇÃO DO FAZTRANS	14.624,61	72.738,01
638 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	14.624,61	72.738,01
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL / SM DE DEFESA SOCIAL	12.171,87	64.282,19





ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Página: 4 / 5
Data de emissão: 03/02/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Funcional: 14.422.0044.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DEFESA SOCIAL	12.171,87	64.282,19
680 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	12.171,87	44.282,19
680 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	20.000,00
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE	11.725,00	28.275,00
Funcional: 20.608.0057.2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	11.725,00	28.275,00
736 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	11.725,00	28.275,00
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO / SM DO TRABALHO	53.315,55	16.684,45
Funcional: 11.334.0053.2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DO TRABALHO	53.315,55	16.684,45
758 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	53.315,55	16.684,45
24.001 - GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO	4.874,87	10.170,52
Funcional: 04.122.0045.2.117 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.874,87	10.170,52
778 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.874,87	10.170,52
28.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO / SM DE PLANEJAMENTO URBANO	8.479,40	510.263,17
Funcional: 15.452.0048.2.039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.479,40	497.742,57
839 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	6.479,40	497.742,57
Funcional: 04.121.0048.2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO URBANO	2.000,00	12.520,60
860 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.000,00	12.520,60
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	13.140,00	8.574,88
Funcional: 27.812.0047.2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ESPORTE	13.140,00	8.574,88
911 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	13.140,00	8.574,88
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SM DE HABITAÇÃO	4.537,60	14.917,70
Funcional: 16.482.0050.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE HABITAÇÃO	4.537,60	14.917,70
929 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.537,60	14.917,70
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SM DE UNICAÇÃO SOCIAL	9.760,65	37.134,63



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 5 / 5
Data de emissão: 03/02/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Funcional: 04.131.0045.2.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.760,65	37.134,63
956 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.760,65	37.134,63
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER / SM DA MULHER	6.072,00	15.894,80
Funcional: 08.244.0052.2.086 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	6.072,00	15.894,80
964 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.072,00	15.894,80
36.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SM DE CULTURA	766,22	36.624,64
Funcional: 13.392.0046.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE CULTURA	766,22	36.624,64
1005 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	766,22	36.624,64
38.001 - UNIDADE CONTROLE INTERNO / UNIDADE CONTROLE INTERNO	4.874,87	32.184,79
Funcional: 04.122.0040.2.216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	4.874,87	32.184,79
1056 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.874,87	32.184,79
Total Entidade:	925.215,90	2.323.350,85
Total Geral:	925.215,90	2.323.350,85

Fazenda Rio Grande, 03/02/2025

Em análise às dotações orçamentárias acima descritas, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente e atendem os requisitos para utilização na execução do objeto, estando aptas a serem incluídas no Contrato.

MAURO
Assinado de forma digital por MAURO
ANTONIO
ANTONIO
PEDROSO:42835437
PEDROSO:4 991
2835437991
Dados: 2025.02.03 16:03:35 -03'00'





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO.**



Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2025

PARECER Nº 578/2025

Contrato de Locação de Impressoras e scanners: 028/2023

ID: 3860

Contratado: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

CORREÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 3.667/2025, solicitando prorrogação e reajuste do contrato de prestação de serviços cujo objeto está descrito acima, observando em especial O Parecer Jurídico nº 017/2025 de 23/01/2025 bem como a autorização da Administração via Fiscal do Contrato, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato após restado aceite e autorização pelos ordenadores de despesa.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /MÊS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VLR. UNIT. CORRIGIDO PELO INPC dezembro/2024 4,7679%	VALOR TOTAL ANUAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem/15 TB de armazenamento.	12	12.410,27	13.001,98	156.023,76
02	Sistema ECM para gestão de conteúdo empresarial	12	22.188,11	23.246,02	278.952,24
03	Sistema transf.Backup e legado digital	12	1.895,42	1.985,37	23.824,44
04	Sistema para abertura de chamados	12	1.089,96	1.141,93	13.703,16
05	Sistema de gerenciamento do parque de impressão	12	2.246,99	2.354,12	28.249,44
06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização	12	1.133,86	1.187,92	14.255,04
07	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos	12	18.651,36	19.540,64	234.487,68
08	Scanner de produção A4 60 ppm	360	443,17	464,30	167.148,00
09	Scanner Portátil	180	221,93	232,51	41.851,80
10	Servidor físico, padrão rack 19 – 1,8 ghz – 32GB – 2TB/ windows	12	2.547,73	2.669,20	32.030,40
11	Páginas monocromáticas, formato A4	8.625.000	0,18	0,18	1.552.500,00
12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura/formato A4	375.000	0,67	0,70	262.500,00
13	Páginas coloridas de	87.500	1,03	1,08	94.500,00



	6% a 20% de área cobertura/formato A4				
14	Páginas coloridas acima de 21% de área cobertura/formato A4	37.500	1,43	1,50	56.250,00
15	Metro linear – formato A0	6.000	18,47	19,35	116.100,00
TOTAL					3.072.375,96

1 – Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo **INPC** sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de **dezembro/2024** cujo percentual apurado foi de **4,7679% (quatro virgula sete mil seiscientos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais)** segundo o IBGE.

2 – Fica incluso ao valor global do contrato o total de **R\$ 68.602,96 (sessenta e oito mil seiscientos e dois reais e noventa e seis centavos)**, para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 3.072.375,96 (Três milhões, setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

3 – O índice utilizado para reajuste foi o **INPC/IBGE** apurado em dezembro/2024.

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **“não é, e não serve de autorização”** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

Sendo o que se apresentava para o momento

É O PARECER

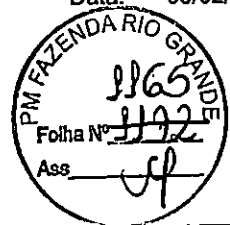
MAURO
ANTONIO
PEDROSO:
42835437
991

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados:
2025.01.31
08:49:25 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000003667/2025

Número Único: JSD.V4A.OTL-TD

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 21/01/2025 3:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/02/2025 11:35 AM

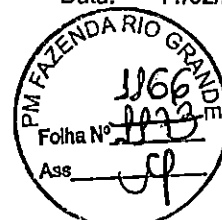
Considerando a solicitação inicial da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Secretário da Pasta, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade e demais informações contidas no presente processo, segue ao Gabinete para AUTORIZAÇÃO do Sr. Prefeito quanto a renovação do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 18/02/2025 a 17/02/2026 e reajuste contratual pelo INPC de 4,7679%, passando a vigorar com o valor de R\$ 3.072.375,96 (Três milhões, setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), junto a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.916.444/0001-22, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000003667/2025

Número Único: JSD.V4A.OTL-TD

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

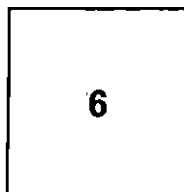
Situação: Em análise

Data Abertura: 21/01/2025 3:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue documento devidamente assinado pelo Sr. Prefeito.

Data Parecer: 06/02/2025 10:19 PM

Ana Claudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 3667/2025
Pregão Eletrônico 107/2022
Contrato nº 028/2023

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2025.

Considerando a solicitação inicial da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Secretário da Pasta, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade e demais informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a renovação do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 18/02/2025 a 17/02/2026 e reajuste contratual pelo INPC de 4,7679%, passando a vigorar com o valor de **R\$ 3.072.375,96 (Três milhões, setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, junto a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.916.444/0001-22, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Ficam os fiscais do contrato responsáveis em observar os prazos, e a contabilidade aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente;

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.06 22:18:56 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613//98868-8076, por seu representante legal, Sr. **Aparecido Porfirio dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado nos processos administrativos sob nº 3667/2025 com base no Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar **3º Termo aditivo ao contrato 028/2023 ID 3860**, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto “Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 18/02/2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 – CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2024 cujo percentual apurado foi de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Cláusula Terceira: Fica incluso ao valor global do contrato o total de 68.602,96 (sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$3.072.375,96 (três milhões, setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme quadro abaixo:**

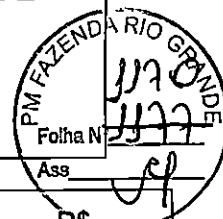
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /MÊS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VL.R. UNIT. CORRIGIDO PELO INPC DEZEMBRO/2024 4,7679%	VALOR TOTAL ANUAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem/15 TB de armazenamento.	12	R\$ 12.410,27	R\$ 13.001,98	R\$ 156.023,76
02	Sistema ECM para gestão de conteúdo empresarial	12	R\$ 22.188,11	R\$ 23.246,02	R\$ 278.952,24
03	Sistema transf.Backup e legado digital	12	R\$ 1.895,42	R\$ 1.985,35	R\$ 23.824,44
04	Sistema para abertura de chamados	12	R\$1.089,96	R\$1.141,93	R\$ 13.703,16
05	Sistema de gerenciamento do parque de impressão	12	R\$ 2.246,99	R\$ 2.354,12	R\$ 28.249,44
06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização	12	R\$ 1.133,86	R\$ 1.187,92	R\$ 14.255,04
07	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos	12	R\$ 18.651,36	R\$ 19.540,64	R\$ 234.487,68
08	Scanner de produção A4 60 ppm	360	R\$ 443,17	R\$ 464,30	R\$ 167.148,00
09	Scanner Portátil	180	R\$221,93	R\$232,51	R\$ 41.851,80
10	Servidor físico, padrão rack 19 – 1,8 ghz – 32GB – 2TB/ windows	12	R\$ 2.547,73	R\$ 2.669,20	R\$ 32.030,40
11	Páginas monocromáticas, formato A4	8.625.000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 1.552.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



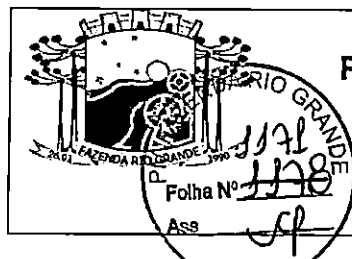
12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura/formato A4	375.000	R\$ 0,67	R\$ 0,70	R\$ 262.500,00
13	Páginas coloridas de 6% a 20% de área cobertura/formato A4	87.500	R\$ 1,03	R\$ 1,08	R\$ 94.500,00
14	Páginas coloridas acima de 21% de área cobertura/formato A4	37.500	R\$ 1,43	R\$ 1,50	R\$ 56.250,00
15	Metro linear – formato A0	R\$6.000	R\$ 18,47	R\$ 19,35	R\$ 116.100,00
TOTAL					R\$ 3.072.375,96

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DO	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE
SMA	34	04.126.0048.2.191	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SME	68	12.361.0043.2.014	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
PGM	89	02.061.0058.2.124	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
PGM	89	02.061.0058.2.124	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000
SMG	107	04.122.0045.2.027	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMDE	132	22.661.0048.2.030	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMOP	161	15.452.0042.2.034	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMU	187	15.452.0042.2.038	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMU	187	15.452.0042.2.038	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
SMF	223	04.123.0040.2.049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
VF	223	04.123.0040.2.049	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
SMS	254	10.301.0041.2.051	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
SME	357	12.361.0043.2.065	3.3.90.40.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000
SME	373	12.361.0043.2.194	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
SME	373	12.361.0043.2.194	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
SME	382	12.365.0043.2.070	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
SME	382	12.367.0043.2.197	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
SME	439	12.367.0042.2.197	3.3.90.40.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000
SME	450	12.367.0043.2.200	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
SME	450	12.367.0043.2.200	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
SMAS	464	08.245.0049.2.078	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	464	08.245.0049.2.078	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
SMAS	475	08.241.0049.2.201	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
SMAS	479	08.243.0049.6.001	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	479	08.243.0049.6.001	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
SMAS	544	08.243.0049.6.005	3.3.90.40.00.00.00.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
SMAS	564	08.244.0049.2.088	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	564	08.244.0049.2.088	3.3.90.40.00.00.00.00	01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 – CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SMAS	571	08.244.0049.2.089	3.3.90.40.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000
SMAS	588	08.244.0049.2.092	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	615	08.243.0049.6.009	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
FAZTRANS	638	26.782.0044.2.098	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMDS	680	24.422.0044.2.104	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMDS	680	24.422.0044.2.104	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
SMMA	736	20.608.0057.2.022	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMTER	758	11.334.0053.2.115	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
GABINETE	778	04.122.0045.2.117	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMPU	839	15.452.0048.2.039	3.3.90.40.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000
SMPU	860	04.121.0048.2.190	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMELJ	911	27.812.0047.2.214	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMH	929	16.482.0050.2.043	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMCS	956	04.131.0045.2.132	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMM	964	08.244.0052.2.086	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMC	1005	13.392.0046.2.019	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
UCI	1056	04.122.0040.2.216	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2025.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.14 14:17:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2025.02.12 16:39:33 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2025.02.14 13:55:01 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS:80842690972
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS:80842690972
Dados: 2025.02.11 14:17:03 -03'00'

Aparecido Porfirio dos Santos
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.916.444/0001-22
Razão
Social: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR ARTHUR LEME 327 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020618361120251330

Informação obtida em 17/02/2025 10:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 04.916.444/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:54 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **D214.2CFA.B6C1.3E6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Certidão nº: 81341427/2024

Expedição: 25/11/2024, às 07:38:16

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.916.444/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035406001-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.916.444/0001-22**

Nome: **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 11.786.620

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:53 do dia 27/11/2024.

Código de autenticidade da certidão: 01603E62B5D446256A3623600CEC732570

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/02/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - ID 3860



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;

CNPJ: 04.916.444/0001-22;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2022;

PROTOCOLO: 3667/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 18/02/2025;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de 68.602,96 (sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$3.072.375,96 (três milhões, setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

- Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2024 cujo percentual apurado foi de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico—Criado pela Lei nº 1.218/2018—Edição nº030 de 14 de fevereiro de 2025

Página 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2024 – ID Nº 4337/2024

MOTIVO: REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2024

EMPRESAS: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83228-000 – Fone/Fax 041 327-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento Kit Alimento, visando atender à Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 48/2024.

Protocolo: 2180/2025;

Data da Assinatura: 11/02/2025;

Detentor: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

CNPJ: 29.206.230/0001-93;

Inscrição Estadual nº: 90.858.642-44;

Endereço: Rua Veríssimo Marques, nº. 1732, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-410;

Administrador: Elisete Marta Puchetti Polak;

TROCA DE MARCA: Conforme atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que as marcas são iguais ou superior ao licitado, desta forma fica alterado a marca dos itens conforme relação abaixo:

Descrição	Marcas Licitada	Marcas Atual
Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e	Sabor do Sul	CELIA
Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 500ml. Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado	Leve	COAMO
Leite em pó Integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de açúcar por 25 g de produto, com teor proteico mínimo de 26%, sem adição de açúcar, embalagem: pacote alumínio com 400 g. Não embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	Mulac	SÃO GABRIEL

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83228-000 – Fone/Fax 041 327-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - ID 3860

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;
CNPJ: 04.818.444/0001-22;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos cooperativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2022;

PROTOCOLO: 3867/2025;

PRazo DE VIGENCIA: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 18/02/2025;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$6.502,96 (sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$3.072.375,96 (três milhões, setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

- Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2024 cujo percentual apurado foi de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83228-000 – Fone/Fax 041 327-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 - ID 3862

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;

CNPJ: 07.030.825/0001-06;

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande.";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022;

PROTOCOLO: 2370/2025;

PRazo DE VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 18/02/2025;

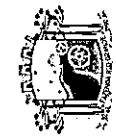
VALOR PARA PERÍODO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$475.428,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais passando a totalizar o valor R\$10.449.818,12 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e doze centavos) para o período correspondente;

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.

- Fica reajustado o valor do contrato, conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual do reajuste pelo INPC, sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2024 cujo percentual apurado foi de 4,7679% (quatro vírgula sete mil, seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83228-000 – Fone/Fax 041 327-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 3
Data Emissão: 17/02/2025
Usuário Emissão: Simone Aparecida Ançay

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 04.916.444/0001-22	Pregão eletrônico	28/2023	17/02/2023	17/02/2026	230/2022	R\$8.943.917,92	R\$4.056.431,11	Contratação de serviços	107/2022
Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).									
1	Aditivo de Valor (Acréscimo)	19/10/2023	R\$267.850						
Item: 11	Páginas monocromáticas, formato A4	Qtd.: 112500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,17					
Item: 12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	Qtd.: 75000	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,65					
Item: 13	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	Qtd.: 17500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1					
Item: 14	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	Qtd.: 7500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1,38					
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	06/02/2024	R\$3.003.773						
Item: 1	Infraestrutura de Computação em Nuvem /15TB de armazenamento	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$12.410,27					
Item: 2	Sistema ECM para (gestão de conteúdo empresarial)	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$22.188,11					
Item: 3	Sistema transferência de Backup e legado Digital	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$1.895,42					
Item: 4	Sistema para abertura de chamados	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$1.089,96					
Item: 5	Sistema de gerenciamento do parque de impressão	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$2.246,99					
Item: 6	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalizaç	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$1.133,86					
Item: 7	Solução de gerenciamento de Impressão e gestão de ativos	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$18.651,36					
Item: 8	Scanner de produção a4 60ppm	Qtd.: 360	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$443,17					
Item: 9	Scanner portátil	Qtd.: 180	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$221,93					
Item: 10	Servidor físico, padrão rack 19 1.8ghz / 32gb / 2tb/ window	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$2.547,73					
Item: 11	Páginas monocromáticas, formato A4	Qtd.: 862500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,18					
Item: 12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	Qtd.: 375000	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,67					
Item: 13	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	Qtd.: 87500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1,03					
Item: 14	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	Qtd.: 37500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1,43					





Relação das Contratações

3	Sistema transferência de Backup e legado Digital	MES	1	12	1.827,67	21.932,04	23.824,20
4	Sistema para abertura de chamados	MES	1	12	1.051,00	12.612,00	23.824,20
5	Sistema de gerenciamento do parque de impressão	MES	1	12	2.166,67	26.000,04	28.249,44
6	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalizaç	MES	1	12	1.093,33	13.119,96	14.255,04
7	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos	MES	1	12	17.984,67	215.816,04	234.487,68
8	Scanner de produção a4 60ppm	UNI	1	360	427,33	153.838,80	178.622,20
9	Scanner portátil	UNI	1	180	214,00	38.520,00	120.319,20
10	Servidor físico, padrão rack 19 1.8ghz / 32gb / 2tb/ window	MES	1	12	2.456,67	29.480,04	66.605,90
11	Páginas monocromáticas, formato A4	UNI	1	7500000	0,17	1.275.000,00	1.951.883,63
12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	UNI	1	300000	0,65	195.000,00	488.007,26
13	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	UNI	1	70000	1,00	70.000,00	140.753,36
14	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	UNI	1	30000	1,38	41.400,00	86.098,77
15	Metro linear, formato A0	METRO	1	6000	17,81	106.860,00	274.645,03





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000003667/2025

Número Único: JSD.V4A.OTL-TD

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 21/01/2025 3:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/02/2025 10:48 AM

TRÂMITE CONCLUÍDO, SEGUE PARA ARQUIVO COMPRAS.

PROCESSO Nº 12162/2025 ENVIADO AO GESTOR DA SMA COM AVISO PARA SOLICITAR EMPENHO.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 06/03/2025

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000013479/2025 EXQ.9DN.X2G-VC 20/02/2025 05:51:41

Súmula: SOLICITAMOS APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO 34 - SUPERÁVIT, CONFORME OFÍCIO ANEXO.



REQUERENTE				
NOME			CPF/CNPJ	
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
LOGRADOURO			BAIRRO	
JACARANDA, 300 DTI - PASSO MUNICIPAL			BAIRRO NACOES	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901			
BENEFICIÁRIO			CPF/CNPJ:	
Nome:				
—				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Ofício

-

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GIUPASTEGA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Tecnologia da Informação

OFÍCIO N.º 107/2025/DTI/SMA.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração,
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária e emissão de Empenho.

Senhor Secretário:

Solicitamos apostilamento de Dotação Orçamentária para o contrato 028/2023 – 3º ADITIVO – PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.916.444/0001-22.

Justificamos o pedido para que os itens solicitados referentes a locação de equipamentos de informática, sejam pagos com a correta dotação.

A Dotação a ser apostilada é a 34 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPERÁVIT.

Respeitosamente,

GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:073765559
35

Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Data: 2025.02.20 17:50:46 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 7661/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/03/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000013479/2025	
Número Único: EXQ.9DN.X2G-VC	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 20/02/2025 5:51 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Administração	Encerrou Processo? Não
1	Descrição Parecer: Remeto autorização para apostilamento da dotação orçamentária.
Data Parecer: 25/02/2025 8:33 AM	

Emily Vanessa

ofício Nº 102/2025-SMA

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2024.

Ao
Compras e Licitação

Assunto: Solicitação de apostilamento de Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicita a inclusão de dotação orçamentária, por meio de apostilamento ao Contrato 028/2023 – 3º aditivo, processo administrativo nº 13479/2025, tendo em vista a inclusão de dotação orçamentária.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente solicitação tem por objetivo o apostilamento ao contrato 028/2023 – 3º Aditivo, firmado com a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Justificamos a solicitação em razão do custeio das despesas necessárias para a continuidade dos serviços contratados, tendo em vista que se trata de locação de equipamentos de informática. O ajuste contratual garantirá a manutenção regular das atividades, contribuindo para a eficiência operacional e a adequada prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a solicitação envolve a inclusão da dotação orçamentária correspondente.

Dotação Orçamentária

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 – SM ADMINISTRAÇÃO			
COD	FUN /SUBFUN/PRO/AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
34	04.126.0048.2.191	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

Atenciosamente,

Documento elaborado por:
EMILY VANESSA
Assessor Técnico e coordenador
Matrícula nº363233

Revisado por:
RENATA CABRAL DE ARAÚJO FERREIRA
Diretora Geral
Matrícula nº 363191

Autorizado por:
JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 363236

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901 - Fone: (41) 3627-8500
Email: administracao@fazendariogrande.pr.gov.br / adm.pmfrg@gmail.com

Assinantes✓ **Emily Vanessa Carvalho Silveira**

Assinou em 24/02/2025 às 10:02:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Emily Vanessa Carvalho Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **RENATA CABRAL DE ARAUJO FERREIRA**

Assinou em 24/02/2025 às 10:07:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.077.419-**

Eu, RENATA CABRAL DE ARAUJO FERREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**

Assinou em 24/02/2025 às 10:13:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

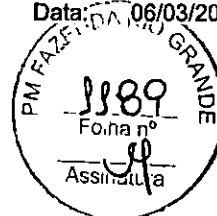
39V NDD 07X QW5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/03/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000013479/2025			
Número Único: EXQ.9DN.X2G-VC			
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna		
Assunto: Ofício	Situação: Em análise		
Data Abertura: 20/02/2025 5:51 PM			

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
2	Descrição Parecer: Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal. Em anexo contrato e aditivos. At.te	Data Parecer: 26/02/2025 9:35 AM

Simone Aparecida



CONTRATO Nº 028/2023
PE 107/2022

ID 3880

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.988/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.188.869-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Maria do Sacramento Espindola de Jesus, inscrita no CPF nº 075.403.179-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bascacheri – Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada CONTRATADA, e perante os testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 54999/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83230-000 – Fone/Fax (41) 3327-4500 1

1



desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso; os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo responsável técnico designado pelo órgão demandante dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos bens e serviços deverão ser realizados no prazo e no local indicado pelo órgão demandante dos serviços, em estrita observância das especificações do Edital.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Regiano Retika Borges, matrícula 350468, como fiscal de execução e Calo Duarte Boryga, matrícula 351.470, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83230-000 – Fone/Fax (41) 3327-4500 3

3



Assinatura

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período da vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Bepi Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 2.699.918,88 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e dezotto reais e noventa e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraladas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83230-000 – Fone/Fax (41) 3327-4500 2

2



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83230-000 – Fone/Fax (41) 3327-4500 4

4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, Inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n° 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato R\$ 2.599.818,96 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3237-4500 6

5



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3237-4500 8

6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
63	3.3.90.40.00.00.00.00	1104	SME
97	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	GOVERNO
98	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	GOVERNO
119	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
120	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMDE
158	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OBRAS
181	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	URBANISMO
182	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	URBANISMO
208	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPF
210	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMPF
235	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
236	3.3.90.40.00.00.00.00	1303	SMS
278	3.3.90.40.00.00.00.00	1494	SMS
285	3.3.90.40.00.00.00.00	1303	SMS
324	3.3.90.40.00.00.00.00	1494	SMS
379	3.3.90.39.00.00.00.00	1107	SME
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1103	SME
397	3.3.90.40.00.00.00.00	1103	SME
439	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
439	3.3.90.40.00.00.00.00	1934	SMAS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3237-4500 7

7



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 107/2022

453	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
463	3.3.90.39.00.00.00.00	11726	SMAS
476	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
476	3.3.90.40.00.00.00.00	10941	SMAS
481	3.3.90.40.00.00.00.00	1712	SMAS
531	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
537	3.3.90.39.00.00.00.00	1940	SMAS
574	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
610	3.3.90.39.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
611	3.3.90.40.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
635	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	DEFESA SOCIAL
636	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	DEFESA SOCIAL
657	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMA
687	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMMA
700	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMTER
701	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMTER
717	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	GABINETE
718	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	GABINETE
787	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPU
788	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMPU
933	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	ESPORTE
934	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	ESPORTE
873	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	COMUNICAÇÃO
874	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	COMUNICAÇÃO
885	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
1105	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMM
811	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	CULTURA
812	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	CULTURA
82	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	PROCURADORIA
83	3.3.90.40.00.00.00.00	3000	PROCURADORIA
18	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
32	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMA

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3237-4500 8

8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

159	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	OBRAS
-----	-----------------------	------	-------

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens e serviços, no prazo e no local indicado pelo órgão demandante dos serviços, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,

Rua Jacarandá, 300 – Itaipó – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3127-4300 9

9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;
- Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

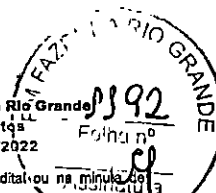
- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Notificar à contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Oitava: A CONTRATADA deverá possuir um site (Help Desk) ou telefone de atendimento para requisições de serviços provenientes dos chamados técnicos,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Editou na minuta do contrato;

I) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, Cumprindo assim o a (Lei 8.666 artº 70 e artº 71). Quando comprovado que o objeto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado à Administração o direito de exigir, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste termo de referência. Também ocorrerá a substituição do equipamento quando o mesmo apresentar três vezes o mesmo problema dentro de um prazo de 60 dias. Fica certo e entendido que a utilização dos equipamentos que compõem o objeto contratado pela Administração poderá atingir o tempo máximo possível de 24 (vinte e quatro) horas diárias, em qualquer época, durante a vigência do presente contrato, já que as partes não estabelecem qualquer limitação horária de uso e funcionamento dos mesmos.

J) Para o pleno atendimento das demandas apresentadas, A CONTRATADA deverá disponibilizar sem custos adicionais a CONTRATANTE, 01 (um) técnico residente de forma permanente durante toda a vigência do período contratual, para atuar como técnico de outsourcing de impressão e analista/coordenador para implantação e suporte contínuo dos softwares e tecnologias, e que deverá no momento da prestação de serviço, estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

k) Acelar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

l) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

Rua Jacarandá, 300 – Itaipó – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3127-4300 10

10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

referente aos equipamentos, objeto dos contratos gerados, onde deverá realizar todos os registros em relação as manutenções executadas e encerrar a solicitação no sistema;

Parágrafo Primeiro: Os serviços de manutenções, instalações e configurações serão prestados mediante solicitação da Administração, através do chamado realizado no Help Desk, com a finalidade de corrigir defeitos no equipamento, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a Administração. Cumprindo assim a LEI (8.666 art 69);

Parágrafo Segundo: A partir do chamado o prazo máximo para início do atendimento será de 8 (oito) horas úteis e o prazo máximo para conclusão do atendimento será de 12 (doze) horas úteis a partir do início do atendimento;

Parágrafo Terceiro: Prestar, sempre que necessário ou quando solicitado pela CONTRATANTE, serviços de assistência técnica nos equipamentos. Havendo necessidade de remoção do equipamento, esta deverá, obrigatoriamente, substituir por outro equipamento com no mínimo, as mesmas especificações técnicas do item retirado, sendo assim instalado o equipamento de Backup (temporário);

Parágrafo Quarto: Prestar os serviços de manutenção todos os dias da semana, ininterruptamente, entre 08h e 17h, excluindo sábados, domingos e feriados;

Parágrafo Quinto: Após a conclusão de cada atendimento, ficará disponível no site (Help Desk), acesso a relatório técnico com as descrições dos serviços executados, podendo assim verificar todos os atendimentos prestados a CONTRATANTE, tendo por sua vez a opção de escolher períodos, locais, modelos de equipamentos e técnico que prestou o serviço;

Parágrafo Sexto: Disponibilizar software de gerenciamento para todo parque dos equipamentos. Não sendo necessário ser software do próprio fabricante. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Edital;



Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA comunicará à Administração, por escrito, as irregularidades ocorridas no atendimento e/ou serviços, liberando também essas comunicações no seu site (Help Desk).

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 65, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83920-000 – Fone/Fax (41) 3227-4500 13

13



sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

o) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

q) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, notificado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83920-000 – Fone/Fax (41) 3227-4500 15

15



b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência,

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83920-000 – Fone/Fax (41) 3227-4500 14

14



g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços notificado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83920-000 – Fone/Fax (41) 3227-4500 16

16



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

Parágrafo Quarto: Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 17

17



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2008.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente Instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 19

19



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022



Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 18

18



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(s) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 20

20



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.



P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
Dados: 2023.02.17 14:11:39 -02'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.055

P/Contratada:

APARECIDO PORFÍRIO DOS SANTOS
SANTOS.8084269
0972
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFÍRIO DOS SANTOS
Dados: 2023.02.17 14:11:39 -02'00'

Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda

Testemunhas:

SILVANA MATVEICHUK
R02210213822
1997
Assinado de forma digital por SILVANA MATVEICHUK
Dados: 2023.02.17 15:42:29 -02'00'

Documentos assinados digitalmente
CAROL LIMA
Data: 2023.02.17 15:42:29 -02'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3427-4500 21



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022
PROTOCOLO 54999/2022
Processo Administrativo nº. 230/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Aparecido Porfírio dos Santos, representante legal da empresa/organização PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.444/0001-22, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e da integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.

APARECIDO PORFÍRIO DOS SANTOS
SANTOS.808426909
72
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFÍRIO DOS SANTOS
Dados: 2023.02.17 14:11:39 -02'00'

Aparecido Porfírio dos Santos
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3427-4500 22

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criação pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 003/2023 de 21 de fevereiro de 2023

Diário Oficial Eletrônico - Criação pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 003/2023 de 21 de fevereiro de 2023

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA PRINTER DO BRASIL
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dassenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri - Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerbrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada CONTRATADA, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado nos processos administrativos sob nº 58207/2023 com base no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar 1º Termo aditivo ao contrato 028/2023 ID 3860, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", mediante cláusulas e condições seguintes:

APARECIDO
PORFÍRIO DOS SANTOS
CPF: 808.426.909-72
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato o valor de R\$267.850,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo no quantitativo dos itens conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade acrescentado por meio de Aditivo	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
11	1.125.000 (15%)	Unidade	Páginas monocromáticas, formato A4	R\$0,17	R\$191.250,00
12	75.000 (25%)	Unidade	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	R\$0,65	R\$48.750,00
13	17.500 (25%)	Unidade	Páginas coloridas de 6% a 20% de área cobertura, formato A4	R\$1,00	R\$17.500,00
14	7.500 (25%)	Unidade	Páginas coloridas acima de 21% de área cobertura, formato A4	R\$1,38	R\$10.350,00
				Valor total	R\$267.850,00

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social	480 fonte 941 508 fonte 1000
Secretaria Municipal de Educação	62 fonte 104 63 fonte 104 397 fonte 104 342 fonte 103 342 fonte 104 404 fonte 107 427 fonte 103 427 fonte 104
Secretaria Municipal de Saúde	262 fonte 303

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1196
Assinatura

APARECIDO
PORFÍRIO DOS SANTOS
CPF: 808.426.909-72
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2023.10.24 16:11:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR-04318688917
Dados: 2023.10.24 16:11:17 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.24 16:11:17 -03'00'

Débora Lemo
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS-04318688917
Dados: 2023.10.20 16:44:17 -03'00'

Aparecido Porfírio dos Santos

PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

P/ Contratada:

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Cidade na Lei nº 1218/2018 - Edição nº 204 de 24 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.24 16:11:17 -03'00'

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.24 16:11:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR-04318688917
Dados: 2023.10.24 16:11:17 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
Dados: 2023.10.20 16:44:17 -03'00'

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS-04318688917
Dados: 2023.10.20 16:44:17 -03'00'

Aparecido Porfírio dos Santos

PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.24 16:11:17 -03'00'

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.24 16:11:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR-04318688917
Dados: 2023.10.24 16:11:17 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

PM F.
1197
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
Dados: 2023.10.20 16:44:17 -03'00'

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS-04318688917
Dados: 2023.10.20 16:44:17 -03'00'

Aparecido Porfírio dos Santos

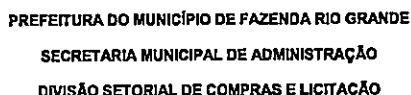
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS-04318688917
Dados: 2023.10.20 16:44:17 -03'00'

Aparecido Porfírio dos Santos

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIROA DALL'AGNOL
Dados: 2023.10.24 16:11:17 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Ruínas, Fazenda Rio Grande, PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

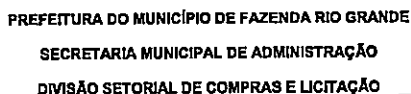


2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 85.422.988/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Lima, nº 327, Bairro: Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-6613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.428.909-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado nos processos administrativos sob nº 75105/2023 com base no Art. 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar **2º Termo aditivo ao contrato 028/2023 ID 3860**, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto **“Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização) para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecimento através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estendo incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada às diretrizes da LGPD, conforme solicitação de Secretária Municipal de Administração”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2023 – CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Açores - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3627-4500



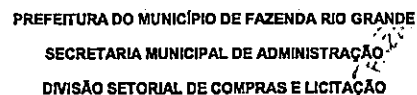
	A4 60 ppm				
09	Scanner Portátil	180	R\$ 214,00	R\$221,93	R\$ 39.947,40
10	Servidor físico, padrão rack 19 – 1,8 ghz – 32GB – 2TB/ windows	12	R\$ 2.456,87	R\$ 2.547,73	R\$ 30.572,78
11	Páginas monocromáticas, formato A4	8.625.000	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 1.532.500,00
12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura/formato A4	375.000	R\$ 0,65	R\$ 0,67	R\$ 251.250,00
13	Páginas coloridas de 6% a 20% de área cobertura/formato A4	87.500	R\$ 1,00	R\$ 1,03	R\$ 90.125,00
14	Páginas coloridas acima de 21% de área cobertura/formato A4	37.500	R\$ 1,38	R\$ 1,43	R\$ 53.625,00
15	Metro linear – formato A0	R\$6.000	R\$ 17,81	R\$ 18,47	R\$ 110.820,00
TOTAL					R\$ 3.003.773,00

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR BLOQUEADO
Governo	103 fonte 0000	R\$224,40
Esporte e Lazer	871 fonte 0000	R\$5.916,00
	880 fonte 0000	R\$5916,00
Administração	34 fonte 0000	R\$660.538,89
Mulher	922 fonte 0000	R\$6.791,50
Assistência Social	452 fonte 0000	R\$23.000,00
	452 fonte 0934	R\$3.000,00
	463 fonte 0934	R\$3.000,00
	467 fonte 0000	R\$4.000,00
	467 fonte 0934	R\$3.000,00
	491 fonte 0000	R\$10.000,00
	491 fonte 0941	R\$ 3.000,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 – CONTRATO 028/2022

Rua Jacarandá, 300 - Mações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 2627-8300



Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 17/02/2024.

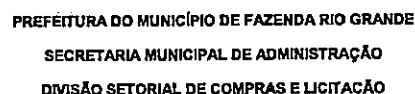
Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro cujo percentual apurado foi de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta e décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Cláusula Terceira: Fica incluso ao valor global do contrato o total de 138.004,04 (cento e trinta e seis mil, quatro reais e quatro centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$3.003.773,00 (três milhões, três mil e setecentos e setenta e três reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /MÊS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VLR. UNIT. CORRIGIDOPELO INPC DEZEMBRO/2023 3,7070%	VALOR TOTAL ANUAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem/15 TB de armazenamento.	12	R\$ 11.966,67	R\$ 12.410,27	R\$ 148.023,24
02	Sistema ECM para gestão de conteúdo empresarial	12	R\$ 21.393,00	R\$ 22.188,11	R\$ 266.257,32
03	Sistema transf.Backup e legado digital	12	R\$ 1.827,67	R\$ 1.895,42	R\$ 22.745,04
04	Sistema para abertura de chamados	12	R\$ 1.051,00	R\$1.089,96	R\$ 13.079,52
05	Sistema de gerenciamento do parque de Impressão	12	R\$ 2.166,67	R\$ 2.246,99	R\$ 26.953,88
06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização	12	R\$ 1.093,33	R\$ 1.133,66	R\$ 13.606,32
07	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos	12	R\$ 17.984,67	R\$ 18.651,36	R\$ 223.816,32
08	Scanner de produção	360	R\$ 427,33	R\$ 443,17	R\$ 159.541,20

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PU 107/2022 - CONTRATO 028/2022

Rua Jacarendá, 300 - Marbois - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 81823-801 - Fone/Fax (41) 3377-8500



	551 fonte 0000	R\$ 24.620,00
	558 fonte 0940	R\$ 5.000,00
	575 fonte 0000	R\$25.000,00
Meio Ambiente	695 fonte 0000	R\$12.350,00
Urbanismo	187 fonte 0000	R\$ 26.953,83
Planejamento Urbano	827 fonte 0000	R\$ 10.813,80
Cultura	982 fonte 0000	R\$ 21.460,00
Obras	162 fonte 0000	R\$ 23.323,13
Defesa Social	664 fonte 0000	R\$13.563,63
Faztrans	585 fonte 0509	R\$19.818,89
Educação	367 fonte 0104	R\$100.000,00
	375 fonte 0104	R\$105.000,00
	352 fonte 0107	R\$ 100.000,00
	66 fonte 0104	R\$38.983,00
Gabinete	750 fonte 0000	R\$13.270,63
Controle Interno	1012 fonte 0000	R\$5.516,63
Habilitação	639 fonte 0000	R\$10.000,00
Saúde	251 fonte 0303	R\$153.937,20
	275 fonte 0494	R\$51.000,00
	275 fonte 1005	R\$24.099,90
	295 fonte 0494	R\$ 14.803,30
	311 fonte 0000	R\$37.845,00
	331 fonte 0303	R\$90.040,00
	341 fonte 0303	R\$68.000,00
	341 fonte 0494	R\$18.354,00
Trabalho	729 fonte 0000	R\$45.520,63
Comunicação Social	914 fonte 0000	R\$6.475,00
Procuradoria Geral	88 fonte 0000	R\$2.690,00
Finanças	221 fonte 0510	R\$50.000,00
Desenvolvimento Econômico	126 fonte 0000	R\$ 7.226,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS Nº 107/2022 – CONTRATO 628/2022

Rua Jacarandá, 320 - Machuc - Fátima Rio Grande/RS - CEP 91223-901 - Fone/Fax (41) 3637-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

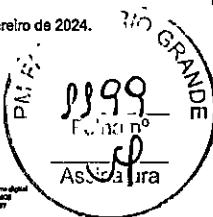
Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 04318688917
Data: 2024.02.07 11:29:49

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/Contratada:

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS 80842690972
SANTOS 80842690972
DADOS: 2024.02.06 16:17:54-43707
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS 80842690972
Data: 2024.02.06 16:17:54-43707

Aparecido Porfírio dos Santos
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1212/2018 - Edição nº 023, de 06 de fevereiro de 2024

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EMPRESA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)
DATA DE VALIDADE: 07/02/2024
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINADO: APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
DATA: 06/02/2024

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EMPRESA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)
DATA DE VALIDADE: 07/02/2024
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINADO: APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
DATA: 06/02/2024

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EMPRESA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)
DATA DE VALIDADE: 07/02/2024
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINADO: APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
DATA: 06/02/2024

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EMPRESA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)
DATA DE VALIDADE: 07/02/2024
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINADO: APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
DATA: 06/02/2024

Rua Jacarandá, 300 - Napões, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (11) 3627-8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 197/2022 - CONTRATO 018/2023
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA IN-
FORMAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.966/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri - Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada CONTRATADA, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado nos processos administrativos sob nº 3667/2025 com base no Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar 3º Termo aditivo ao contrato 028/2023 ID 3860, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização) para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada às diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 18/02/2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3327-4500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura/formato A4	375.000	R\$ 0,87	R\$ 0,70	R\$ 262.500,00
13	Páginas coloridas de 6% a 20% de área cobertura/formato A4	87.500	R\$ 1,03	R\$ 1,08	R\$ 94.500,00
14	Páginas coloridas acima de 21% de área cobertura/formato A4	37.500	R\$ 1,43	R\$ 1,50	R\$ 56.250,00
15	Metro linear - formato A0	R\$8.000	R\$ 18,47	R\$ 19,35	R\$ 118.100,00
TOTAL					R\$ 3.072.375,98

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DO	FUNCCIONAL	ELEMENTO	FONTE
SMA	34	04.126.0048.2.191	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SME	68	12.361.0043.2.014	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
PGM	89	02.061.0058.2.124	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
PGM	89	02.061.0058.2.124	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000
SMG	107	04.122.0045.2.027	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMDE	132	22.661.0048.2.030	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMOP	161	15.452.0042.2.034	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMU	167	15.452.0042.2.038	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMU	167	15.452.0042.2.038	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
SMF	223	04.123.0040.2.049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMF	223	04.123.0040.2.049	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
SMS	254	10.301.0041.2.051	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
SME	357	12.361.0043.2.065	3.3.90.40.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000
SME	373	12.361.0043.2.194	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
SME	373	12.361.0043.2.194	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
SME	382	12.365.0043.2.070	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
SME	382	12.367.0043.2.197	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
SME	439	12.367.0042.2.187	3.3.90.40.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000
SME	450	12.367.0043.2.200	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
SME	450	12.367.0043.2.200	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
SMAS	464	08.245.0049.2.078	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	464	08.245.0049.2.078	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
SMAS	476	08.241.0049.2.201	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
SMAS	479	08.243.0049.6.001	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	479	08.243.0049.6.001	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
SMAS	544	08.243.0049.6.005	3.3.90.40.00.00.00.00	00941.00941.09.08.08.26.1.660.0000
SMAS	564	08.244.0049.2.088	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	564	08.244.0049.2.088	3.3.90.40.00.00.00.00	01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3327-4500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2024 cujo percentual apurado foi de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Cláusula Terceira: Fica incluso ao valor global do contrato o total de 68.602,96 (sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$3.072.375,96 (três milhões, setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MES	VALOR UNIT. ANTERIOR	VL.R. CORRIGIDO PELO INPC DEZEMBRO/2024 4,7679%	VALOR TOTAL ANUAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem/15 TB de armazenamento.	12	R\$ 12.410,27	R\$ 13.001,98	R\$ 156.023,76
02	Sistema ECM para gestão de conteúdo empresarial	12	R\$ 22.188,11	R\$ 23.246,02	R\$ 278.952,24
03	Sistema transf.Backup e legado digital	12	R\$ 1.896,42	R\$ 1.983,35	R\$ 23.824,44
04	Sistema para abertura de chamados	12	R\$1.089,98	R\$1.141,83	R\$ 13.703,16
05	Sistema de gerenciamento do parque de impressão	12	R\$ 2.246,99	R\$ 2.354,12	R\$ 28.249,44
06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização	12	R\$ 1.133,68	R\$ 1.187,82	R\$ 14.255,04
07	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos	12	R\$ 18.651,36	R\$ 19.540,64	R\$ 234.487,68
08	Scanner de produção A4 60 ppm	360	R\$ 443,17	R\$ 464,30	R\$ 167.148,00
09	Scanner Portátil	180	R\$221,93	R\$232,51	R\$ 41.851,80
10	Servidor físico, padrão rack 19 - 1,8 ghz - 32GB - 2TB/ windows	12	R\$ 2.547,73	R\$ 2.669,20	R\$ 32.030,40
11	Páginas monocromáticas, formato A4	6.625.000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 1.552.500,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3327-4500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SMAS	571	08.244.0049.2.089	3.3.90.40.00.00.00.00	00940.00940.09.08.08.25.1.660.0000
SMAS	588	08.244.0049.2.092	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	615	08.243.0049.6.009	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
FAZTRANS	638	26.782.0044.2.098	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMDS	680	24.422.0044.2.104	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMDS	680	24.422.0044.2.104	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
SMMA	738	20.608.0057.2.022	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMTER	759	11.334.0053.2.115	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
GABINETE	778	04.122.0045.2.117	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMPU	839	15.452.0048.2.039	3.3.90.40.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1.761.0000
SMPU	860	04.121.0048.2.180	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMELJ	911	27.812.0047.2.214	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMH	929	16.482.0050.2.043	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMCS	956	04.131.0045.2.132	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMW	984	08.244.0052.2.086	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMC	1005	13.392.0046.2.019	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
UCI	1056	04.122.0040.2.216	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2025.

P/Contratante:

Assinada de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA/04318689917
Data: 2025.02.14 14:12:22
00787

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinada de forma digital por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
JUNIOR/03691709913
Data: 2025.02.14 14:13:01
00787

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

Assinada de forma digital por DÉBORA LEMOS
LEMONS
Data: 2025.02.14 14:13:01
00787

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/Contratada:

Assinada de forma digital por APARECIDO PORFÍRIO DOS SANTOS
SANTOS/8084
Data: 2025.02.17 14:10:09
2690972

Aparecido Porfírio dos Santos
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3327-4500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E LICITAÇÃO

EDITO Nº 001/2025 - LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E LICITAÇÃO

EDITO Nº 001/2025 - LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2024

NÚMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000025833/2024	LKYABKCBK-LJ	OFÍCIO
REQUERENTE		CPF/CNPJ
DTI-DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
LOGRADOURO		Bairro
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
		EMAIL
RECEITUÁRIO		CPF/CNPJ
NOME		
LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO		
007001001 - DTI - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
PROTOCOLADO POR		
REGIANE RETTIKA BORGES		
ORGANOGRAMA DESTINO		
FAZTRANS - FINANCEIRO		
RECEITUÁRIO		
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.916.444/0001-22		
OBSERVAÇÃO		
NOTA		



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OFÍCIO N.º 026/2024/DTI/SMA.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2024.

A

FazTrans

Assunto: Solicitação de Empenho a favor da empresa: Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que realize empenho no valor de R\$ 6.647,55 (seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a favor da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22, 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 28/2023 (Conforme tabela abaixo). Tal solicitação se faz necessária em razão da empresa citada, ser responsável pelo contrato outsourcing de Impressão.

O elemento de despesa a ser indicado pela secretária:

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação – Outsourcing de Impressão

ITEM/DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
05Scanner de produção A4	15	R\$ 443,17	R\$ 6.647,55
11Página mono	0	R\$ 0,18	R\$ 0,00
12Pag. Corate 5%	0	R\$ 0,67	R\$ 0,00
13Pag. Cor 6% ate 20 %	0	R\$ 1,03	R\$ 0,00
14Pag. Cor acima 21 %	0	R\$ 1,43	R\$ 0,00
Total			R\$ 6.647,55

Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – 1º Piso – Nogueiras – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8558 / dti@fazendariogrande.pr.gov.br

2 | Documento assinado digitalmente - 041-NEO-ZV4-JMN
Assine no aplicativo Assinaturas ou no site do gov.br

Protocolo: 041-NEO-ZV4-JMN-1802-ec11-60a7d18547 Usuário: Prache_jm - 29/04/2024 01:04:38

DTI-DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REGIANE RETTIKA BORGES

Data/Hora: 13/06/2024 13:50:23

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/04/2024 às 11:34:49

Assinantes

✓ Regiane Rettika Borges

Assinou em 29/04/2024 às 11:34:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.705.639-**

Eu, Regiane Rettika Borges, estou ciente das normas descritas no Lei nº 14.063/2020, na qual se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante do Paracer

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000025833/2024
Número Único:	LKYABKCBK-LJ
Requerente:	DTI-Divisão Tecnologia da Informação
Assunto:	Ofício
Data Abertura:	28/04/2024 1:04 PM
Processo Inicial:	Interno
Situação:	Em análise

Dados Paracer:

Organograma:	FAZTRANS	Encerrou Processo?	Não
Descrição Paracer:		Data Paracer:	06/06/2024 4:59 PM
1			

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

041 5EO ZV4 JMN

Silvio Nichele Neto

Dados Processo:

Número do Processo: 000025833/2024			
Número Único: LKYABKCBK4LI			
Requerente:	DTH-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/04/2024 1:04 PM		

Dados Pessoais:

Organograma:	DTI - Divisão de Tecnologia de Informação	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/05/2024 9:16 AM	
	Sobre em anexo o solicitado.		

Regiane Rettka

Dados Processados:

Número do Processo: 000025833/2024
Número Único: LRYABT-CBR-AJ

Requerente: DTI-Óvulo Tecnologia da Informação
Assunto: Ofício

Data Abertura: 25/04/2024 1:04 PM

Assinatura: [Assinatura]
Procedência: Inicial
Situação: Em análise

Dados Pessoais:

Organograma:	Autorizações de Fornecimentos- AF	Encerrou Processo?	Não
4	Descrição Parecer: Segue para que seja pedido de alocamento da Dotação 623 e fontes, para a dotação indicada e de tecnologia da informação e a transa não consta no processo de assinatura.	Data Parecer: 10/06/2024 11:30 AM	

CLAUDENIRA

Dados Processo:

Número do Processo: 000025833/2024			
Número Único: LUYABKCBK-LJ			
Requerente:	DTI-Divisão Tecnologia de Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM			

Dados Punceri:

Organograma:	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo?	Não
5	Descrição Parecer: Conforme processo administrativo 78105/2023, de ativo de tempo, Memorando 145/2023/DTI, foi realizado com a dotação orçamentária: O elemento de despesa se enquadra: 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação Pessoa Jurídica outsourcing de impressão, serviços relacionados a computação em nuvem, digitalização e locação de equipamento e software, cont. Onde é a correta dotação orçamentária, para outsourcing de impressão.	Data Parecer:	10/08/2024 3:58 PM

Reglone Rettka

FAZENDA
NACIONAL

MIDLAND, SAUTER, 1997

Para: Carlos George/Tutor de Cursos,
 do Centro de Tecnologia da Informação,
 Avenida Getúlio Vargas do Paraguru Central
 Capangá, nº 330/333
 Povoado nº 330/333
 Universidade do Contestado 71.623-000
 Faltado 12 horas
 Por: A. T. T. T.

[illegible]

Introduction

[illegible]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Custeio direto em 1998 R\$)

© University of Toronto 2004

2.1.96.45 - Împreună de tehnici de înmormântare a Comandamentului Forțelor Armate
- studii de înmormântare, servicii medicale și investigații de
- cercetare și dezvoltare a tehnicii de înmormântare și altora simil.

Received: 11 May 2020; Accepted: 12 May 2020; Published: 13 May 2020

O pagamento será efetuado em parcelas fixas, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal. Os pagamentos deverão ser feitos, desde que devidamente emitida pelo respectivo Sistema Municipal que mantenha a comprovação de entrega a unidade de saúde de referência com o respectivo Rastrel - RSC e Planilha de Controle de Custos - RSC.

Our new 100% recycled paper is 100% better.


 Carlos Roberto
 Diretor de Controle

References


 Diego B. San Paulo
 Director, Bureau of U.S.
 Customs and Border Protection


 Jose Antonio Castellanos, Adu-
 dante General, Puerto Rico
 Customs and Border Protection

Figure 1. Experimental design. 14 healthy subjects

CITING IN ORGANIZATION

[illegible]

Secretaria do Defesa Social Faz Treme	CS - 24 509	
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	430	
Secretaria de Educação	63, 212, 213, 214 215, 49, 423	
Secretaria de Economia e Lazer Banda	304 243	
Secretaria de Saúde	97	
Secretaria de Trabalho	956	
Secretaria de Transporte	611, 620 611, 631	
Secretaria de Urbanização	543 - 200 245 - 200	
Secretaria de Obras Públicas Frota	245	

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	510	
Assessoria Planejamento de Cortes		
Secretaria de Planejamento Urbanístico	512	
Assessoria Planejamento de Cortes		
Secretaria de Saúde	513-514-515-516-517	
Assessoria Planejamento de Cortes		
Secretaria de Educação	518	
Assessoria Planejamento de Cortes		
Secretaria de Trabalho	519	
Assessoria Planejamento de Cortes		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000025833/2024
Número Único: LKY,ABK,CBK-LI

Requerente: DTT-Divisão Tecnologia da Informação
Assunto: Ofício
Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM

Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Realizar o processo para análise do parecer (03) hrs, tendo em vista que a dotação que foi indicada no pedido de ativo e 030, e a indicada para o pedido de empenho 623 superavit.

Recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000025833/2024
Número Único: LKY,ABK,CBK-LI

Requerente: DTT-Divisão Tecnologia da Informação
Assunto: Ofício
Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM

Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS - Financeiro

Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:
SEGUE SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO, NOTA DE BLOQUEIO NO PARECER 1.

Data Parecer: 13/06/2024 10:54 AM



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS



Ofício nº 126/2024 - FAZTRANS

Fazenda Rio Grande 12 de Junho de 2024

A

Geovana Maria Cordeiro
Diretora - Compras e Licitação
Assunto: Empenho para serviços de sinalização

O Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, solicitação de apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato 28/2023 - Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA APOSTILAMENTO:

Orgão: 18	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE					
Unidade: 001	TRÂNSITO					
Cod	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
623	26	782	0044	2.098	3.3.90.40	00000.00900.01.07.00.00.2.500.0000

Atenciosamente,

LUCIANE MILANI
Assistente Administrativo
Matrícula 351100

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO
Autoridade de Trânsito
Decreto nº 7351/2024

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa
Decreto 6480/2022

LUCIANE MILANI

Asignantes

- ✓ **LUCIANE MILANI**
Assinou em 12/06/2024 às 15:22:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCIANE MILANI com o CPF ***.173.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, LUCIANE MILANI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **André Felipe Comparin Machado**
Assinou em 12/06/2024 às 16:53:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, André Felipe Comparin Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **RUI BARROSO**
Assinou em 13/06/2024 às 09:09:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE [FCPR] - Comprovante de Parecer		Página: 1 / 1 Data: 13/06/2024
Dados Processo:		
Número do Processo: 000325833/2024		
Número Orçamento: LKYABX.CBX-U		
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Processo: 12.06 Assinatura: [Assinatura] Situação:	Intime: Em análise
Assunto: Ofício		
Data Abertura: 29/04/2024 1:04 PM		
Dados Parecer:		
Organograma: Controle Compres - ADM	Encerrou Processo? Não	
8 Descrição Parecer: Segue apontamento finalizado conforme solicitado. Ata.	Data Parecer: 13/06/2024 1:41 PM	

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

64D 9E3 JQV DME

Priscilla Marcondes


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 028/2023
PE 107/2022
PROCESSO Nº. 25833/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, toma público o apostilamento de dotação orçamentária ao CONTRATO 028/2023, com a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)".

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

COD.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
623	26	782	6044	2.098.3	3.3.90.40	00000.0000. 01.07.00.00.2 .500.0000

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2024.

[illegible]

Editar apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato: 29/2022 Sequencial: 1 Data de apostilamento: 13/03/2024 13:35:04 Tipo: Alteração de Disposição Organizacional

Tipos de alteração: Não houve alteração no valor Resultado: PROCESSO 28839/2024 - D.O. 623 - SVDS

Salvar Excluir Fechar





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

NÚMERO PROCESSO: 000081047/2024
NÚMERO ORÇÃO: ZMZ2024-031257
Protocolado em: 30/09/2024 03:12:57

Sistema OF 16/2024 - SOLICITA APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EMPENHO DE CÓPIAS MONOCRÔMICAS.

NOME		CPF/CNPJ	
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO		SABRE	
LOGRADOURO		SABRE	
MUNICÍPIO		CEP	TELEFONE
E-MAIL		E-MAIL	
ASSINATURA		CPF/CNPJ	
Nome:		CPF/CNPJ	

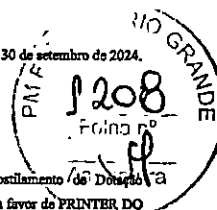
DOCUMENTO DO PROCESSO: 0000
NÚMERO: 0000



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rm. Macauba, 215 - Centro
Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3537-4513
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº. 16/2024 - DA

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2024.



Senhor Secretário:

A Divisão de Arrecadação, vem através deste solicitar apostilamento de Dotação Orçamentária para o contrato 2º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2023 em favor do PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Justificativa:

Justificamos o pedido para que o ITEM 11 do referido contrato, que trata de pagamento de impressão de páginas monocromáticas, sejam pagos com a correta dotação.

Dotação a ser apostilada:

221 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(RECURSOS LIVRES - SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Atenciosamente,

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.321

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA

Protocolo: 862620bd-8d04-40e9-bd17-59d0ed27491b
Usuário: almanency Versão: 5 - Impresso em: 7/10/2024 08:53
Desenvolvido: Betha Sistemas / FBat Curitiba Sistema: Protocolo

B | Documento assinado digitalmente - PG 198-214-022
Assinatura verificada: Betha Sistemas e Infra e Segurança



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante do Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000081047/2024	
Número Orç: ZMZ2024-031257	
Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/09/2024 3:12 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Arrecadação	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Segue para autorização do Secretário Municipal.	Data Parecer: 30/09/2024 3:15 PM
1	

Katheryne Da Cruz



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante do Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000081047/2024	
Número Orç: ZMZ2024-031257	
Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/09/2024 3:12 PM	

Dados Parecer:

Organograma: SMF 03	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: segue autorizado e para arquivamento	Data Parecer: 01/10/2024 8:29 AM
2	

Givanildo F Pego



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

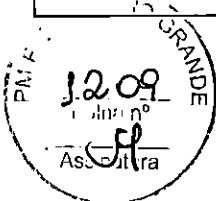
Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000061047/2024		
Número Orçao:	292.206.849-AY		
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	30/09/2024 3:12 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer: Contrato solicitado, segue à Diretoria de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento ao pleiteado pela Secretaria de Finanças. Após retorno para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis. Ata.	Data Parecer:	01/10/2024 9:35 AM



Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000061047/2024		
Número Orçao:	292.206.849-AY		
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	30/09/2024 3:12 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretoria de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
4	Descrição Parecer: Em tempo Solicito que verifique se a dotação informada está em conformidade com o objeto, se correto encaminhar para coordenação de contratos, para a realização dos pagamentos, requerendo os pareceres contábeis, jurídicos e outros se necessários. Com ciência do Secretário Mun de Adm. Ata.	Data Parecer:	02/10/2024 10:44 AM

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2024

Dados Processo:

Número do Processo:	000061047/2024		
Número Orçao:	292.206.849-AY		
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	30/09/2024 3:12 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
5	Descrição Parecer:	Data Parecer:	04/10/2024 9:48 AM

MAURO ANTONIO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 04/10/2024
Exercício de 2024
Diagnóstico Saldo Atual

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Despesas com Função e Subfunção
ENTENDIMENTO: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

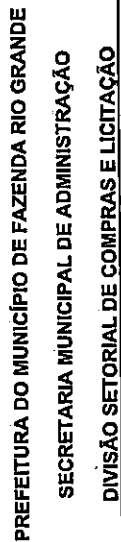
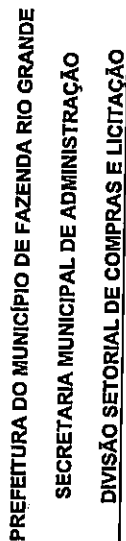


ESPECIFICAÇÕES	Valor Boleado	SALDO ATUAL
Estado: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE	41.701,20	8.748,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	41.701,20	8.748,00
Função: DA 123.040.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	41.701,20	8.748,00
Subfunção: 221 - 3.3.90.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	12.721,80	448,71
221 - 3.3.90.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	12.721,80	448,71
221 - 3.3.90.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	11.875,30	0,00
221 - 3.3.90.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	41.701,20	8.748,00
Total Encargos:	41.701,20	8.748,00
Total Geral:	41.701,20	8.748,00

Em análise a dotação orçamentária acima descrita. Inferno que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atendendo os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato.

Assinado por:
MAURO ANTONIO
PEDROSO PEREIRA
+4283543
7991
09/03/2024

Fazenda Rio Grande, 04/10/2024



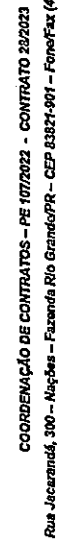
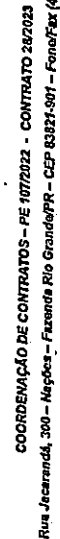
3º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 28/2023
PE 107/2022
PROCESSO Nº 2110/2025

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, toma público o apostilamento de dotação orçamentária a CONTRATO Nº 28/2023, com a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).**

J – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
839	15.452.0048.2.039	3.3.90.40	00507.00507.99.99.00.00.1.751.00000

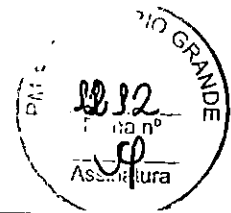
Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2025.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/03/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000013479/2025	
Número Único: EXQ.9DN.X2G-VC	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 20/02/2025 5:51 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
3	Descrição Parecer:
	Conforme art. 136 da Lei 14.133/2021:
	Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: - I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; - II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; - III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; - IV - empenho de dotações orçamentárias. Assim, caso trata-se de empenho de dotações orçamentárias, pode-se realizar por meio de apostilamento. Antes da formalização do pretendido o processo deve ser enviado ao Contador do Município para trâmites de praxe.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

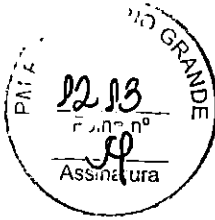
Página: 1 / 1
Data de emissão: 27/02/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO	160.186,11	2.292.965,42
Funcional: 04.126.0048.2.191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E INFORMACÃO	160.186,11	2.292.965,42
34 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E	160.186,11	92.965,42
34 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E	0,00	1.500.000,00
34 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E	0,00	700.000,00
Total Entidade:	160.186,11	2.292.965,42
Total Geral:	160.186,11	2.292.965,42

Fazenda Rio Grande, 27/02/2025

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato

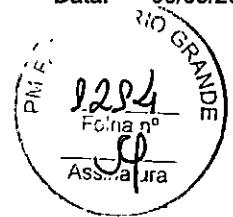
MAURO Assinado de
ANTONIO forma digital por
PEDROSO: MAURO ANTONIO
428354379 PEDROSO-428354
37991
Dados: 2025.02.27
15:07:00 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/03/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000013479/2025	
Número Único: EXQ.9DN.X2G-VC	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 20/02/2025 5:51 PM	

Dados Parecer:

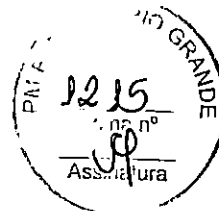
Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
6	Data Parecer: 06/03/2025 3:03 PM
	Descrição Parecer: APOSTILAMNTO INCLUSO CONFORME SOLCIDADO, SEGUE PARA DEMAIS TRÂMITES!

Simone Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 28/2023
PE 107/2022
PROCESSO Nº 13479/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a CONTRATO Nº 28/2023, com a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
34	04.126.0048.2.191	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

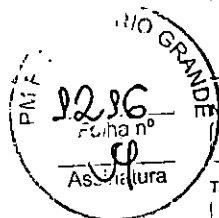
Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adicionando apostilamento

X



INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

№ e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento	Tipo
28/2023		05/03/2025 14:44:10	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração		Descrição	
Não houve alteração no valor		PROCESSO 13479/2025 - APOST. DO - SMA	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2025
Total

(Desp.34) Manutenção das Atividades de Tecnologia e Infor...

1,00
R\$ 83,00

\$67.465,45

+ DESPESA

Ativo
Anulo

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 107/2022 - CONTRATO 28/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500